



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 0011

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1984

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 13ª SESSÃO, EM 21 DE MARÇO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 21/84 (nº 6.082/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a inviolabilidade dos Vereadores.

— Projeto de Lei da Câmara nº 22/84 (nº 3.603/77, na Casa de origem), que amplia o traçado da ligação ferroviária EF-465, da Relação Descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

— Projeto de Lei da Câmara nº 23/84 (nº 126/79, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei da Câmara nº 24/84 (nº 1.319/83, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 15 do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969, que “dispõe sobre a administração dos Territórios Federais, a organização dos seus Municípios e dá outras providências”.

— Projeto de Lei da Câmara nº 25/84 (nº 559/83, na Casa de origem), que altera a redação do “caput” do art. 33 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, para estender o direito à percepção do auxílio-natalidade às mães ca- rentes, não seguradas da entidade.

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 23/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à legislação orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26-8-60), autorizando a realização de convênios com associações de aposentados e pensionistas.

— Projeto de Lei do Senado nº 24/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a autorização para transferência de permissão de exploração de bancas de jornais e revistas no Distrito Federal, nas condições que especifica.

1.2.3 — Discurso do Expediente

SENADOR CID SAMPAIO — Necessidade de uma reforma da Constituição, restabelecendo em toda sua plenitude as prerrogativas do Congresso Nacional. Análise político-econômico-financeira e social do País e apresentação de propostas alternativas para a superação da atual crise.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Requerimento

Nº 12/84, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, de inversão da Ordem do Dia, a fim de que o item nº 3 da pauta seja submetido ao Plenário em primeiro lugar. *Prejudicado, por falta de quorum, após intervenções dos Srs. Itamar Franco, José Lins e Pedro Simon.*

1.3.2 — Ordem do Dia (continuação)

— Projeto de Lei da Câmara nº 143/83 (nº 4.120/80, na Casa de origem) que altera a redação do art. 112 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 120/81 — Complementar, de autoria do Senador Cunha Lima, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-PASEP. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Requerimento nº 857/83, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando nos termos dos arts. 75, a, 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial, composta de 7 (sete) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e avaliar denúncias publicadas na imprensa brasileira sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão de subsídios concedidos ao setor petrolífero. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Requerimento nº 6/84, de autoria dos Senadores Adéral Jurema e Jutahy Magalhães, solicitando nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, do Ministério da Previdência Social, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a crise econômica e financeira da Previdência Social. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 16/82, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a proibição de importar alho. *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). *Votação adiada por falta de quorum.*

— Projeto de Lei do Senado nº 21/83, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). *Votação adiada por falta de quorum.*

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR FÁBIO LUCENA — Gravidade dos conceitos emitidos em depoimento prestado hoje, na Comissão de Economia do Senado, pelo empresário J.C. Mello, quando discorreu sobre a política de informática desenvolvida pelo Governo Federal.

EXPEDIENTE CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial RUDY MAURER Diretor Administrativo	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL <i>Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</i> ASSINATURAS <i>Via Superfície:</i> Semestre Cr\$ 3.000,00 Ano Cr\$ 6.000,00 <i>Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00</i> <i>Tiragem: 2.200 exemplares</i>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, como Líder — Liberação, pelo Ministério da Fazenda, dos recursos correspondentes aos dois terços das contas do Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios, referente ao mês de março do corrente ano.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Dia Internacional para Eliminação da Descrição Racial.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Comentários sobre a poluição ambiental ocorrida no Rio São Francisco e sobre a caça predatória de jacarés no pantanal mato-grossense.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Movimento grevista dos estudantes da Universidade Federal da Paraíba

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Transcurso do 1º aniversário da Administração do governador João Alves Filho, do Estado de Sergipe.

SENADOR GASTÃO MULLER — Reivindicações do setor madeireiro do Estado de Mato Grosso.

SENADOR RAIMUNDO PARENTE — Apelo ao Sr. Ministro do Planejamento, em favor da liberação de recursos destinados ao financiamento da produção de borracha do Estado do Amazonas.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 14ª SESSÃO, EM 21 DE MARÇO DE 1984

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 25/84, de autoria do Sr. Senador Marco Maciel, que dispõe sobre o registro de pessoas físicas ou jurídicas junto às Casas do Congresso Nacional, para os fins que especifica, e dá outras providências.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1978 (nº 750/72, na casa de origem), que regula a atividade profissional nos jornais de empresa. *Discussão encerrada*, voltando às comissões competentes em virtude do recebimento de substitutivo em plenário.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 51, de 1984 (nº 52/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Octávio Luiz de Berenguer Cesar, Ministro de Segun-

da Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Tríndad e Tobago. *Apreciado em sessão secreta*.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 54, de 1984 (nº 65/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Jorge D'Escagnolle Taunay, Embaixador do Brasil junto à República da Índia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Sri Lanka. *Apreciado em sessão secreta*.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SÉSSAO ANTERIOR

Dos Srs. Almir Pinto e José Fragelli, proferidos na sessão de 19-3-84

4 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA N° 3, DE 1984

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 13ª Sessão, em 21 de março de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Lomanto Júnior e Almir Pinto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — José Sarney — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Ma-

ciel — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Henrique Santillo — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Affonso Camargo — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte***EXPEDIENTE****OFÍCIOS**

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 21 DE 1984**

(Nº 6.082/82, na Casa de origem.)

Dispõe sobre a inviolabilidade dos Vereadores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Vereadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos proferidos no âmbito das respectivas Câmaras, salvo se configurarem crime previsto na Lei de Segurança Nacional.

Art. 2º Durante as sessões da Câmara Municipal e quando para essas se dirigirem ou delas regressarem, os Vereadores não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável.

Art. 3º A detenção ou prisão de Vereador será imediatamente comunicada à Mesa da Câmara Municipal a que pertencer e ao Partido a que esteja filiado, sob pena de caracterizar, a respectiva omissão, constrangimento ilegal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

*(À Comissão de Constituição e Justiça.***PROJETO DE LEI DA CÂMARA****Nº 22, de 1984**

(Nº 3.603/77, na Casa de origem.)

Amplia o traçado da ligação ferroviária EF-465, da Relação Descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A EF-465, da Relação Descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Viação, aprovada pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a ter o seguinte traçado:

"Relação Descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Viação.

EF-465-Araraguara-Colômbia-Planura-Frutal-Itapagipe-Iturama-Porto Alencastro-Paranába-Cassilândia-Alto Araguaia-Alto Garças-Pedra Preta-Rondonópolis-Jaciara-Cuiabá."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA**Lei Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973****Aprova o Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.**

Art. 1º Fica aprovado o Plano Nacional de Viação (PNV) de que trata o art. 8º, item XI, da Constituição Federal, representado e descrito complementarmente no documento anexo contendo as seguintes seções:

-3. Sistema Ferroviário Nacional:

3.1 Conceituação:

3.2 nomenclatura e relação descritiva das ferrovias integrantes do Plano Nacional de Viação.

3. Sistema Ferroviário Nacional

3.1.2 As ferrovias integrantes do Plano Nacional de Viação devem satisfazer a, pelo menos, uma das seguintes condições:

b) ligar entre si pólos econômicos, núcleos importantes, ferrovias e terminais de transporte.

3.2.2 Relação descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Viação

EF	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (Km)	Superposição EF Km
<i>Ligações</i>				
465	Colômbia—Araraquara	SP	253	—

*(À Comissão de Transportes, Comunicações e obras Públicas.)***PROJETO DE LEI DA CÂMARA
nº 23, de 1984**

(nº 126/79, na Casa de origem)

Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 877 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 877. Parágrafo único. Ocorrendo simultaneamento em Juntas diversas mais de uma execução contra o mesmo executado, em lugar onde funcione mais de uma Junta de Conciliação e Julgamento, o processo executório poderá ser unificado, por iniciativa de qualquer dos juízes executores ou dos interessados, prevenindo-se a jurisdição perante o juiz que em primeiro lugar promoveu a citação válida na forma executória."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA**DECRETO-LEI Nº 5.452,
DE 1 DE MAIO DE 1943****Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho**

Art. 877. É competente para a execução das decisões o juiz ou presidente do tribunal que tiver conciliado ou julgado originariamente o dissídio.

*(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)***PROJETO DE LEI DA CÂMARA****nº 24, de 1984**

(nº 1.319/83, na Casa de origem)

Da nova redação ao art. 15 do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969, que "dispõe sobre a administração dos Territórios Federais, a organização dos seus Municípios e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 15 do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. O Governador será nomeado em Comissão, pelo Presidente da República, mediante indicação do Ministro do Interior, que o escolherá de lista tríplice apresentada pela Bancada de Deputados Federais do respectivo Território."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA**DECRETO-LEI Nº 411,
DE 8 DE JANEIRO DE 1969****Dispõe sobre a Administração dos Territórios Federais, a Organização dos seus Municípios, e dá outras providências.**

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, decreta:

TÍTULO I**Da Organização e da Administração dos Territórios****CAPÍTULO II****Do Governo dos Territórios****SEÇÃO I****Do Governador e das Secretarias de Governo**

Art. 14. Cada Território será administrado por um Governador, auxiliado por Secretários de Governo.

Art. 15. O Governador será nomeado, em comissão pelo Presidente da República, mediante indicação do Ministro do Interior e aprovação do Senado Federal.

Parágrafo único. O Governador tomará posse perante o Ministro do Interior.

Art. 16. O Governador e os Secretários de Governo farão jus a uma gratificação de representação a ser fixada pelo Ministro do Interior em percentagem que não excedam de 80% (oitenta por cento) e 50% (cinquenta por cento), respectivamente, de seus vencimentos.

(As Comissões de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

nº 25. de 1984

(nº 559/83, na Casa de origem)

Altera a redação do caput do art. 33 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, para estender o direito à percepção do auxílio-natalidade às mães carentes, não seguradas da entidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 33 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. O auxílio-natalidade, pago de uma só vez, em quantia igual ao valor-de-referência da localidade de trabalho do beneficiário, será devido à segurada gestante, ao segurado pelo parto de sua esposa, companheira, não segurada ou pessoa designada, e a qualquer gestante não segurada da Previdência Social, desde que não seja mantida por pessoa de quem dependa obrigatoriamente e não tenha qualquer meio de prover ao próprio sustento.

Art. 2º Os encargos decorrentes desta Lei serão atendidos pelos recursos previstos no art. 69 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807,
DE 26 DE AGOSTO DE 1960

LEI ORGÂNICA DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL

Com as alterações introduzidas pela legislação posterior.

TÍTULO III Das Prestações

CAPÍTULO VII Do Auxílio-Natalidade

Art. 33. O auxílio-natalidade garantirá, após a realização de 12 (doze) contribuições mensais, à segurada gestante, ou ao segurado, pelo parto de sua esposa ou companheira não segurada, ou de pessoa designada na forma do item II do art. 11 desde que inscrita pelo menos 300 (trezentos) dias antes do parto, uma quantia, paga de uma só vez, igual ao salário mínimo vigente na localidade de trabalho do segurado.

Parágrafo único. É obrigatória, independentemente de cumprimento do prazo de carência, a assistência à maternidade, na forma permitida pelas condições da localidade em que a gestante residir.

TÍTULO IV Do Custo CAPÍTULO I Das Fontes de Receita

Art. 69. O custo da Previdência Social será atendido pelas contribuições:

I — dos segurados empregados, avulsos temporários e domésticos, na base de 8% (oito por cento) do respectivo

salário-de-contribuição, nele integradas todas as importâncias recebidas a qualquer título;

II — dos segurados de que trata o § 2º do art. 22, em percentagem do respectivo vencimento igual à que vigorar para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, com o acréscimo de 1% (um por cento), para o custeio dos demais benefícios a que fazem jus e de 2% (dois por cento) para a assistência patronal;

III — dos segurados autônomos, dos segurados facultativos e dos que se encontrem na situação do artigo 9º, na base de 16% (dezesseis por cento) do respectivo salário-de-contribuição;

IV — dos servidores de que trata o parágrafo único do art. 3º, na base de 4% (quatro por cento) do respectivo salário-de-contribuição;

V — das empresas, em quantia igual à que for devida pelos segurados a seu serviço, inclusive os de que tratam os itens II e III do art. 5º, obedecida quanto aos autônomos, a regra a eles pertinente;

VI — dos Estados e dos Municípios, em quantia igual à que for devida pelos servidores de que trata o item IV deste artigo;

VII — da União, em quantia destinada a custear as despesas de pessoal e de administração geral do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social — INAMPS e do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS, bem como a cobrir eventuais insuficiências financeiras verificadas na execução das atividades a cargo do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social — SINPAS.

§ 1º A empresa que se utilizar de serviços de trabalhador autônomo fica obrigada a reembolsá-lo, por ocasião do respectivo pagamento, no valor correspondente a 8% (oito por cento) da retribuição a ele devida até o limite de seu salário de contribuição, de acordo com as normas previstas no item I deste artigo.

§ 2º Caso a remuneração paga seja superior ao valor do salário-de-contribuição, fica a empresa obrigada a recolher ao Instituto Nacional de Previdência Social a contribuição de 8% (oito por cento) sobre a diferença entre aqueles dois valores.

§ 3º Na hipótese de prestação de serviços de trabalhador autônomo a uma só empresa, mais de uma vez, durante o mesmo mês, correspondendo assim a várias faturas ou recibos, deverá a empresa entregar ao segurado apenas o valor correspondente a 8% (oito por cento) do seu salário-de-contribuição, uma só vez. A contribuição de 8% (oito por cento) correspondente ao excesso será recolhida integralmente ao Instituto Nacional de Previdência Social pela empresa.

§ 4º Sobre o valor da remuneração de que tratam os parágrafos anteriores não será devida nenhuma outra das contribuições arrecadas pelo Instituto Nacional de Previdência Social.

§ 5º Equiparam-se à empresa, para fins de Previdência Social, o trabalhador autônomo que remunerar serviços a ele prestados por outro trabalhador autônomo, bem como a cooperativa de trabalho e a sociedade civil, de direito ou de fato, prestadora de serviços, o empregador doméstico, bem como a missão diplomática estrangeira no Brasil e o membro desta missão, em relação aos empregados admitidos a seu serviço”

§ 6º Equiparam-se a empresa, para fins de previdência Social, ao trabalhador autônomo que remunerar serviços a ele prestados por outro trabalhador autônomo, a cooperativa de trabalho e sociedade civil, de direito ou de fato, prestadora de serviços, o empregador doméstico, bem como a missão diplomática estrangeira no Brasil e o membro desta missão, em relação aos empregados admitidos a seu serviço”

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O Exponente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 1984

Acrescenta dispositivo à legislação orgânica da previdência social (lei nº 3.807, de 26-8-60), autorizando a realização de convênios com associações de aposentados e pensionistas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 45 da lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, o seguinte § 4º:

“§ 4º Os convênios a que se refere este artigo poderão ser realizados com associações de aposentados e pensionistas, com vistas à prestação de assistência médica específica a seus associados.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

À consideração da Casa mais uma das reivindicações aprovadas durante o VIII Congresso dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas, realizado em Ipatinga, MG, entre 20 e 23 de outubro último, esta consistente em autorizar a realização de convênios entre a previdência social e as associações da categoria, com vistas à prestação de assistência médica específica.

Sala das Sessões 21 de março de 1984 — Nelson Carneiro.

Legislação Citada
DECRETO LEI Nº 5.452,
de 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis de trabalho

CAPÍTULO XIII Da Assistência Médica

Art. 45. A assistência médica, ambulatorial, hospitalar ou sanatorial, compreenderá a prestação de serviços de natureza clínica, cirúrgica, farmacêutica e odontológica aos beneficiários, em serviços próprios ou de terceiros, estes mediante convênio.

§ 1º Para a prestação dos serviços de que trata este artigo, poderá a previdência social subvencionar instituições sem finalidade lucrativa, ainda que já auxiliadas por outras entidades públicas.

§ 2º Nos convênios com entidades benéficas que atendem ao público em geral, a previdência social poderá colaborar para a complementação das respectivas instalações e equipamentos, ou fornecer outros recursos materiais, para melhoria do padrão de atendimento dos beneficiários.

§ 3º Para fins de assistência médica, a locação de serviços entre profissionais, e entidades privadas, que mantêm convênio com a previdência social, não determina, entre esta e aqueles profissionais, qualquer vínculo empregatício ou funcional.

(As Comissões de Constituição de Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 24, DE 1984

Dispõe sobre a autorização para transferência de permissão de exploração de bancas de jornais e revistas no Distrito Federal, nas condições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos atuais permissionários de exploração da Atividade de Bancas de Jornais e Revistas, no Distrito Federal, com fundamento na Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964 e no Decreto nº 7.495, de 29 de abril de 1983, é assegurado, enquanto não autorizada a venda, o direito de transferência à terceiros.

Art. 2º A transferência a que alude o artigo anterior far-se-á mediante o atendimento das exigências previstas na legislação pertinente, inclusive, especialmente as relativas ao oferecimento de garantias ao Governo do Distrito Federal.

Art. 3º O Governo do Distrito Federal regulamentará esta lei dentro do prazo de trinta (30) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O art. 24 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964 e o Decreto nº 7.495, de 29 de abril de 1983 (este em substituição aos Decretos nºs 2.982, de 10-08-75 e 3.157 de 5-02-76), disciplinam a permissão para ocupação de bancas de jornais e revistas e áreas anexas no Distrito Federal, sendo certo que ditos diplomas legais têm a preocupação de não admitir a transferência desse direito pelos permissionários selecionados através de licitação pública.

Entretanto, é bem de ver que tal atividade funciona como um comércio típico, constituindo-se cada banca em um "fundo de negócios", mais ou menos valioso em função não somente da localização, mas, principalmente, da capacidade do "dono", uns a demonstrarem maior habilidade na atração de clientela e, pois, a valorizarem o seu "ponto", o seu comércio.

De outra parte, não são poucos os permissionários de bancas de jornais e revistas em Brasília que precisaram desfazer-se de bens para instalá-las e mantê-las durante muito tempo, até que se construisse, por assim dizer, a freguesia.

Por tais motivos, bem como porque a proibição referida fere os princípios de direito que orientam e regulam o comércio jurídico, propomos a autorização de transferência em favor de tais permissionários, até que possam realizar a alienação plena.

Sala das Sessões, 20 de março de 1984. — Nelson Carneiro

LEGISLAÇÃO CITADA

**LEI Nº 4.545
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1964**

Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 24. A utilização de espaços em próprios da Prefeitura do Distrito Federal ou de empresas a ela vinculadas será feita em parecer precário, à julgo exclusivo do Prefeito e mediante pagamento de taxa de ocupação, reajustável na conformidade do critério estabelecido no art. 5º da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964.

**LEI Nº 4.380
DE 21 DE AGOSTO DE 1964**

Institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição da casa própria, cria o Banco Nacional da Habitação (BNH), e Sociedades de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo, e dá outras providências.

**CAPÍTULO II
Da Correção Monetária dos Contratos Imobiliários**

Art. 5º Observado o disposto na presente lei, os contratos de vendas ou construção de habitações para pagamento a prazo ou de empréstimos para aquisição ou construção de habitações poderão prever o reajuste das prestações mensais de amortização e juros, com a consequente correção do valor monetário da dívida toda a vez que o salário mínimo legal foi alterado.

§ 1º O reajuste será baseado em índice geral de preços mensalmente apurado ou adotado pelo Conselho Nacional de Economia que reflita adequadamente as variações no poder aquisitivo da moeda nacional.

§ 2º O reajuste contratual será efetuado, no máximo, na mesma proporção da variação do índice referido no parágrafo anterior:

a) desde o mês da data do contrato até o mês da entrada em vigor do novo nível de salário mínimo, no primeiro reajuste após a data do contrato;

b) entre os meses de duas alterações sucessivas do nível de salário mínimo nos reajustamentos subsequentes ao primeiro.

§ 3º Cada reajuste entrará em vigor após 60 (sessenta) dias da data de vigência da alteração do salário mínimo que o autorizar e a prestação mensal reajustada vigorará até novo reajuste.

§ 4º Do contrato constará, obrigatoriamente, na hipótese de adotada a cláusula de reajuste, a relação original entre a prestação mensal de amortização e juros e o salário mínimo em vigor na data do contrato.

§ 5º Durante a vigência do contrato, a prestação mensal reajustada não poderá exceder em relação ao salário mínimo em vigor, a percentagem nele estabelecida.

§ 6º Para o efeito de determinar a data do reajuste e a percentagem referida no parágrafo anterior, tomar-se-á por base o salário mínimo da região onde se acha situado o imóvel.

§ 7º Outras formas e índices para o reajuste das prestações, da dívida, ou dos juros respectivos poderão ser adotados após exame e decisão do Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação.

§ 8º Aos contratos em vigor não se aplicará o disposto no parágrafo antecedente, se as partes contratantes não manifestarem expressamente a sua concordância.

§ 9º O disposto neste artigo, quando o adquirente for servidor público ou autárquico poderá ser aplicado tomando como base a vigência da lei que lhes altere os vencimentos.

**DECRETO Nº 7.495
DE 29 DE ABRIL DE 1983**

Aprova o Regulamento para Ocupação de Área e Exploração da Atividade de Bancas de Jornais e Revistas e Áreas Anexas, no Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.731, de 13 abril de 1960, e tendo em vista o que consta o Processo nº 014.478/82, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento para ocupação e exploração da atividade de bancas de jornais e

revista e áreas anexas, que a este acompanha, com seus respectivos anexos, assinados pelo Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos nºs 2.982 e 3.157, de 10 de agosto de 1975 e 05 de fevereiro de 1976, respectivamente, e demais disposições em contrário.

Brasília, 29 de abril de 1983, 95º da República e 24º de Brasília — José Ornelas de Souza Filho — José Horácio Costa Aboudib.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e do Distrito Federal.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Os projetos que vêm de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio, por cessão do nobre Senador Carlos Chiarelli.

O SR. CID SAMPAIO — (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em pronunciamento, ao término do ano legislativo passado, procurei fazer uma análise global da situação brasileira.

Salientei então a posição desesperada em que se encontra o País envolvido simultaneamente, por duas crises. A crise recessiva que destrói sua economia, sucateia suas fábricas, desemprega seus trabalhadores. A crise da hiperinflação que desestabiliza a vida das criaturas e da sociedade.

No curso daquele pronunciamento sugerí, medidas de emergência, para conter a derrocada da atividade econômica nacional, bem como reformas nas políticas social, econômica e financeira. Elas tinham o objetivo de alcançar a paz social pela integração da comunidade que trabalha na estrutura produtiva do País e ao mesmo tempo, conter a recessão que está destruindo tudo que foi feito com tanto esforço nesse País. Recessão que vem sendo estimulada a pretesto de combater-se a inflação e pagar-se um débito que continuam todavia ambos a crescer.

A escassez do tempo de permanência na tribuna, regimentalmente limitado e a magnitude dos assuntos a tratar impediram-me de detalhar as proposições feitas.

Volto hoje pedindo a atenção de Vossas Excelências para a urgência, não só da conversão em lei de proposições que alcancem os objetivos daquelas que apresentei bem como reformulem a política financeira do governo que, como procurarei demonstrar arruinará o País pela recessão sem libertá-lo nem da inflação nem dos débitos crescentes e da inadimplência humilhantes.

E mister no entanto, deixar claro que a interferência do Congresso nesses assuntos só se poderá exercer se restabelecid as suas prerrogativas de legislar sem as limitações inseridas na Constituição totalitária que foi imposta ao Brasil. Urge processar essas reformas constitucionais sem perda de tempo.

Pela análise que farei, Vossas Excelências irão certamente fortalecer as suas convicções da gravidade das situações estrutural e conjuntural do País. A evolução do processo pode em determinados instantes exigir, em emergências, remédios heróicos. Se o Congresso Nacional, por omissão, conveniências partidárias ou influências doutros poderes, continuar autolimitado e forçado a transformar-se em mero espectador, nas horas decisivas de um país atormentado, ele será estigmatizado pela história e pelas gerações sacrificadas.

Ao encaminhar os projetos de lei que consubstanciam as medidas que trago hoje detalhadamente à consideração de Vossas Excelências, farei acompanhar por um projeto de reforma constitucional que restaure na sua plenitude a capacidade de legislar do Congresso. Só assim as medidas de emergência, bem como as demais, po-

dem ser transformadas em lei. Elas ou outras que as substituam e traduzam o pensamento e a ação do Congresso nacional no combate às crises que se avolumam e ameaçam a estabilidade do País.

A reforma constitucional tem maior urgência e relevância. Isto porque, em determinados momentos a interferência do Congresso talvez se constitua na alternativa de salvação Nacional. Ele deve estar apto para legislar sem limitações.

Espero que independentemente de cor partidária e qualquer conotação política o Congresso brasileiro se una e se auto invista dos poderes que a essência do regime democrático lhe atribue. Que parte do Senado brasileiro esta emenda constitucional patrocinada pelas lideranças de todos os partidos.

O Sr. Affonso Camargo — Permite-me V. Ex^e um aparte, sobre Senador Cid Sampaio.

O SR. CID SAMPAIO — Com muita honra, sobre Senador Affonso Camargo.

O Sr. Affonso Camargo — Como agora V. Ex^e vai examinar assunto de ordem econômica, a satisfação com que vejo V. Ex^e, com a sua conhecida sabedoria de espírito democrático, mostrar a responsabilidade que hoje 548 cidadãos brasileiros têm perante a opinião pública. Nem menos nem mais — 69 Senadores e 479 Deputados federais, responsáveis em adaptar a Constituição à vontade nacional. Inclusive adianto a V. Ex^e que, surpreendentemente, em programa de que participei em televisão do meu Estado, percebi que grande parte da opinião pública não tem conhecimento de que as emendas constitucionais independem de sanção presidencial. Uma parcela da população pensa que as reformas constitucionais dependem de sanção do Presidente a República. Haverá certo momento em que a opinião pública toda saberá que apenas de nós, 548 brasileiros, é que depende adaptar a nossa Carta magna à realidade nacional.

O SR. CID SAMPAIO — Muito obrigado a V. Ex^e pelo elucidativo aparte. Na realidade, a comunidade brasileira desconhece que essa responsabilidade está sob os ombros do Parlamento. Foi a isto justamente que me referi — essa negligência, essa omissão talvez nos custe mais tarde um julgamento pela história que não nos seja favorável, que nos coloquem como homens que receberam a outorga do povo para representá-lo e não cumprimos e nem desempenhamos nosso mandato, deixando que prevalecesse em restrições à nossa ação e à nossa deliberação, que não nos permitiram que nenhum assunto no terreno financeiro seja modificado. É justamente a desordem financeira que está levando este País ao caos e, talvez, a um colapso econômico.

Srs. Senadores, tratarrei com maiores detalhes das proposições a que me refiri no primeiro pronunciamento nesta Casa e deter-me-ei principalmente na análise da política financeira do Governo. Ela conduzirá o País ao caos social e só com a sua morte econômica conterá a inflação.

São elas:

1. Anistia dos débitos fiscais e para fiscais das empresas

A medida objetiva interromper o processo de insolvência, que se alarga a cada dia, levando à falência a estrutura protutiva do País. É uma solução de emergência, destinada a preservar vivas as unidades produtoras.

E de ter-se em vista que os débitos fiscais e parafiscais, além de possibilitarem uma ação executiva contra as empresas, tolhem-nas em sua atividade, uma vez que não permite a obtenção de certidões negativas de débitos, indispensáveis a qualquer contrato de financiamento ou garantia.

E mister, também, esclarecer que uma ação executiva, movida contra uma fábrica, determina a penhora de máquinas e equipamentos, desfazendo-lhe a unidade e inviabilizando, portanto, o seu reativamento futuro. Uma fábrica que pára dificilmente volta a funcionar.

2. A incorporação, ao capital das empresas, dos débitos anistiados

Pela transferência das rubricas, no passivo exigível, dos débitos fiscais e parafiscais anistiados, para o passivo não exigível — capital, torna-se possível dispor das ações ou cotas resultantes para constituir os Fundos de Participação, beneficiando os operários de cada empresa e toda a força do trabalho no Brasil.

3. Fundo de participação dos empregados

Este Fundo, FPE, será constituído com 30% das ações ou cotas de capital resultantes da incorporação, ao capital das empresas, do valor dos débitos anistiados.

O Fundo ficará agregado à empresa e não vinculado individualmente a cada trabalhador. Entretanto, a todos beneficiará. A receita resultante dos lucros ou dividendos das ações ou cotas de capital pertencentes ao Fundo destinar-se-á aos empregados da empresa na proporção da raiz cúbica do ganho de cada um.¹ Deste modo, tornar-se-ão idênticos os interesses de todos os que exercerem atividade na empresa. Toda a força do trabalhador buscará, em atendimento ao seu próprio interesse, aumentar a produtividade global do conjunto produtor e, do mesmo modo, opor-se-á à queda de rendimento, à ineficiência ou inficiência em qualquer estágio da produção, que prejudicará igualmente a todos os que trabalham na empresa.

Para esse Fundo serão ainda canalizados os recursos dos investimentos realizados através do Fundo de Capitalização da Empresa Nacional, que será adiante mencionado.

4. Fundo de Capitalização Social

Integrarão o FCS 70% das ações ou cotas de capital resultantes da incorporação ao capital social das empresas, do valor dos débitos fiscais e parafiscais anistiados.

I — A proporcionalidade com a raiz cúbica dos ganhos salariais objetiva dar uma participação mais uniforme aos empregados com salários diferenciados.

As ações ou cotas incorporadas constituirão o ativo do Fundo, que será representado por cotas-partes divididas entre toda a força do trabalho nacional, proporcionalmente à raiz cúbica do ganho de cada um, e creditadas anualmente ao PIS de cada trabalhador.

Deverão também integrar esse fundo 75% das ações das empresas estatais.

Dada a magnitude que tem hoje na economia nacional o capital das empresas estatais, essa incorporação assegurará à força do trabalho uma participação expressiva nos ganhos de capital.

Serão também incorporados ao FCS 40% das ações dos investimentos realizados através do Fundo de Capitalização da Empresa Nacional.

É de ter-se em vista que a participação da força do trabalho na estrutura produtiva foi alcançada pelos países ricos através da lenta acumulação dos ganhos durante decênios. Isto lhes propicia hoje maior estabilidade, mais justiça e paz sociais.

Com o progresso no Mundo e a extraordinária expansão dos meios de comunicação, nas regiões subdesenvolvidas a massa assalariada passou a tomar consciência da sua marginalização. Desse modo, se, por imperativo de justiça, é legítima uma participação dos que trabalham nos ganhos de capital, do mesmo modo ela se torna desejável em benefícios da paz social.

Em uma coletividade onde todos ganham do capital e ganham, também, do trabalho em função de sua capacitação, sem antagonismo, chega-se à paz e à integração sociais através da integração econômica.

Na realidade, com a concentração populacional nas grandes cidades e com a similitude dos problemas que se apresentam nos diferentes patamares da estratificação social, cada dia torna-se mais confinados os diferentes grupos sociais. Faz-se, desse modo, mais imperiosa a necessidade de uma convivência harmônica.

5. Fundo de Capitalização da Empresa Nacional

O modelo de crescimento econômico que prevaleceu no mundo desenvolvido, evoluiu similarmente em todos os países do Norte.

Os custos das pesquisas e do progresso tecnológico e a economicidade da produção em escala, conduziram-lhe a aumentar o porte das suas empresas.

Ampliação dos mercados e a sua manipulação, quer na colocação dos produtos acabados, quer no comércio das matérias-primas, foram possibilitando a essas grandes organizações transnacionais e multinacionais monopolizarem ou oligopolizarem os setores básicos da economia do mundo.

Desse modo, nos países ainda não desenvolvidos, caírentes de capital e dependentes, muitas vezes, em setores fundamentais e estratégicos — como o do petróleo, no caso do Brasil — tornava-se impossível assegurar às empresas privadas nacionais meios e condições para competirem com essas grandes organizações.

As possibilidades do Estado, de elevar o porte das organizações produtoras e de captar recursos, inclusive pela via aparentemente simples das emissões, resultaram no Brasil, nos últimos vinte anos, na ampliação expressiva da participação estatal na economia.

E de considerar-se também, no caso do Brasil, a influência do interesse do Estado totalitário em ampliar o seu campo de ação e em aumentar a dependência da sociedade na sua faculdade de decidir.

A evolução da economia brasileira, nestes últimos vinte anos, deixa claramente perceber como o Estado totalitário participou preponderantemente, ao lado da iniciativa privada e das multinacionais, o processo de industrialização e de modernização da nossa economia.

Ao lado da influência positiva da estatização no que se relacionou com o crescimento nacional, é constrangedor, entretanto, constatar que o processo político brasileiro não escapou às distorções que, pela sua freqüência, caracterizam a ação dos governos totalitários. A corrupção generalizou-se. O uso condonável e indiscriminado das estruturas criadas pelo Estado, o uso do poder pelo projeto ressaltam hoje o quadro degradante que a luta sucessória revela, através das denúncias feitas pelo próprio Vice-Presidente da República e até pela auditagem do FMI, veiculadas no noticiário correto da imprensa do País.

Impõe-se, então, à Nação, para que possa crescer, equacionar soluções e buscar alternativas válidas, que possibilitem à empresa nacional ocupar novos espaços. Uma vez que o país já fez a sua opção pela democracia política e econômica, é mister que se assegure à empresa privada nacional essas condições de expansão e competitividade.

São os objetivos expostos que justificam a criação do Fundo de Capitalização da Empresa Nacional.

O FCEN será constituído pelo aporte de 5% da receita tributária nacional. Para ele serão canalizados os recursos do PIS e do PASEP e as verbas orçamentárias previstas especificamente para expansão da economia.

Os recursos do FCEN destinar-se-ão especificamente à integralização do capital das empresas nacionais.

Os recursos do FCEN serão aplicados em planos prioritários para o desenvolvimento do país, integralizando até 100% do valor dos projetos aprovados através da subscrição de ações preferenciais ou cotas de capital das empresas cujo ativo líquido represente, no mínimo, 30% do valor do projeto.

Na integralização feita para viabilização de cada projeto, 30% das ações pertencerão ao Fundo, para venda preferencial aos titulares ou à sociedade responsável pelo projeto; 30% das ações serão transferidas ao Fundo de Participação dos Empregados da empresa empreendedora, e os 40% restantes das ações ou cotas subscritas serão transferidos ao Fundo de Capitalização Social.

No curso do primeiro ano do seu funcionamento, recursos do Fundo poderão ser aplicados para viabilizar empresas nacionais existentes, saneando os seus débitos onerosos em moeda estrangeira, contraídos até dezembro de 1983.

Os recursos do Fundo serão divididos entre os Estados da União, 50% na proporção inversa da renda média "per capita" de cada Estado e 50% proporcionalmente à sua população.

As aplicações dos recursos do Fundo em cada Estado serão determinadas e administradas por um Conselho, do qual participarão, com igual peso de voto, um representante do Governo da União, um representante do Governo do Estado, um representante da Federação das Indústrias, um representante da Sociedade da Agricultura, um representante da Federação dos Trabalhadores na Indústria do Estado e um representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado.

Os recursos do Fundo serão obrigatoriamente aplicados em projetos prioritários, que atendam aos objetivos fundamentais do país de auto-abastecer-se. Esse projetos devem viabilizar a produção de combustível alternativo que, em quatro anos, livrem o país da importação de petróleo. Eles devem também libertar o Brasil da importação de grãos, de produtos industriais — principalmente na área de informática — e de insumos básicos que ainda são importados, aproveitar a superfície territorial nacional para produção de outros vegetais, hoje de larga aplicação dos equipamentos de aeronavegação modernos, como o óleo de ricino.

O Sr. José Lins — V. Ex^e me permite?

O Sr. Cid Sampaio — Com muita honra, Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Desejo apenas fazer uma indicação. Estou acompanhando com atenção o discurso de V. Ex^e, mas ocorre-me indagar se esse fundo de capitalização das empresas seria formado com contribuições das próprias empresas ou do Governo.

O SR. CID SAMPAIO — Sr. Senador, como expliquei anteriormente inicialmente os débitos anistiados relativos aos débitos fiscais e previdenciários, que hoje se elevam a quase 50% do capital das empresas, constituiriam inicialmente esses fundos à base de 30% para o fundo de capitalização dos empregados e da empresa e 70% para o fundo de capitalização social, do qual participariam todos os trabalhadores do Brasil, lhes sendo creditadas no PIS as cotas desse fundo, que seriam integralizadas com as ações transformadas em capital, dos débitos perdoados.

O Sr. José Lins — Nesse caso os recursos da Previdência, que são dos trabalhadores, reverteriam, em grande parte, para as empresas...

O SR. CID SAMPAIO — Para os trabalhadores, é para o fundo dos trabalhadores!

O Sr. José Lins — V. Ex^e se referiu a dois fundos: o dos trabalhadores e o de capitalização das empresas.

O SR. CID SAMPAIO — Não! o de capitalização das empresas é com 5% da receita tributária.

O Sr. José Lins — Seriam então, recursos do Governo!

O SR. CID SAMPAIO — Seriam recursos tributários do fundo de capitalização da empresa nacional. Os outros dois fundos, o fundo de capitalização do empregado e da empresa e o fundo de capitalização social, que beneficiariam a força do trabalho, esses é que decorreriam do perdão dos débitos previdenciários.

Quero dizer mais a V. Ex^e, Sr. Senador, que esses recursos são recursos da empresa que são destinados à Previdência, não são recursos dos trabalhadores.

O Sr. José Lins — Pelo que sei, as contribuições revertem em benefício dos empregados.

O SR. CID SAMPAIO — Revertêm.

O Sr. José Lins — Então, como, em última análise, todos esses recursos provêm das empresas, e se o fundo de capitalização das empresas deve ser formado não com recursos da empresa, mas do Governo, isto é, tiraríamos recursos das empresas para dar ao Governo para que este participe das atividades privadas, essa é uma tese contrária à intervenção do Estado na vida empresarial. É apenas uma pequena observação, já que V. Ex^e faz um discurso de tese, que aprecio com muita honra. Desculpe-me a interferência.

O SR. CID SAMPAIO — Agradeço sua interferência, mas quero esclarecer que esse fundo é semelhante, por exemplo, ao fundo da SUDENE, a outros fundos criados dentro deste País. Esses recursos tributários, em lugar de serem aplicados diretamente pelo Governo, iriam ser aplicados em projetos prioritários através de empresas e os recursos desse fundo seriam 30% para os trabalhadores de cada empresa fundada, 40% para o Fundo de Participação dos Trabalhadores, de um modo geral no Brasil, e os 30% restantes continuavam a pertencer ao fundo para serem vendidos aos empresários que assumissem a responsabilidade da condução dessas empresas. Nada é proposto aqui para dar a empresário algum.

Passo a analisar o problema das soluções adotadas no Brasil para o combate à inflação e para o pagamento da dívida externa.

6 — Fim da Correção Monetária e da Emissão de Títulos Públicos.

6.1 — A desordem inflacionária e recessiva.

As medidas propostas neste capítulo, inclusive a anistia, para, como solução de emergência, evitar o desemprego em massa e o fechamento, em escala crescente, das empresas nacionais, serão todas intóquias se a política financeira do Governo permanecer a mesma.

A dança do "crioulo doido", o zig-zag das medidas e determinações do setor financeiro e a análise dos seus efeitos na economia e nas finanças nacionais não permitem identificar os propósitos que as determinam. Será que não existe artifício desse caos que se aproxima?

A minha idade, uma vida séria, dedicada ao trabalho e à política, com subordinação rígida aos princípios éticos, depois de já ter assistido no Brasil aos episódios igualmente inacreditáveis e criminosos que desaguardaram no Rio Center, permitem-me, em nome de milhares de brasileiros perplexos, formular essa interrogação.

Com efeito, hoje, no Brasil, ninguém, a não ser o próprio Governo, entende ou justifica a política que vem sendo imposta ao país.

O Fundo Monetário Internacional, procurador e auditor da comunidade financeira que gera o mundo, limita-se, na sua análise e nos seus objetivos, a buscar, através dos métodos clássicos, minimizar o tempo de resgate dos débitos do terceiro mundo. É a forma de provar a sua eficácia às potências que lhe outorgam o mandato.

A sobrevivência dos parques industriais emergentes nos países do Sul, a estrutura de suas rendas internas, condicionantes da capacidade da sociedade suportar, como um todo, o nível de redução do consumo (demanda agregada), são-lhe indiferentes.

O pressuposto de que o saldo negativo do balanço externo de pagamentos de um país significa que ele gasta além de suas possibilidades e mais do que a sua capacidade de produção, induz os dirigentes do FMI a pressionarem, para torná-los positivos e maximizá-los. Para isso, exigem sempre uma compreensão crescente do consumo e a redução das importações. Assim, consumindo menos são maiores as sobras para exportar. Importando menos, crescem os saldos positivos no balanço comercial e de pagamentos, viabilizando acelerar a liquidação dos débitos.

Ainda apoiados nas suas concepções teóricas de que existe uma relação inflexível entre a demanda de bens e a demanda de moeda, receitam, para comprimir o consumo interno, contrair o fluxo monetário pela redução da moeda e do crédito.

Para o FMI, o remédio a prescrever, no caso do Brasil, tem dupla e específica indicação: acelera o pagamento dos débitos e reduz os índices inflacionários.

Na realidade, os responsáveis pela direção do Brasil, superpondo o seu interesse de permanência no poder aos interesses maiores da Nação, só procuraram o organismo internacional depois das eleições. E o fizeram após o esgotamento de toda a nossa reserva e no lastro de uma dissipaçao sem precedentes. Levavam consigo um quadro aterrador: uma inflação de 150%, um déficit público de 14 bilhões de dólares, uma dívida interna de 24 trilhões de cruzeiros e a inadimplência no pagamento de amortizações e de juros dos débitos externos, a esta altura no patamar de 84 bilhões de dólares.

Déficit, inflação e inadimplência, que configuravam o quadro clássico a emoldurar-se na medição específica do FMI: gastos superiores às possibilidades de produção do país, esgotamento das reservas, inadimplência e preços internos continuamente ascendentes, estoque de petróleo quase nulo.

Com a passividade de quem já não tem alternativas e a humildade dos culpados, os representantes do Brasil assinaram com o FMI a primeira carta de intenções. Nela foram quantificados os valores a suprir ao Brasil para regularizar as suas obrigações externas. Foram fixados os cortes nos gastos públicos e estabelecidos os limites de expansão do papel moeda e do crédito, ao lado de drásticas exigências e de completa subordinação ao Fundo.

Já decorreu mais de um ano do início das negociações e da primeira carta de intenções. Contudo, as contas de 1983 não se encerraram. Cada previsão é surpreendida por novos números. As reservas não se formam, o que impõe ao País cada vez maior dependência. A inflação declinante, prometida na primeira carta de intenções, em lugar de cair, como era previsto, para 72%, continua ascendente e atinge 213% em dezembro/83.

Novas cartas de intenção são assinadas — já estamos na quinta — impondo maiores restrições às importações e menos gastos.

As autoridades monetárias brasileiras, confusas e perplexas, vêm o País mergulhado na hiperinflação, as taxas de incremento de preços atingirem 231% em fevereiro deste ano, malgrado as limitações de 94%, e depois, de 50% na expansão de crédito.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Permita-me interrompê-lo nobre orador, para comunicar que o seu tempo terminará às 15 horas e 5 minutos. No entanto, V. Ex^e dispõe de mais de 20 minutos, em vista de o Líder do Partido de V. Ex^e ter-lhe delegado tempo de liderança, nos termos do parágrafo único do art. 66 do Regimento Interno. Assim V. Ex^e pode usar da palavra até às 15 horas e 25 minutos.

O SR. CID SAMPAIO — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Não percebem o seu equívoco e, na trilha das imposições do FMI, comprimem os salários — embora as estatísticas acusem que mais da metade da população ganha menos de até três salários mínimos e não tem condições de sobrevivência com o que ganha!

A cada constatação de que as metas das cartas-compromisso não são atingidas, novas cartas são assinadas, aumentando a dose dos remédios inadequados.

O Governo brasileiro, cego e submisso, não vê a recessão que destrói o País e que desemprega em massa. As empresas nacionais estão fechando as suas portas e sendo sucateadas. Cai o PIB no terceiro ano consecutivo. O parque industrial accusa uma ociosidade que se aproxima de 40%. A redução das importações lhe impede a atualização de tecnologia. E tudo continua inalterado, como se destruir o País fosse, em si mesmo, um programa de governo, já que as receitas do FMI não estão contendo a inflação nem gerando reservas em dólares.

A Nação, como um todo, através das lideranças de todos os setores sociais, manifesta a sua apreensão e perplexidade e inutilmente denuncia a ineficácia da política adotada. Nada muda. Só os que governam estão cegos e insensíveis à catástrofe que se aproxima.

Que o FMI traga a sua receita estereotipada, não analise as condições peculiares ao Brasil nem as diferentes variáveis e as outras componentes que interferem e distorcem os resultados, compreende-se. O inexplicável é que os responsáveis pela condução do País assumam a mesma postura e um Ministro de Estado venha, de público, declarar que a política e as medidas adotadas estão teoricamente certas e são adequadas; os fatos e a realidade é que são incoerentes.

Aos responsáveis pela política econômica no País caberia enxergar que, no Brasil, stricto sensu, à base da doutrina monetarista, existe depressão, e a inflação atual não provém de excesso de moeda. Seria inconcebível que, em função de variações do fluxo monetário, simultaneamente crescessem ambas, a inflação e a depressão, no País. (Muito bem!)

Teoricamente, a doutrina define como inflação, a elevação dos preços decorrente do incremento do fluxo monetário em relação ao fluxo econômico. Nessa inflação (monetarista), há falta de bens em relação ao excesso de moeda na mão do público e, na sua vigência, não crescem os estoques nem param as fábricas, pois os preços sobem por excesso de demanda.

Isto é o oposto do que ocorre no Brasil e creio que nenhum economista seria capaz de negar a existência de um processo depressivo no País.

O que se constata hoje no Brasil, caracterizando a depressão, é a falta de demanda, é a redução do poder de compra, é a escassez de moeda na mão do povo, é a formação de estoques e a paralisação das unidades produtoras e é o desemprego. (Muito Bem!)

Na discussão da equação do equilíbrio da circulação monetária, $T = VM_r$, o fluxo monetário é igual ao econômico. Com maior ou menor número de coeficientes de correção, quer se considerem as equações de Fisher, de Deynes ou de Devisia, para haver equilíbrio, a igualdade se verifica.

$$\begin{aligned} T &= VM_r \\ \text{ou} \\ T &= K \\ VM_r \end{aligned}$$

Há equilíbrio quando T , volume econômico, é igual a VM_r , volume global de circulação monetária. Se, pela ação do governo, a variável, que é a quantidade de moeda, cresce, K torna-se menor do que 1, caracterizando a inflação. Se, ao contrário, K torna-se maior do que 1 por escassez de moeda (redução do meio circulante ou do crédito), há deflação.

A deflação continuada conduz à recessão. Então, não é possível, pelas mesmas razões monetárias, admitir-se a existência simultânea de inflação e deflação, ou depressão. K não pode ser simultaneamente maior e menor do que 1.

É este absurdo lógico que se contrapõe ao raciocínio simplista do FMI. Se aprofundar sua análise, compraz-se em reafirmar: a demanda de bens cresce proporcional-

mente ao incremento do volume da circulação monetária.

Este mesmo exclusivismo cego leva o Sr. Ministro da Fazenda a admitir que, no Brasil, "são os fatos e a realidade que são incoerentes", quando a incoerência reside em se pretender explicar, sem maior análise, a inflação e a recessão que nos atormentam, pela mesma relação de fluxo de moeda e de bens.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. CID SAMPAIO — Pois não.

O Sr. José Lins — Nobre Senador, realmente seria muito fácil resolver os problemas econômicos, mesmo esses grandes problemas relacionados com a questão do preço, da inflação e outros, se a Economia fosse unicamente essa fórmula tão simples, tão conhecida...

O SR. CID SAMPAIO — Mas é baseada nela, nobre Senador, que alegam que estamos certos e que a realidade é que é incoerente.

O Sr. José Lins — V. Ex^e sabe que em Economia não há leis, no sentido físico da palavra. V. Ex^e citou vários motivos pelos quais a inflação tem sido acompanhada da recessão, que é uma realidade inegável...

O SR. CID SAMPAIO — Pediria a V. Ex^e, em função da exigüidade do tempo, que me permitisse concluir, porque, no fim da análise, eu lhe darei o aparte, com todo o prazer, já que falta pouco para chegar às conclusões e explicar a razão de ser, ou, em maneira mais clara, em números, da tese que defendo, se V. Ex^e me permitir.

O Sr. José Lins — Com o maior prazer.

O SR. CID SAMPAIO — Que a demanda de bens e a demanda de moeda estão solidariamente vinculadas, é inegável; que o incremento do fluxo monetário acarreta o incremento da demanda de bens, também o é. Para que isto se verifique, é mister, no entanto, que a moeda circule para viabilizar as transações econômicas. Se a ela é dada outra utilidade, se é entesourada ou omitida para que, em uma ilha isolada, um só grupo a utilize no jogo de roleta, a sua emissão em nada influirá no fluxo econômico.

Dai por que é necessário que sejam analisadas as condições específicas que prevalecem no Brasil, antes de atribuir incoerência aos fatos.

6.2 Como Começou a Depressão

Quando as autoridades financeiras no Brasil, para combater a inflação então vigente — vigorosamente alimentada pela correção monetária — recorreram à elevação das taxas de juros e passaram à posição de tomadores permanentes no mercado de capitais, teve início no Brasil o estranho ciclo do papel, uma espécie de filipeta oficial.

Através das emissões de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), Letras do Tesouro Nacional (LTN), obrigações do Tesouro Nacional (OTN), e, ainda, das cadernetas de poupança — cujas aplicações também, em parte, eram desviadas para as ORTN — uma expressiva parcela do meio circulante brasileiro passou a girar exclusivamente no mercado de papéis do Governo. Emitindo títulos para pagar títulos, em volume crescente porque os ágios são reinvestidos, criou-se no Brasil um expressivo fluxo monetário-financeiro que não deságua no fluxo econômico.

O valor desses títulos do Governo já atinge cerca de 25 trilhões de cruzeiros. Os ganhos, ágios e a correção, representando mais de uma vez e meia o valor dos títulos, são novamente reinvestidos. Assim, essa bola de neve cresceu geometricamente, com juros capitalizados diariamente no *over night*, semanalmente no open ou mensalmente nas cadernetas de poupança. A especulação passou a tornar-se mais atraente do que qualquer atividade econômica. A totalidade das poupanças nacionais encaminham-se para a filipeta especulativa.

6.3 A Nova Realidade

O fluxo monetário voltado para a especulação passou a avolumar-se.

A aplicação em títulos do Governo, pelo público e pelos bancos, além de alta rentabilidade comparativamente às atividades econômicas, era a de maior liquidez e segurança.

As taxas de juros elevam-se continuamente, tendo como piso a correção mais os juros ou deságios das ORTN.

A escassez de dinheiro estimulava a cupidez da rede bancária. Os próprios bancos oficiais apresentavam e continuam a apresentar lucros astronômicos.

A indústria, a agricultura e o comércio sentiam esvair-se o seu capital de giro e a sua reposição passava, cada dia, a ser mais onerosa.

Para os que puderam liquidar os seus negócios sem grandes custos, era — e ainda é — mais conveniente paralizá-los e aplicar no mercado de capitais ou em caderneta de poupança.

No ínicio desta loucura, os recursos tomados pelo Governo integravam-se no fluxo econômico, pagando déficits e despesas públicas. Depois, uma vez que os ágios (correção mais juros) passaram a representar valor bem maior que o originário oficial do título, o sistema passou a girar, auto-alimentando-se e auto-expandindo-se.

Desse modo, quanto mais cresce a dívida interna, maior parcela dos recursos monetários do país destina-se a fins não econômicos, não dando suporte nem meios para que as transações de bens se realizem.

Hoje, os instrumentos institucionais de especulação financeira funcionam como se fossem um cano ladrão a desviar do fluxo monetário um volume expressivo de moeda, descompensando o seu equilíbrio com o fluxo econômico. Esta falta de moeda conjugada à compressão dos salários e do crédito, reduz o nível de produção das fábricas e deprime as transações econômicas necessárias a uma economia estável. Daí a recessão econômica, que está paralisando o Brasil.

É isto o que o Sr. Ministro da Fazenda ainda não entendeu. O dinheiro que o cano ladrão rouba para o mercado de especulação, para aquela ilha onde uma minoria, que nem sequer compra — porque tem sua capacidade de consumo saturada — ganha sem nada produzir, está fazendo falta para cobrir as transações necessárias e indispensáveis, para que a economia brasileira produza o suficiente à sobrevivência dos brasileiros.

Este ciclo especulativo, anómalo e criminoso, de papel, criou a maior distorção que alguém, em algum país, já pôs em prática no regime capitalista.

O capital dos mais ricos, sem associar-se a nenhuma força de trabalho e sem produzir nada, nenhum bem, é investido em papéis, realiza os maiores lucros do país, e ambos são reinvestidos novamente em papéis, grandes lucros exponenciais, num círculo contínuo e vicioso que mantém, ao mesmo tempo, a inflação e a recessão que arruina o Brasil.

Quando o FMI determina maior retração do crédito, elevação dos preços dos serviços, elevação dos juros, está também botando lenha na fogueira da recessão. E o que é de pôr é que, na vigência de uma inflação de 150%, tendo sido imposta uma expansão dos meios de pagamento exclusivamente de 94%, a inflação se eleve para 213% e os responsáveis pela economia não atinham que estão batendo na tecla errada, que o que está alimentando a inflação brasileira não é excesso de meio de pagamento.

É de acrescentar-se que esta expansão foi limitada a 2% dos meses de janeiro e fevereiro de 1984. Isto quer dizer: menos de 30% ao ano. E a inflação eleva-se de 213% para 231% — e o FMI e seus seguidores, submissos, continuam tranquilos, atribuindo incoerência aos fatos,

como se estivessem sonhando — ou melhor dizendo, delirando!

Enquanto o cano ladrão do orçamento monetário estiver carreando moeda para o fluxo especulativo, enquanto os estoques estiverem aumentando, as fábricas parando, o desemprego crescendo, as medidas que estão sendo recomendadas pelo FMI e adotadas pelo Governo exclusivamente geram e expandem a recessão. A inflação, inóculem, seguirá o seu curso.

O país se arruinará, a fome, consequente do desemprego, o levará à convulsão social. As reservas não se formarão. Os débitos, lá fora, continuarão a crescer.

6.4 A crise da alta dos preços

A causa da alta geral dos preços no Brasil não tem origem, hoje, no fator genético do desequilíbrio entre os fluxos monetário e econômico (inflação). Esse desequilíbrio foi corrigido (além do necessário) quando, sem essa intenção, começou a "dança do crioulo doido" das emissões de títulos novos do Governo para pagar títulos velhos, desviando uma soma vultosa de moeda do fluxo monetário, para o fluxo especulativo, através do mercado de capitais.

Em termos monetários, a recessão substituiu a inflação.

As autoridades monetárias no Brasil, com as medidas que foram pondo em prática, passaram a estimular a ambição.

O movimento comercial passou a decrescer em todos os estabelecimentos; os estoques a se acumularem nas fábricas e estas, a pararem por falta de mercado, acarretando um desemprego crescente. Os residentes no país ganhavam, em termos reais, cada vez menos e fisicamente reduziam as suas compras. Caracterizava-se um estado de depressão econômica. Simultaneamente, os preços continuavam a subir; alta de preços que passou a denominar-se genericamente de inflação.

Pergunta-se: — o que a determina? Na realidade, os preços sobem no Brasil, não em função da demanda, mas em função da elevação dos custos.

As causas da elevação dos custos são várias. Enumerei-as de maior peso. Todas elas, juntas, sofrem o efeito multiplicador dos tributos e juros cobrados no ato da comercialização.

a) Correção Monetária

A instituição da correção monetária projeta, sobre os custos futuros, as majorações de preços do passado.

A indústria é obrigada a manter em almoxarifado, estoques de insumos, de matéria-prima e de produtos acabados. Esses estoques, após anos seguidos de inflação, são representados, na sua quase totalidade, por débitos decorrentes de financiamentos de capital de giro. Esses débitos, monetariamente corrigidos, correspondem a um aumento permanente e contínuo dos custos industriais e dos estoques comerciais.

Do mesmo modo, o passivo e o ativo das empresas sofrem a majoração da correção monetária, cujos valores são levados ao título "lucros e perdas".

Se a empresa não considera essas majorações inexoráveis e contínuas nos seus custos e não as apropria, a sua marcha para a ruína econômica e a falência é inelutável.

b) Custos dos Serviços

Ainda pelo efeito da correção monetária e das razões enumeradas no item anterior, as empresas de serviços essenciais, hoje praticamente todas estatais, majoraram as suas tarifas continuamente.

Essas majorações nos preços dos combustíveis, da energia, das comunicações, dos serviços postais, telegráficos, de docas, de embarque, de desembarque e de fretes marítimos, ferroviários e rodoviários, incidem, também permanentemente, sobre os custos da produção industrial e agrícola, pesando, inclusive, sobre os custos dos diferentes insumos.

c) O ônus da depressão

Hoje, a grande maioria dos insumos básicos está sob o controle das multinacionais e estatais, monopolizadas ou oligopolizadas.

Na venda desses insumos, essas empresas, para assegurarem o seu nível de receita, adicionam aos seus preços o mesmo percentual da queda havida no volume de suas vendas, gerando, portanto, para as indústrias de transformação, um ônus maior do que a própria taxa de elevação geral dos preços.

d) Tributos

O incremento das obrigações fiscais e parafiscais, quer diretamente incidentes, quer cobradas através dos preços da energia, do combustível, da matrícula de veículos, dos seguros ou das operações financeiras, têm tido uma influência expressiva no aumento dos custos.

Considera-se também o aumento do recolhimento do imposto de renda na fonte, o qual pressiona o capital de giro e eleva, portanto, os custos financeiros já exacerbados pelas altas taxas de juros e a correção monetária.

e) Desvalorização do cruzeiro

As maxidesvalorizações do cruzeiro e as minis, transformada em maxi pela sua freqüência, elevam bi-semanalmente os custos dos insumos importados, entre os quais o próprio combustível.

Do mesmo modo, o preço da energia, incluindo na sua estrutura depreciações das instalações fixas de geração e transmissão, importadas ou financiadas em dólares, sofre uma alta constante que é repassada aos custos industriais.

f) Salários

Representando percentual variável com o grau de automação das fábricas ou mecanização da agricultura, as elevações de salário elevam os custos.

g) Efeito multiplicador dos tributos, comissões e juros

O efeito multiplicador dos tributos, comissões e juros incidem sobre os custos na hora da comercialização, no fim do ciclo produtivo, quando a mercadoria sai da fábrica para ser negociada. Ele age como se fosse um fermento, inflando todos os incrementos de custo ocorridos no curso da produção.

A compreensão desse efeito multiplicador torna-se mais fácil através de um exemplo.

Imagine-se um pacote de produtos, prontos, no armazém de uma fábrica, um fardo de tecido ou de papel.

Suponha-se que, em um determinado espaço de tempo, os aumentos de preço dos insumos, da energia, dos tributos, dos juros, da correção, enfim, todos os aumentos enumerados, representam sobre aquele fardo Cr\$ 180.000,00. Sobre esses Cr\$ 180.000,00 passarão a incidir, na hora do faturamento, calculados sobre o valor da fatura:

Comissão de venda	5,00%
ICM	17,00%
IPI (valor médio admitido)	10,00%
PIS e FINSOCIAL	-1,25%
Total	33,25%

Emitida a fatura, o custo da transformação em dinheiro da duplicata correspondente, caucionada em um Banco, como é usual, será:

Correção Monetária	9,00%
Juros mensais	2,00%
Comissão ou ágio bancário 1,45% (pode chegar a 2%)	
ISOC	1,50%
Total ao mês	13,95%

Admitindo-se um prazo médio de vendas de 2,5 meses, o custo da operação das duplicatas representando o valor da mercadoria, corresponderia a: $13,95 \times 2,5 = 34,875\%$.

Como em conta de caução só são sacados 80% do valor dos títulos, o valor das despesas absorverá $34,875 : 0,80 = 43,587\%$. (Há bancos que retêm 85%).

Somando-se o despendido com comissão e tributos aos gastos financeiros, as despesas elevar-se-ão a:

$$33,25 + 43,587 - 76,84\%$$

Desse modo, do produto da venda, 76,84% irão pagar as despesas tributárias e os juros. Somente 23,16% do

preço final irão cobrir os aumentos dos custos incidentes sobre a produção. Isto significa que, para cobrir um cruzeiro de elevação nos custos, é necessário, sem considerar nenhuma margem de lucro para o empresário, elevar o preço final 4,32 vezes. Se se considerar uma modesta margem de lucro de 5% sobre o faturamento, para cada incremento de um cruzeiro nos custos, será necessário elevar o preço final 5,5 vezes. Assim, para recuperar a elevação dos seus custos de Cr\$ 180,00, a empresa precisará elevar o seu preço final, sem auferir lucro algum, de $180 \times 4,32 = Cr\$ 777,60$ ou, com lucro de 5% $180 \times 5,5 = Cr\$ 990,00$.

Torna-se evidente e meridianamente claro que a crise de alta de preços no Brasil, correntemente denominada inflação, vem sendo mantida e estimulada pela correção monetária, pela tributação crescente, pelos juros especulativos e exorbitantes, sustentados pela máquina infernal da emissão de papéis do Governo e sua colocação continua no mercado de capitais — e tudo isto inflado pela ação multiplicadora dos mesmos tributos e juros.

É, portanto, a política governamental, só teoricamente certa no entender do Senhor Ministro da Fazenda, que está desorganizando o País, conduzindo-o para o caos econômico e gerando, simultaneamente, a alta nos preços e a depressão.

Quando, portanto, submisso às imposições do FMI, o Governo eleva os juros, tornando-os positivos, eleva o preço dos combustíveis e da energia ao nível da realidade cambial, comprime o crédito e reduz os meios de pagamento, está alimentando o processo depresso e, pela elevação nos custos que provoca, fazendo, ao mesmo tempo, crescer a taxa de inflação.

Nem o FMI nem o Governo enxergam isto.

6.5 A perda do poder aquisitivo da massa popular

Um homem que ganhava salário mínimo, em novembro de 1982, foi reajustado até novembro de 1983 em 142,3%.

Se for tomado hoje o ganho de um trabalhador de salário mínimo de Cr\$ 60.000,00 ao mês, o aumento no exemplo adotado no item anterior, de Cr\$ 180.000,00 no fardo de tecido ou papel, absorveria três salários-mínimos.

Se o operário vier a ser reajustado, em novembro de 1984, na mesma base (o que não vai acontecer sob a atual lei salarial), ele passará a ganhar: $60.000,00 \times 2,423 Cr\$ 145.380,00$.

No exemplo adotado, o aumento do preço final do tecido ou papel, em decorrência da majoração de custos, foi: sem lucro empresarial, de Cr\$ 777,60, com lucro empresarial, de Cr\$ 990,00.

Antes do reajuste salarial, o aumento nos custos do tecido ou papel absorveria três salários: Cr\$ 180.000,00 : 60.000,00 = 3 salários.

Para cobrir o reflexo daquele aumento no preço final da fazenda ou papel, seriam necessários, depois do reajuste de novembro de 1984: sem lucro empresarial - 777,60 : 145,380 = 5,34 salários, com lucro empresarial de 5% - 990,00 : 145,380 = 6,81 salários.

Conclui-se então que a correção, os juros, os tributos vigentes, pelo seu efeito multiplicador sobre os incrementos nos custos, majoram muitas vezes mais os preços do que a correção salarial expande os ganhos dos que trabalham.

Para os que ganham mais de três salários mínimos, saliente-se que a compressão será ainda maior.

Evidencia-se que a compressão salarial impõe por lei, diante da mecânica da elevação dos preços, restringe de maneira insuportável e perversa o poder aquisitivo da força do trabalho. Restringe a demanda nacional.

Esta redução, simultaneamente, estimula e agrava o processo recessivo, provocando a formação de estoques, o fechamento de unidades produtoras e o desemprego.

6.6 Para evitar o colapso econômico

Se for mantida a atual política econômico-financeira, o colapso econômico será inevitável.

A correção monetária, os tributos e os juros crescentes continuarão a sustentar os custos e estes, a gerarem um incremento nos preços, bem maior do que o reajuste dos ganhos contidos pela política salarial.

A recessão não será contida.

As fábricas, diante de um mercado deprimido, reduzirão suas produções e continuarão a desempregar operários.

As demissões, em círculo vicioso, restringirão a demanda.

Com a redução da produção, o peso maior dos custos fixos refletir-se-á nos custos industriais, que virão a repercutir nos preços finais, gerando aumentos 4,32 ou 5,5 vezes maiores.

Mantida a atual política, o nível dos preços ou — como oficialmente se denomina — a taxa de inflação continuará subindo. E não será possível contê-la, porque não existe atividade econômica que possa sobreviver vendendo abaixo dos custos. E são eles que sobem, pressionados pela política do Governo, elevando os preços.

Com a vigência da correção monetária e da especulação financeira envolvendo cada dia maior soma de recursos, o fato de conter a expansão monetária e os salários só terá o efeito de estimular a depressão econômica. E a inflação e a depressão, em ascendência, levarão ao colapso econômico.

Imaginar-se conter esse processo com tabelamento, como foi divulgado pelas autoridades monetárias, é a mesma coisa que barrar um rio e pretender-se, por decreto, proibir que o nível d'água se eleve.

Do mesmo modo, pensar-se em combater todos esses males, exclusivamente elevando os salários ou instituindo o salário desemprego, seria ilógico e ineficaz.

Sem uma mudança em tudo que está aí, sem vencer a recessão e pôr termo à especulação financeira, não há solução possível.

A prática da especulação, além dos prejuízos reais que causa, envenena psicologicamente as comunidades. Ela as conduz a preferir sempre o ganho fácil do jogo especulativo ocioso a qualquer esforço, no trabalho remunerado.

Do mesmo modo, para conter a especulação, é necessário fazer baixar os juros.

E, para baixar os juros, há de libertar-se o mercado de capitais da pressão dos títulos do Governo.

Como conseguir-se isto, quando a dívida (interna) é de aproximadamente 25 trilhões? Pode o Governo honrar os seus títulos vencidos sem emitir outros?

O caminho é emitir papel moeda para liquidá-los na proporção do vencimento. Essa liquidação, no entanto, só seria possível sem correção monetária.

Para ter-se uma idéia, basta constatar-se que, aos ágio e correções vigentes, liquidando os títulos com novas emissões, o débito interno, em 1984, se situaria em torno de 75 a 80 trilhões.

O fim da correção seria a interrupção dessa desordem em cadeia, que vem gerando, simultaneamente, a inflação não monetária e a depressão.

A interrupção do círculo fechado da especulação bairaria, de imediato, os juros.

A massa de recursos então disponível ficaria, no entanto, temporariamente imobilizada, por quanto seria improvável que ela caminhasse, instantaneamente, por iniciativa da comunidade econômica, para investimentos.

Com a baixa instantânea dos juros, as empresas, hoje carentes de capital de giro, procurariam os bancos, embora a falta de liquidez que caracteriza o processo recessivo limitasse as aplicações.

Se criado o Fundo de Capitalização da Indústria Nacional, conforme sugerido, definidos pelo Governo os planos prioritários, dever-se-ia iniciar os investimentos que, liberando o País das importações indispensáveis ao seu crescimento, o suprissem o essencial e reforçasse as suas exportações.

No contexto das medidas propostas, é necessário se atente que as liquidações dos títulos do Governo, ORTNs, LTNs e OTN, deveriam exigir uma emissão anual de papel moeda, de cerca de sete trilhões de cruzeiros. Essa emissão, em relação aos meios de pagamento, representaria uma expansão de pouco mais de 100% — quando a taxa de inflação atual se situa em torno de 230% e a do ano passado foi de 213%.

É de ter-se em vista que, com um saldo positivo entre as exportações e as importações, haverá uma tendência à inflação de origem monetária equivalente à diferença entre os gastos, convertidos em salário realizados para produzir os bens exportados e o déficit de mercadorias, originário do saldo físico das exportações.

O equilíbrio só de ser obtido na medida de debelar a recessão sem provocar a inflação monetária. Algum sacrifício haverá de ser imposto e serão necessárias a colaboração e a compreensão do País. Todavia, isto só se poderá exigir em um regime de seriedade e credibilidade, incompatível com o clima de mistificação da informação, de contradições e de corrupção que a imprensa do País veicula em consequências.

Seria ingenuidade supor que todas as medidas aventurem fluíram mansa e pacificamente, sem nenhuma turbulência. Elas exigiriam austeridade, acompanhamento contínuo, um comando forte, ponderado, responsável e atento, e o apoio da Nação, unida e confiante.

Não obstante, de um modo ou de outro, é uma alternativa, por quanto a continuidade do que se está fazendo, como procurei mostrar quase didaticamente, conduzirá fatalmente o País ao colapso econômico e, consequentemente, à convulsão social.

6.7 A Dívida Externa

tudo que se vem fazendo no Brasil, sem atentar-se para a desordem interna desencadeada, apóia-se no raciocínio da equipe do FMI. Encastelada em suas convicções teóricas, obstina-se em justificar os saldos negativos no balanço de pagamento com o fato de que a nação está gastando além de suas possibilidades e de sua produção. Para minimizar esses gastos, o caminho — insiste o FMI — é reduzir o fluxo monetário.

A análise anteriormente feita demonstra a inadequação dessa assertiva com a realidade brasileira.

Todavia, analisando exclusivamente sob essa visão unilateral, ter-se-ia de admitir que o Brasil, submetido a um penoso regime recessivo, teria de produzir uma massa de bens de tal magnitude que fosse suficiente para assegurar a sobrevivência da sua população e resultasse saldos consideráveis para a exportação. Esses saldos, além de pagarem serviços de juros altíssimos, os "spreads", maiores do mundo, comissões oblíquas, vinculadas a "supply credits" haveriam ainda de amortizar um débito pretérito de 100 bilhões de dólares, dissipados ao longo dos últimos anos.

Alcançar esses objetivos em curto espaço de tempo, com a economia em depressão, não atualizando nem modernizando a tecnologia da produção pelo corte sistemático das importações, além de teoricamente errado para a situação atual do Brasil, é irrealizável.

Que o Brasil deve e precisa honrar os seus compromissos, é inquestionável; que uma parcela do que o País exporta há de se destinar a saldar os seus débitos, não há como discutir.

Os dólares que vieram para o Brasil — como o foram para os outros Países da América Latina, da África e da Ásia — eram dólares sobrantes; não podiam ser investidos para inflar a produção nos mercados saturados dos países supercapitalizados do primeiro mundo.

Do mesmo modo, é de salientar-se que a maior parte dos recursos chegados ao Brasil destinaram-se a investimentos, cujos promessas foram analisados e aprovados também pelos emprestadores. Eles se tornaram, assim, responsáveis pela rentabilidade e capacidade de retornos previstos nesses projetos e, além disso, impuseram taxas elevadas de seguro de crédito que, como todo seguro, destinava-se a absorver um risco.

Ao Brasil, como País soberano, cabe estudar com os seus credores, pequenos ou grandes, e com o FMI, espécie de procurador e curador dos créditos, as fórmulas de liquidá-los.

Todavia, as grandes linhas políticas, definidoras do equilíbrio das forças universais, o Brasil terá de discutir com os países também soberanos que, como o Brasil, desejam o equilíbrio, a paz e a justiça na Terra.

6.8 O Brasil e a Dívida

O Brasil tem também o que dar. A sua dimensão continental, a área e a potencialidade de produção de que dispõe, as suas reservas minerais, são fatores do equilíbrio bio-energético mundial.

O que não pode o País é marginalizar os interesses do povo e da Nação como um todo. E, preso a preceitos e preconceitos ideologicamente explorados na luta hegemônica em que os países mais ricos se empenham para manter suas lideranças e preponderâncias, manter atitudes dúvidas que refletem a falta de unidade interna.

Se o Brasil se mantiver coerente em seu comportamento interno e externo, se for representado por governo sério e respeitado, com o apoio e a confiança do seu povo, tem como negociar os seus débitos, sem sacrificá-lo e sem abdicar de sua soberania.

Quem sabe se não estaria na hora de pensar nos moldes da solução interna que propus, de criar-se um fundo internacional, constituído pelos créditos dos países ricos, onde as cotas representativas desses créditos fossem compensadas por apólices dos devedores, depositadas no fundo, vencendo juros razoáveis e amortizáveis por um percentual suportável do valor das exportações de cada País?

De todo modo, a solução dos problemas externos só é possível se os brasileiros forem capazes de viabilizar internamente o Brasil.

E inútil da parte dos seus credores internacionais e é crime de lesa-pátria dos brasileiros, pretendem preservar a máquina de arrocho que foi montada para exaurir até o esgotamento a economia nacional.

Desse modo, nem o Brasil paga o que deve lá fora, nem o Governo, por arbitrário e perverso em que se pretenda transformar, terá forças para deter a convulsão social, desencadeada pelo desespero e pela fome entre um povo que perde a esperança, em um País conduzido por um Governo que perde o crédito.

Só os insensíveis e os cegos não se apercebem de que a inflação desbragada já erodiu todo o capital de giro da maioria das empresas nacionais. Não se apercebem de que elas, pagando os tributos e os juros vigentes, recebem, para o custeio da totalidade dos seus encargos, da aquisição de matérias-primas, insumos, produção, salários, administração, remuneração do capital e tributos indiretos, exclusivamente 20% do seu faturamento. Não se apercebem de que as empresas nacionais estão desmoronando em cadeia e que o país se aproxima do ponto crítico; ponto que caracteriza, na natureza, nos processos de mudança de estado físico, a irreversibilidade. Ele, uma vez atingido, as reações tendo início, não podem mais ser detidas.

A sensibilidade nacional

A comunidade brasileira, pelas lideranças de todos os seus setores, tem manifestado a sua apreensão e o seu temor, na desordem que se traduz na ruína econômica, no desemprego em massa, na hiperinflação desagregadora e na fome, moldura do caos social.

A comunidade brasileira sente o risco que corre o País.

Vozes do mundo empresarial, como as de Olavo Setúbal, Antônio Ermírio de Moraes, Gustavo Queiroz, têm advertido que temem a ruptura iminente do tecido social.

Srs. congressistas de todos os partidos, não podemos fechar os ouvidos ao clamor do povo e assistir indiferentes à derrocada nacional.

O povo brasileiro, como um todo — camponeses, empresários, operários, estudantes, clero, militares, profis-

sionais liberais e funcionários públicos — homogêneo na heterogeneidade do seu nível de vida, do seu grau de alfabetização que, em algumas regiões do Brasil é degradante — apercebe-se, todo ele, do perigo iminente que ameaça a pátria comum.

O resultado dos inquéritos de opinião pública, situando acima de 90% as respostas favoráveis a eleições diretas, e as massas compactas reunidas nas praças de todo o Brasil, mostram a determinação irredutível do povo em escolher, ele mesmo, o presidente a quem confiar o seu destino.

Constrange aos brasileiros submeterem-se à decisão de um colégio eleitoral espúrio, embrechado na Constituição para assegurar a continuidade do poder, em desarmonia com os princípios fundamentais de Federação e República representativa.

Talvez em nenhum país do mundo na manifestação tão eloquente, expressiva e ordeira tenha sido conduzida por um povo aflito e desesperado. Essas concentrações, realizadas à distância de pleitos eleitorais, sem a influência demagógica de líderes carismáticos, congregando centenas de milhares de pessoas, expressam a determinação com que o novo brasileiro luta por um novo caminho e busca uma alternativa para o seu destino ameaçado!

O ECO DA VOZ DO PVO

Srs. Senadores, permitam-me V. Ex's dirigir-me ao Congresso Nacional.

Há vinte anos, em momento também difícil para a comunidade brasileira, as Forças Armadas assumiram o governo. Um sistema de forças por elas apoiado, estruturou-se e passou a exercer discricionariamente o poder.

Esse sistema, por dois decênios, conduziu o País como quis.

V. Ex's — como eu, como Senadores ou Deputados — nesta Casa do Congresso, permaneceram por um ou mais mandatos.

Éramos todos filiados a partidos criados pelo próprio sistema; uns com a incumbência de apoiá-lo, outros, de lhe fazer oposição.

Sabem Vossas Excelências que as decisões, nestes vinte anos, foram sempre tomadas à inteira revelia das forças políticas. Elas simplesmente defendiam ou combatiam as decisões tomadas e as posições adotadas pelo sistema.

E quantas vezes o sistema onísciente, auto-suficiente e arbitrário, mudando de posição, forçava os seus líderes e liderados a uma revisão incômoda ou ao silêncio!

Todavia, o exercício arbitrário e duradouro do Poder levou o País — como a análise que acabo de fazer comprova — às portas do caos, à ruína da sua estrutura produtiva, ao descrédito, à inadimplência externa, a uma hiperinflação destruidora e a uma recessão perversa. A corrupção e o afrouxamento moral, que são denunciados diariamente na imprensa, são também veiculados pelo próprio povo, do cochicho à galhofa à caricatura que, amolecem e corroem o caráter nacional.

Hoje as Forças Armadas declararam-se sem a responsabilidade direta da gestão político-econômico e administrativa do País. Reservam-se para o cumprimento de seus deveres constitucionais específicos. Os tecnocratas e a própria estrutura do sistema, já enfraquecida e fendida pelo jogo de interesses, só pela inércia das instituições, permanecem e conduzem os destinos do Brasil. Isto, em um momento talvez o mais difícil da sua história.

Dai por que, sentindo o tempo regressivo que se escoa, apressei-me, assim que assumi o mandato de Senador, a procurar uma alternativa, uma medida de emergência que pudesse conter a marcha de liquidação da atividade nacional que ameaça arrastar consigo a própria estabilidade social.

Como homem que viveu as emoções deste país desde 1922, que exerceu atividade profissional no Centro-Sul e

no Nordeste sacrificado, que participou, como estudante, do esforço democrático de 1930, que viveu e participou de 1945 e 1964, que, eleito pelo povo, governou o seu Estado — hoje, sem ambições pessoais e com 73 anos de idade — sinto-me no dever de ponderar sobre as obrigações comuns a todos nós, neste instante decisivo para os destinos do Brasil.

As forças políticas deste país — que detêm a outorga que lhes foi conferida pelo povo — têm o dever de interpretar o seu anseio e tornar realidade as aspirações que o empolgam.

Elas, pela sua união e integração com a vontade popular, poderão balizar o caminho que a comunidade brasileira busca para, autônoma e soberana, escolher o seu governo e constituir a pátria a que aspira: livre, justa e igualitária.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex's um aparte, antes que termine seu discurso?

O SR. CID SAMPAIO — Com muita honra, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Nobre Senador, ouvimos com atenção e silêncio o discurso de V. Ex's que, pela somatória de termos e tópicos, foi o mais abrangente possível. Iremos dar-lhe a resposta dizendo daquilo que concordamos, daquilo que discordamos, esclarecendo o que necessário for. Mas, neste momento, desejávamos dizer, fazendo praça de que muito do que V. Ex's afirmou pode sofrer contradita e deixar consignado que discursos como esse que V. Ex's profere, nesta Casa, significam o Senado. É na troca de idéias, é no entrechoque de opiniões que justamente vive a lide parlamentar. Neste momento V. Ex's externa uma opinião, naturalmente daremos a nossa, que não poderia ser exatamente a sua, mas deixamos aqui o testemunho de que o serviço que V. Ex's presta a este Senado é inestimável. Eram estas as palavras que gostaríamos de pronunciar em nome da Liderança do PDS.

O SR. CID SAMPAIO — Muito obrigado, nobre Senador. Aliás, as idéias que trouxe foram para ser discutidas. Eu não tinha a pretensão de ser dono da verdade e de trazer soluções milagrosas para o Brasil. Se tivesse lido a totalidade do que escrevi, talvez V. Ex's tivessem compreendido melhor.

O Sr. Virgílio Távora — Teremos o prazer de lê-lo todo, pois será publicado na íntegra no Diário do Congresso Nacional.

O Sr. Severo Gomes — Permite V. Ex's um aparte?

O SR. CID SAMPAIO — Com muita honra, Senador.

O Sr. Severo Gomes — Há poucos dias, o nobre Senador Nelson Carneiro saudava a restauração dentro do Senado da República como centro dos grandes debates nacionais. O discurso de V. Ex's mostra mais uma vez que estamos vivendo esses momentos da busca de soluções, e quero congratular-me com V. Ex's e com o meu Partido, com a presença de V. Ex's na tribuna e pelo discurso que está fazendo com tanta densidade, com tanta propriedade. V. Ex's mostra que estamos vivendo uma política louca que não se coaduna com nenhuma ciência econômica. Gostaria de dizer, — lembrando o poeta — que essa loucura tem um método: uma loucura de uma política que leva ao desemprego com o recrudescimento da inflação, com a destruição do parque produtivo nacional que custou sacrifício de gerações — 50 anos de trabalho ininterrupto. O método dessa política é a entrega do País, é o saldo na balança comercial, é a forma de transferência de recursos do País para fora, são as pressões que se exercem para as mudanças internas e políticas, como hoje ti-

vemos ocasião de debater na Comissão de Economia. Mas, o mais importante do discurso de V. Ex's é esse apelo ao problema do Congresso que tem força para mudar a face do País. Já houve tentativas no passado para o restabelecimento das prerrogativas do Congresso Nacional, e não foram restabelecidas por forças internas dentro do próprio Congresso Nacional. Este é o momento do Congresso se levantar, restaurar as suas prerrogativas e realmente assumir a liderança da transformação nacional, como de resto é a proposta do discurso de V. Ex's

O SR. CID SAMPAIO — Muito obrigado, nobre Senador Severo Gomes pelo seu aparte que muito ilustra o meu pronunciamento.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex's permite, nobre Senador?

O SR. CID SAMPAIO — Com muita honra, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Desejo felicitar a V. Ex's em nome da nossa Bancada pelo magnífico discurso com que brinda na tarde de hoje o Senado. Não fala apenas o teórico, o estudioso da Economia que conheço de perto, mas, também, o homem prático, o empresário que viveu, na própria carne, o drama de toda a crise econômica brasileira que, no momento, chega ao seu clímax. V. Ex's faz uma análise e apresenta um diagnóstico perfeito da situação econômico-financeira do País, abordando questões fundamentais, como a descontrolada hiperinflação que aí está, que não é mais de 230%, — porque sabe V. Ex's que esse índice é expurgado — mas de 300%, pois teria que ser medida pela correção cambial. V. Ex's denuncia que a nossa astronómica dívida externa, e a descontrole total de sua negociação e renegociação, a nossa dívida interna mirabolante de 37 trilhões de cruzeiros que transformou este País — como muito bem disse um dia desse, neste plenário, o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso — numa ciranda financeira. V. Ex's denuncia o drama dos milhões de trabalhadores desempregados, na sua fome e no seu desespero e, por último, V. Ex's traz um apelo ao Congresso Nacional, neste instante, nobre Senador Cid Sampaio, em que a Nação toda está mobilizada numa campanha extraordinária pelo restabelecimento das eleições diretas para Presidente da República, por acreditar que por aí passa a solução para a grande crise que atravessamo, de ordem econômica, social, política e cultural. Quando vemos, infelizmente, no horizonte, nuvens negras de endurecimento, as palavras de V. Ex's, espero, possam, realmente, cair bem dentro da consciência de cada Senador e de cada Deputado brasileiro para que façamos um esforço supremo nesta Legislatura para que o Congresso Nacional retome o seu prestígio e assim, restabeleça nas suas prerrogativas e atribuições, retire o País dessa situação caótica em que se encontra e que V. Ex's comprova no seu estupendo libelo acusatório.

O SR. CID SAMPAIO — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Peço que V. Ex's conclua o seu discurso.

O SR. CID SAMPAIO — Estou concluindo, Sr. Presidente.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex's um aparte?

O SR. CID SAMPAIO — Peço a V. Ex's que seja breve para que eu possa ter tempo de concluir.

O Sr. José Lins — Apenas para justificar a V. Ex^e por que não uso o tempo que V. Ex^e me sugeriu para o fim do seu discurso. O discurso de V. Ex^e está, realmente, esgotado. V. Ex^e identificou a crise, em si, todavia, na análise das causas e dos remédios discordo em muito de V. Ex^e. Certamente, teremos oportunidade de debater em outro momento, já que o discurso de V. Ex^e é rico em observações acerca da situação nacional.

O SR. CID SAMPAIO — Muito obrigado a V. Ex^e. Srs. Congressistas, a ameaça que paira hoje sobre o Brasil não nos permite aguardar por ninguém — nem os acontecimentos, que se precipitam a cada hora, esperarão por nós!

O Congresso brasileiro assume, de fato, a responsabilidade de ordenar o País e investe-se, em plenitude, de suas prerrogativas; ou põe em prática soluções de emergência; ou inicia reformas, analisando, inclusive, as alternativas propostas e baliza o caminho que o povo brasileiro quer livremente construir, como agente de seu próprio destino, ou compromete-se irremediavelmente perante a história. Torna-se-á, então, voluntariamente omissos e corresponsáveis pelos sofrimentos e sacrifícios que forem impostos à Nação.

O Congresso não pode perder-se em lutas estéreis. Há de fortalecer-se como instituição democrática, na medida em que as forças políticas nele representadas firmarem concretamente o pacto básico que une a todos no respeito à lei como expressão da vontade popular e no dever fundamental das maiorias governarem respeitando as minorias. Só assim, transcendendo obstáculos e dependências menores diante da magnitude da crise que esteriliza o Brasil, pode o Congresso processar as reformas indispensáveis para vencer a recessão e a inflação que nos atormentam e equacionar os problemas externos em termos de, com seriedade, o Brasil honrar os seus compromissos, sem sacrificar por um século as gerações futuras.

Integro o Partido do Movimento Democrático Brasileiro e tenho a convicção inabalável de que, honrando os compromissos programáticos e partidários e respeitando os princípios da ética política, os Congressistas, os políticos brasileiros, terão cumprido o seu dever, na tarefa urgente de debelar a crise atual e soerguer o Brasil.

Só alcançaremos esses objetivos se formos, exclusivamente, fiéis aos princípios democráticos e aos superiores interesses do País. Só assim venceremos as dificuldades e os obstáculos partidários ou políticos que, pela dinâmica da própria política, devem ser relegados ao passado e perderem o sentido para o futuro. Só alcançaremos esses objetivos se tivermos, todos, a grandeza de superar ressentimentos e ambições e, unidos pelo Brasil, cônscios da responsabilidade da outorga que recebemos, deliberar-mos em consonância com a vontade do povo.

As minhas palavras, Srs. Senadores, são de conciliação. Não traduzem o propósito de atingir pessoalmente a ninguém. A veemência da crítica decorre da gravidade da crise.

Permitam-me V. Ex^es, no entanto, ao terminar, usar uma imagem da minha terra seca.

Se, na terra causticada pela inclemência da natureza, se propaga uma queimada, nascida do crime ou da combustão espontânea do mato seco, ela destrói tudo. Nada resta depois.

O caboclo pressente e vê o fogo, açoitado pelo vento, saltar as veredes, saltar de moita em moita, queimar a lava, queimar tudo e apoximar-se do seu rancho.

Ele searma de sua última esperança. Junta os filhos e a mulher e convoca os companheiros. Desesperadamente, eles começam a abrir o último aceiro.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. CID SAMPAIO — Pois não, nobre Senador, com muita honra.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Queria também juntar a minha voz às de meus companheiros de Bancada, expressando o meu agrado e o entusiasmo do nosso Partido pelas palavras de V. Ex^e, e queria simplesmente dizer no propósito de V. Ex^e devolver ao Congresso as suas funções democráticas, de recondução da vida brasileira num rumo institucional seguro, V. Ex^e expressou a palavra conciliação. Hoje só há uma conciliação que é a que nós propomos, a do voto popular na escolha direta do Presidente da República, que sintetiza, numa só aspiração, tudo isso que V. Ex^e vem expressando tão bem em nosso nome.

O SR. CID SAMPAIO — É a vontade e o desejo do povo.

Agradeço a V. Ex^e o aparte com que ilustrou o meu discurso.

Vou fazer o meu apelo, usando a imagem da minha terra:

Se tudo for destruído, sem mais nada, ele não terá sequer como recomeçar.

Apelo idêntico, permitam-me fazer-lhes agora:

Tudo no Brasil está sendo destruído. As fábricas estão fechando-as suas portas e queimando no sucateamento as suas máquinas. A empresa nacional arruina-se no fogo arrazador da recessão, da correção monetária, dos juros e da alta dos preços. O trabalhador brasileiro, destruído pelo desemprego, é levado, pela fome, ao desespero.

Convoco-os, então, enquanto resta alguma coisa do Brasil, para começarmos já o último aceiro.

Creio que o Congresso honrará o compromisso que o Brasil tem com a história.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Eunice Michiles — Claudio Roriz — Galvão Modesto — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Jutahy Magalhães — João Calmon — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1982 (nº 3.335/80, na origem), vetado totalmente pelo Senhor Presidente da República, que dispõe a jornada de trabalho nos serviços de enfermagem, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se, hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1978;

— Mensagem nº 51, de 1984, referente à escolha do Sr. Octávio Luiz de Berenguer Cesar, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago; e

— Mensagem nº 54, de 1984, referente à escolha do Sr. Jorge D'Escagnolle Tauñay, Embaixador do Brasil junto à República da Índia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Sri Lanka.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 12, DE 1984

Nos termos do art. 198, alínea d do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 3 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 21 de março de 1984. — Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação o requerimento.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Pretendo hoje, pela última vez, encaminhar este requerimento.

Há pouco, perguntaram-me o seguinte: por que a insistência sobre o caso do Conselho Nacional do Petróleo, se a própria Imprensa, que no final de 1983, inclusive através de editoriais, cessou de falar sobre o assunto? Em seguida, meu interlocutor perguntava mais ainda: a imprensa cessando de falar sobre o Conselho Nacional do Petróleo, os fatos atinentes já não estariam superados, ou usas razões que levaram inclusive a certos editoriais já não estariam resolvidas?

Não soube responder, Sr. Presidente, Srs. Senadores, qual o motivo por que a imprensa brasileira que, em 1983, dedicou algumas páginas a examinar o caso do Conselho Nacional do Petróleo, de repente, como num passe de mágica, deixou de falar no assunto.

Não me cabe analisar o porquê desse procedimento, nem teria como fazer qualquer observação sobre o comportamento da imprensa brasileira acerca do Conselho Nacional do Petróleo.

Na época entendi que assunto tão grave, tão sério, deveria ser examinado pelo Senado da República.

Há pouco ouvimos o Senador Cid Sampaio falar nas prerrogativas do Congresso Nacional.

Não sei se apenas razões de ordem interna têm impedido que o Congresso não assuma os compromissos que tem para com a Nação brasileira. Não quero, neste momento, estrair neste debate.

Se há algo que o congresso Nacional tem deixado de fazer é fiscalizar adequadamente, e poderia fazê-lo, inclusive com esta Constituição que aí está, os atos do Executivo.

Hoje, Sr. Presidente, há uma perfeita ligação, inclusive através da própria computação, um órgão auxiliar do Congresso Nacional — o Tribunal de Contas da União. Há hoje um mecanismo de mão e contramão entre o próprio Congresso Nacional e o Tribunal de Contas da União. Se não utilizamos esse caminho, se não queremos ter o Tribunal de Contas aqui como nosso órgão auxiliar, é outro assunto.

A verdade é que poucos são atos do Executivo examinados pelo Congresso Nacional, particularmente pelo Senado da República. As vezes se consegue furar essa barreira, uma barreira em que não há *parti pris* contra ninguém, mas que busca o interesse nacional, e este é o exemplo mais típico e mais próximo: na semana que vem vamos analisar, aqui, uma Comissão Parlamentar de In-

quérigo, pela última vez, no grande debate do planário do Senado da República.

Há pouco tempo o Senado permitia a criação de uma Comissão Especial para examinar o comércio com o Leste Europeu, fato trazido às manchetes através do grande **O Estado de S. Paulo**, esse jornal de tradições tão caras a todos nós.

Sr. Presidente, custa a um Senador da República, torna-se cansativo e enjoado mesmo, perante os seus pares, estar todos os dias aqui, como lembrava ontem, insistindo na aprovação da criação desta Comissão Especial. Comissão Especial para quê? Ela atenta contra a segurança nacional? Ela atenta contra alguém? Não. Ela quer buscar a realidade ou a verdade dos fatos trazidos a público pela própria imprensa nos fins de 1983, relativamente ao Conselho Nacional do Petróleo.

O que se está a proteger, Sr. Presidente, o que há por traz disso?

O Senado da República pára a sua ação administrativa, porque sua Ordem do Dia está bloqueada e ficará pelo menos bloqueada até que se vote um sim ou se vote um não contra a criação dessa Comissão. Por que não podemos penetrar nos meandros do Conselho Nacional do Petróleo? O que impede o Senado da República examinar se aquelas denúncias — hoje não sei se a imprensa as mantém —, pelo menos se as denúncias daquela época são ou não verdadeiras?

Não sabemos, Sr. Presidente, como não sabemos também por que, num passo de mágica, a nossa imprensa deixou de falar no Conselho Nacional do Petróleo.

A verdade é que a opinião pública brasileira se sente anestesiada, porque, de repente, como eu lembrava aqui, ontem, numa só noite levantaram 30 bilhões de cruzeiros, e ninguém fala mais nada, é como se fosse um assunto de rotina, enquanto os industriais da minha terra estão solicitando 200 milhões ao Banco do Brasil, para que as suas indústrias não fechem, enquanto se retira do Banco do Brasil mais de 140 bilhões de cruzeiros para atender às exigências do Fundo Monetário Internacional, enquanto o Governo é enrolado pelo Fundo Monetário International e quer enrolar os Estados e municípios, através do Fundo de Participação dos Municípios e do Fundo de Participação dos Estados.

Sr. Presidente, tive que denunciar este fato aqui, numa sexta-feira. Não estou dizendo que foi a minha denúncia que levou o Governo pelo menos a explicar, mas acredito que tenha sido minha denúncia que pelo menos sensibilizou as autoridades brasileiras e viessem dizer se era verdade ou não os inúmeros telex e reclamações dos nossos prefeitos, particularmente dos prefeitos do meu Estado, que reclamavam e continuam reclamando — estão recebendo apenas 1/3 do Fundo de Participação dos Municípios.

Vamos cansando, Sr. Presidente, vamos-nos frustrando, como hoje se frustra a opinião pública nacional. Por isso que ontem defendi aqui, e vou continuar defendendo, negada a Emenda Dante de Oliveira, vamos aprovar as eleições gerais neste País. Vamos abrir mão, nós, dos nossos mandatos de mais de sete anos, vamos mais uma vez enfrentar o eleitorado, aqueles que o desejarem. Vamos, a 15 de janeiro, permitir que este País, do Presidente da República ao vereador, venha escolher os governantes, para que possamos, quem sabe, afi, sim, numa eleição geral neste País, ir ao encontro da vontade nacional, que hoje está cansada de velhos discursos, está cansada de ouvir promessas e apenas o palavrório de nós, políticos.

Hoje, Sr. Presidente, não é apenas o Executivo que não tem ao seu lado a opinião pública nacional. É o próprio Congresso Nacional. Por isso que, pela última vez, Sr. Presidente, ouso, utilizando o Regimento do Senado da República, encaminhar esta proposta de criação de Comissão Especial, para, também pela última vez, tentar

sensibilizar a Liderança do Governo. Basta um simples levantar do seu Líder, que é algo absurdo que precisamos terminar — tenho, inclusive, projeto neste sentido. Precisamos acabar com o Líder voltando por nós aqui nesta Casa. Cada um de nós deve assumir o seu voto, e não apenas o Líder da Bancada. Meu projeto também está dormindo nas gavetas das Comissões Permanentes, porque nos acostumamos. É por isso que o Congresso Nacional não apenas perdeu as prerrogativas, porque estamos concordando com perda dessas prerrogativas. Poderíamos revogar isso rapidamente, se aqui não permitissemos ao Líder votasse por nós. Não temos nada contra o Líder do nosso Partido, mas gostaríamos que nós todos tivéssemos cada um de nós a liberdade e o dever de votar como vai na consciência, e não um simples levantar do Partido.

Por este simples levantar do Líder que convoco, neste instante, respeitosamente, o Líder do Governo em exercício nesta Casa para que aprove a criação dessa Comissão Especial. (Muito bem!)

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Líder, Senador José Lins, para encaminhar a votação.

O SR. JOSE LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação o requerimento. (Pausa.)

O Sr. Pedro Simon — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra a V. Ex^a como Líder para encaminhar a votação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Como Líder, para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O requerimento do ilustre Senador Itamar Franco é muito simples e muito claro.

Basieia-se ele nos artigos 75, 76, 77 do regimento Interno. O que dizem os artigos?

Art. 75 — As Comissões Especiais serão:

a) Internas — destinadas ao estudo de qualquer assunto compreendido na competência do Senado.

Art. 76 — As Comissões Especiais Internas e Mistas serão criadas por deliberação do Plenário.

§ 1º — O requerimento deverá indicar o objetivo da Comissão...

Art. 77 — As Comissões Especiais se extinguem:

I — pela conclusão da sua tarefa.

Diz o nobre líder do Governo que a Comissão pouco tem para fazer e que tomará muito tempo. Ora, se a Comissão pouco tem para fazer, não vai tomar muito tempo, porque ela se extingue cumprindo a sua tarefa, não precisa levar os 90 dias.

Nós não temos por que não criá-la sob esse argumento. Ela pode ser criada, e, tendo pouca coisa para fazer, concluindo o seu trabalho, ela encerra as suas atividades.

Com relação ao aspecto de que os dados sobre os preços do petróleo e os seus derivados são conhecidos, me parece que uma coisa é eles serem conhecidos, se bem que não o são, outra coisa o que quer o nobre Senador Itamar Franco, que quer discuti-los, analisá-los, aprofundá-los.

A verdade é que este País está tão acostumado com os escândalos e as denúncias, que eles aparecem no jornal e, como diz o Senador Itamar Franco, desaparecem. De repente, vem um maior, e faz com que o anterior já não se tenha dele conhecimento. Essa é a mais dolorosa e a mais triste das realidades. O Governo imagina que isso é bom, porque o escândalo de hoje faz com que se esqueça o escândalo de ontem. O Governo não precisa explicar o escândalo de ontem porque já saiu das manchetes e se discute o escândalo de hoje, com o escândalo de hoje já se fica na expectativa do que vem amanhã, o que virá amanhã fará com que se esqueça o de hoje, e assim sucessivamente.

Mas, a grande verdade é que essa série de escândalos, essa série de denúncias que estão sendo feitas, que são multiplicadas e que não são explicadas, fazem com que o Governo perca a credibilidade e perca a confiança por parte da Nação brasileira; fazem com que os empresários, os trabalhadores, os intelectuais, o povo no seu conjunto, diga, com toda a clareza, que não tem mais confiança nas decisões do Governo.

Este Congresso tem poucas atribuições, o próprio grupo das Pró-diretas do PDS faz questão de colocar na sua emenda, além das eleições diretas, uma série de devoluções de prerrogativas ao Congresso Nacional. Nós todos estamos a afirmar, e o próprio Chefe da Casa Civil disse que realmente se deve estudar, no regime da "abertura" do Senhor Figueiredo, a devolução de prerrogativas ao Congresso Nacional. Mas que autoridade — tem mais uma vez razão o Senador Itamar Franco — que autoridade temos de exigir devolução de prerrogativas se nós não usamos aquelas que nós temos? Se aquele mínimo que existe hoje no Congresso e que nos permite usá-la, por que não usá-la? Agora, o argumento do Líder do Governo, com todo o respeito, é infantil. Pois, se o Senador Itamar Franco está propondo o que já está ultrapassado, está propondo a criação de uma Comissão Especial que não tem significado, que o Governo virá e explicará tudo, mostrará que as denúncias do **Correio Brasiliense**, do **Jornal de Brasília** não correspondem à realidade. Pois eu, como Líder do Governo, criaria imediatamente a Comissão. Essa é daquelas comissões que o PMDB vai pedir para criar, e o Governo, através do PDS, vai mostrar a manchete à Nação inteira que se trata de uma denúncia falsa, vazia, sem significado, sem conteúdo e o Governo tem como explicar. Mas, se o Governo tem como explicar, se as coisas são claríssimas, se não há o que esconder, por que não criar a Comissão? Qual o motivo para não criar a Comissão? E o que nos deixa mais apreensivos é que o Governo está permitindo isto. Lá se vão dias, o Congresso não funciona, as matérias não são votadas pelo simples fato de que o PDS prefere que o Senado Federal pare, não vote nada, mas não quer votar o requerimento do Senador Itamar Franco. Isto nos deixa mais apreensivos. Isto nos deixa uma interrogação ainda maior.

Ora, Sr. Presidente, trabalho neste Congresso Nacional e trabalho, de certa forma, de um modo totalmente absurdo, estamos cansados de ver. Hoje, na sessão do Congresso Nacional, às 11 horas da manhã, a Mesa, com todo o respeito, colocou uma matéria da maior importância e do maior significado, que era a revogação da emissão de decretos-leis, quando todas as Comissões estavam reunidas, quando Senadores e Deputados estavam decidindo matérias nas suas Comissões, em meio a isto um Deputado do PDS, de uma forma irreverente, pede verificação de **quorum**. Lastimavelmente, o Presidente, no momento, resolve decidir no sentido de que a matéria não poderia ser votada. Pois se há tudo isso sobre as matérias as mais variadas, por que não se criar uma comissão, segundo diz o Líder José Lins, que é simples, é rápida e tem pouca coisa para discutir? Realmente, o requerimento também é simples, pede pouca coisa,

mas quer que se busquem esclarecimentos sobre a matéria.

A denúncia é da maior gravidade. Editoriais da maior gravidade, escândalos terríveis, denúncias e o Presidente do CNP se cala. Pois, sobre essas denúncias, nós queremos esclarecimentos, nós queremos a análise, por parte de autoridades a serem convocadas, sobre a matéria, sobre a estrutura de preço com base nessas denúncias. Nós achamos que ela é importante, é indispensável. Acho que, até por uma questão de respeito que a Oposição deveria merecer, quem deve analisar a qualidade e o conteúdo do assunto é a Oposição, na sua responsabilidade. Em qualquer parlamento democrático do Mundo, onde há respeito mútuo e onde há valorização do Parlamento, a Oposição, ainda que minoria, tem o direito de concretizar as comissões parlamentares de inquérito e buscar a apuração das denúncias. E a Maioria tem que lhe dar o direito à apuração. O que está acontecendo aqui é que a Maioria quer esmagar a Minoría não lhe dando o direito de apurar. Além do que, nessa comissão que seria criada, a Maioria já vai ter maioria, ela é que vai tomar a decisão final. Não temos qualquer ilusão de que, constituída a comissão de sete integrantes, pelo menos quatro serão do PDS. A Maioria terá o controle dessa comissão. Então, ela não tem nem a preocupação sobre as decisões dessa comissão, porque as decisões da comissão serão as decisões que o PDS haverá de querer. Quando muito, as Oposições poderão dar um voto em separado, um parecer em separado, um pensamento em separado.

Mas, então, o que há? O que nos deixa mais apreensivos é a posição da Bancada do PDS. O que nos deixa, realmente, mais preocupados, em torno dos fatos, acima das denúncias do jornal, me permito dizer, é o medo da Bancada do PDS de aprovar o requerimento, sobre uma coisa que, como diz o seu Líder, é simples, é ultrapassada e exige pouco tempo.

Que bom que exija pouco tempo! Dizemos com toda sinceridade, nós do PMDB, que bom que ela seja ultrapassada, e os homens do Governo venham aqui e nos esclareçam, e tenhamos a obrigação de dizer: "o assunto está esclarecido, a denúncia do jornal não era verdadeira e as coisas estão bem". Que bom que possa acontecer isso!

Será que o PDS só pode aceitar criar uma comissão em cima de um escândalo que sabe que é real? Se não é real, aí mesmo o PDS deveria querer apurar. Se sabe que os fatos são vazios, não tem qualquer conteúdo e que os responsáveis virão aqui e explicarão logo, por que evitar a criação da comissão?

Sr. Presidente, nós estranhamos que os dias vão passando, a matéria vai-se avolumando, pede-se a verificação de **quorum**, não há verificação de **quorum** porque o PDS não aceita a aprovação desse requerimento.

Baseados no próprio pronunciamento do Senador José Lins, nós, em nome do PMDB, fazemos um veemente apelo: vamos aprovar o requerimento do Senador Itamar Franco. Vamos mostrar que o Senador Itamar Franco está equivocado, que a imprensa está equivocada, que não há escândalo nenhum, que vai tudo muito bem, que as coisas estão ótimas. Vamos desmascarar esse ato do Senador Itamar Franco. Por que não fazer isso, se o Governo tem todos os dados, tem todas as possibilidades? Nisso é que, sinceramente, nós não podemos acreditar. Por isso, Sr. Presidente, fazemos um veemente apelo ao Senador José Lins que, em nome do Governo, não peça verificação de **quorum**, para que possamos aprovar, de uma vez por todas, essa matéria, que, em questão de muito pouco tempo, como diz S. Ex^a, ficará esclarecida perante a opinião pública.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Peço ao nobre Senador José Lins que aguarde um pouco. O nobre Senador Pedro Simon, ao encaminhar a votação,

fez alusão à suspensão de uma sessão do Congresso Nacional em que, eventualmente, eu me encontrava na presidência. Nós o fizemos no mais absoluto cumprimento do Regimento...

O SR. PEDRO SIMON — Por favor, V. Ex^a vai-me deixar o fato claro. Eu não fiz nenhuma referência à posição de V. Ex^a V. Ex^a, levantada a questão, decidiu. Eu não tenho nenhuma dúvida sobre a decisão de V. Ex^a. A referência que eu fiz foi que, no Congresso Nacional, fazem as reuniões às 11 horas, sabe-se que não há **quorum**, discute-se sem **quorum** e, hoje, um Deputado do PDS se levantou para pedir suspensão da sessão por falta de **quorum**. Eu levantei o meu protesto sobre a decisão do parlamentar do PDS em fazer aquilo que, tradicionalmente, não se faz. Porque se sabe que às 11 horas os deputados estão reunidos, os senadores estão reunidos, e se sabe, também, que se for para votar, ou para decidir, é só dar um tempo e todo mundo corre para o plenário. V. Ex^a decidiu, eu não levanto nenhuma dúvida sobre a decisão de V. Ex^a. A minha dúvida foi sobre o ato do representante do PDS de pedir a comunicação de que não havia **quorum**. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Mas V. Ex^a pode ficar tranquilo que a matéria que estava em discussão deverá ser submetida ao Plenário do Congresso nos primeiros dias de abril. Portanto, não haverá nenhum prejuízo para a matéria. A Mesa, naquele momento, inclusive, poderia suspender a sessão *ex-officio*; não o fez, mas, provocada, tinha que cumprir o Regimento, que é bastante claro.

O Senador José Lins tem a palavra para explicação pessoal.

O Sr. Pedro Simon — Sr. Presidente, só para lembrar que V. Ex^a, concedendo a palavra ao nobre Líder José Lins...

O Sr. José Lins — Pelo item V do art. 16, para explicação pessoal.

O Sr. Pedro Simon — Se S. Ex^a citar-me, citar o PMDB ou o Senador Itamar Franco, nós também pediremos a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Ex^a pode ter a certeza de que concederei a palavra a V. Ex^a se for citado e se pedir a palavra.

Com a palavra o nobre Senador José Lins, para uma explicação pessoal.

O SR. JOSE LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Pedro Simon — Sr. Presidente, peço a palavra por ter sido nominalmente citado, baseado no mesmo artigo em que se baseou o nobre Senador José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Quero lembrar ao Plenário que o Regimento é muito claro:

"V — em explicação pessoal, uma só vez, por 10 (dez) minutos:

a) em qualquer fase da sessão, para esclarecimento de fato em que haja sido nominalmente citado na ocasião, em discurso ou aparte, não sendo a palavra dada, com essa finalidade, a mais de 2 (dois) oradores, durante a Ordem do Dia;"

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB) — RS. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Pelo amor de Deus, eu jamais disse que o requerimento do nobre Senador Itamar Franco é vazio, nem poderia fazê-lo porque ele é de uma clareza meridiana. Acho que

o requerimento é da maior importância, do maior significado, do maior conteúdo — é um requerimento que merece aprovação por ser da maior seriedade.

Eu declarei que o nobre Senador José Lins, Líder do Governo, é que disse que a comissão pedida no requerimento pouca coisa teria que fazer, terminaria em pouco tempo, que a matéria estava ultrapassada. Então, baseei-me nos argumentos do eminente Senador José Lins para, usando os seus próprios argumentos, perguntar: então, por que não criar a comissão? Se S. Ex^a acha que a comissão tem pouca coisa para fazer, que tomará pouco tempo, que o assunto está ultrapassado, que S. Ex^a permita que se crie a comissão para que se possa provar isto, que o assunto está ultrapassado e que a comissão não tem nada para fazer. Nós, não! Achamos que o assunto é importante, é muito sério, é muito atual, e sobre ele temos a obrigação de decidir. Porque a grande verdade é que matérias como esta, nas quais o Senador Itamar Franco é um mestre, e S. Ex^a tem-nos dado exemplos há muitas vezes, da nossa parte, a omissão, Omissão no sentido de que as coisas estão acontecendo. E debaixo da tese de que o Congresso está esvaziado, debaixo da tese de que o PDS não deixa criar e, se é criada a comissão, o PDS esvazia, muitas vezes, nós, parlamentares do PMDB, deixamos de tomar uma atitude igual à do Senador Itamar Franco, a quem elogio e louvo pela pertinácia de lutar, de defender e de ir até ao fim, buscando realmente a concretização. (Apoiado!)

Sr. Presidente, achamos a matéria da maior importância, do maior significado. Apenas aceitamos, para argumentar, a tese do Senador José Lins — o assunto é ultrapassado e de pouco significado. Se é isto, que se crie a comissão e, dentro dela, o Senador José Lins buscará os seus assessores, os seus homens do Governo para provar se tem ou não razão.

Por isto o apelo, Sr. Presidente, o apelo veemente, nesta hora, ao Senador José Lins para que não peça verificação de **quorum** e permita que possamos decidir sobre essa matéria. Embora o nobre Senador Fragelli acha — eu discordo de S. Ex^a, me perdoe, mas discordo, o Senador Fragelli acha que o Senador José Lins não tem essa autonomia para não pedir essa verificação de **quorum**, que teria que ouvir o Planalto sobre esta matéria, creio que as coisas estão tão equivocadas e há certos arroboos de lado a lado que o Planalto não está mais tão ostensivo e a força não é tão grande. Acho que o Senador José Lins pode proclamar, nesta tarde, o seu grito de independência e dar o seu voto favorável a esta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovaram permanecem sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Itamar Franco — Peço verificação da votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Vai-se proceder à verificação requerida. (Pausa.)

A Presidência constata a inexistência de **quorum** em Plenário para deliberação. Nos termos regimentais, irá suspender a sessão por alguns minutos e fará acionar as campanhas para convocar ao Plenário os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 20 minutos, sendo reaberta às 16 horas e 30 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de **quorum** para deliberação, a Presidência se dispensa de proceder à verificação solicitada. O requerimento está prejudicado.

Em razão disso, as matérias da pauta, constituída dos Projeto de Lei da Câmara nº 143/83; Projeto de Lei do Senado nº 120/81-Complementar; Requerimentos nºs

857/83, 6/84 e 896/83; e Projetos de Lei do Senado nºs 16/82, 280/80 e 21/83, todos em fase de votação, deixam de ser submetidas ao Plenário, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Há oradores incritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As forças políticas deste País, que detêm a outorga que lhes foi conferida pelo povo, têm o dever de interpretar o seu anseio e tornar realidade as aspirações que o empolgam. Elas, pela sua união e integração com a vontade popular, poderão balizar o caminho que a comunidade brasileira busca para, autônoma e soberana, escolher o seu governo e constituir a Pátria a que aspira, livre, justa e igualitária. Palavras, Sr. Presidente, que se contêm no lúcido, profundo, percutente discurso hoje aqui proferido pelo eminentíssimo representante do Estado de Pernambuco, Senador Cid Sampaio.

A responsabilidade das forças políticas nacionais no que pertine a assegurar para a comunidade brasileira um caminho de autonomia, dignidade, decência e soberania, é impostergável, Sr. Presidente, dada a injunção de fatos os mais diversos que estão fazendo deitar por terra as concepções, os inventos, os projetos nascidos, criados pela inteligência nacional e que, em consequência dessa queda, acarretam para o País perspectivas sombrias, notadamente a da desagregação social.

Somos da Oposição, Sr. Presidente, não à pessoa dos homens que lá estão no Poder. É preciso, todavia, não confundir a Oposição coerente, a Oposição que adota postura crítica em relação às consequências sociais dos atos do Governo, com a Oposição sub-reptícia, que não milita nos partidos políticos legalmente organizados que existem no País, e que por isso não pode ser rotulada de oposição no sentido político, e sim de inimiga, não apenas do Governo, como da Pátria e da Nação brasileira. Atos de hostilidade não ao Governo, mas à integridade nacional, à unidade da pátria, Sr. Presidente, não podem ser assistidos com o silêncio daqueles que o vêem e os ouvem, sob pena de covivência e co-autoria com os crimes que se querem perpetrar contra a Nação brasileira. E, hoje, a propósito, a Comissão de Economia do Senado Federal transformou-se num palco em que o desatino cometido, a intenção criminosa premeditada, o iter criminis foram cristalinamente ali delineados por um depoente que compareceu àquela Comissão, a fim de dissertar sobre a política de informática do Governo Federal.

Foi preciso estar presente, foi preciso ver para crer, a fim de poder antever os arroubos de ousadia com que interesses escusos se dispõem, não a atingir o Governo, mas, a pretexto de combater uma política que está sendo executada pelo Governo e, no caso, consonante com os interesses nacionais, porque ditada e inspirada pelos interesses da nacionalidade, tentando atingir o Governo, pretendem atingir, golpear de morte um setor da economia do qual depende todo o futuro nacional, assim como o equilíbrio dos planetas no plano sideral, depende, Sr. Presidente, das leis fundamentais que presidem a ordem gravitacional do universo.

Sinto-me, assim, no dever de trazer para o conhecimento do Plenário do Senado Federal, o depoimento pecaminoso, agressivo, caluniador, injuriador, difamador, que o empresário J. C. Mello teve a ousadia de prestar na Comissão de Economia, no Senado Federal.

Se isto que você ler tivesse sido dito por mim, ou por um Senador de Oposição, ou por qualquer senador do PDS, neste exato momento, Srs. Senadores, o autor destes conceitos, ofensivos por excelência, estaria em qualquer lugar, menos no exercício de seu mandato aqui na Câmara dos Estados. O depoente é orientado por seus mentores, que pretendem a todo custo e preço golpear,

bombardear a política nacional de informática e a Secretaria Especial de Informática, Órgão do Conselho de Segurança Nacional. Dentre os inimigos da política de informática, o depoente arrola as Forças Armadas do Brasil — o Exército, a Marinha e a Aeronáutica.

Observe, Senador Itamar Franco:

"As Forças Armadas. Elas são nacionalistas por natureza, e têm defendido a política nacional de informática também como uma grande inocente útil. Elas — as Forças Armadas — ainda não chegaram à conclusão de que estão defendendo rendosos cartórios, e não, mais uma vez, os interesses do Brasil."

Assim, as Forças Armadas, além de estarem confundindo nacionalismo com rendosos cartórios, desconhecem essa guerra contínua do Conselho de Segurança Nacional versus Serviço Nacional de Informações.

Sr. Presidente, eu não sabia, e ouso dizer que, porque não sabia, não acredito, que mais uma vez as Forças Armadas não estão defendendo os interesses do Brasil: estão defendendo rendosos cartórios, conforme o depoente, o industrial J. C. Mello, declarou na Comissão de Economia do Senado Federal, na manhã de hoje. Eu não sabia, também, e não creio que a Secretaria Especial de Informática está infestada de ladrões, piratas e contrabandistas. Um órgão do Conselho de Segurança Nacional, Sr. Presidente, infestado de ladrões, piratas e contrabandistas. É o que diz o depoente:

"As cópias. Não se fez transferência de tecnologia com a reserva de mercado. Foram feitos Micros e Minis e Periféricos de pequeno porte, ou seja 1 milésimo do que é a multifacetada indústria de informática. E mesmo esse milésimo, na sua quase totalidade, pelo roubo, pela pirataria, pelo contrabando e pela cópia descontrolada de hardware e software estrangeiros, notadamente norte-americanos. Existem 7 cópias nacionais do computador IBM PC. Existem 13 cópias nacionais do computador APPLE. Existem 11 cópias nacionais do computador TRS-80. Existem 5 cópias nacionais dos videogames COLECO e ATARI. Existem 30 cópias do Sistema Operacional CP/M sendo comercializadas no Brasil. Tudo isso é muito mais, é um roubo, envolvendo milhões de dólares, talvez até por dia, senão por semana, quase a totalidade com o selo da legalidade dado por um órgão absurdamente subordinado ao Conselho de Segurança Nacional, a SEI (Secretaria Especial de Informática)."

Ora, Sr. Presidente, isto é muito grave. Por muito menos um Deputado Federal que destemperou a sua própria linguagem, no discurso pronunciado em São Paulo e que só 72 horas depois teve trechos comprometedores divulgados pela Imprensa, por muito menos o Deputado foi acusado e está sendo processado na forma da lei, mediante representação do Ministério Pùblico Federal por crime de injúria e de difamação contra o Presidente da República. E mais, Srs. Senadores, os Ministros militares, na defesa do seu chefe maior, na defesa do Presidente da República, vieram a público — e desde 1969 isto não ocorria —, e uma nota de comandados para comandante, emprestaram irrestrita, integral e incondicional solidariedade ao Senhor Presidente da República. Mas, por acaso o Deputado João Cunha acusou as Forças Armadas de serem defensoras de rendosos cartórios, como o fez o depoente, J. C. Mello, na Comissão de Economia? Deixo a resposta ao juízo de V. Ex...

O Sr. Roberto Campos — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — ...porque antes de dá-la, tenho a honra de conceder o aparte ao eminentíssimo Senador Roberto Campos.

O Sr. Roberto Campos — Nobre Senador Fábio Lucena, a ternura de V. Ex. pelas Forças Armadas é comovente. Não sei se esse amor será correspondido. V. Ex. considerou o depoimento do Dr. J. C. Mello e não tenho procuração para defendê-lo, falou como técnico e técnico qualificado, — de injurioso às classes armadas. Não é esta a minha interpretação. O que ele simplesmente disse é que a política atual de informática, que aliás está longe de ser unanimemente aceita, está repleta de violações da Constituição e da Lei. A rigor, não se pode falar, muito menos neste Congresso, de uma política nacional de informática, porque isso seria, para o Congresso, uma auto-castraçao. Só o Congresso pode formular uma política nacional de informática. E acho estranho que V. Ex., a rigor, sem conhecer os detalhes da política nacional de informática, e sem responder a nenhum dos argumentos que indicam a violação legal e constitucional inerente aos atos da lei, venha considerá-la como doutrina firme nacional, quando somente o Congresso, somente este Congresso, poderia formular uma política nacional de informática. O que existem no momento são desmandos legais, são arbitrariedades de poder que violam o art. 163 da Constituição, que violam o Código de Telecomunicações, que violam a Lei nº 4.131, art. 2, e V. Ex. não contestou nem sequer uma dessas violações legais. O que existe, então, é uma coleção de abusos de poder e, certamente, se devidamente esclarecidas, as Forças Armadas tomariam consciência de que não é sua missão endossar violações da Constituição e da Lei. Todos nós respeitamos e admiramos as Forças Armadas, mas temos que respeitar e admirar ainda mais a Constituição. Muito obrigado.

O SR. FÁBIO LUCENA — Os conceitos de amor de V. Ex. são originalíssimos e às originalidades de tamanha natureza eu costumo responder com lugares comuns: o amor com amor se paga e pancada de amor não dói.

V. Ex. fala em autocastração da Constituição, por experiência própria. Poucos homens públicos, neste País, castraram tanto a Constituição quanto V. Ex. V. Ex., ilustre por todos os títulos, Embaixador do Governo João Goulart, nos Estados Unidos, no dia 31 de março, dia em que o Presidente era apeado do poder, num ato de violência contra a Constituição, no dia seguinte, V. Ex. era acólito dos homens que violentaram a Constituição para destituir o Presidente da República. Por conseguinte, Ex., falece-me autoridade, inclusive intelectual, para discutir castração da Constituição com V. Ex., que labora em lamentável equívoco, equívoco industriado — V. Ex. bem o sabe — porque a política nacional de informática foi elaborada para atender aos objetivos nacionais permanentes que estão estabelecidos na Constituição Federal, e a quem compete estabelecer os objetivos nacionais permanentes?

O Sr. Roberto Campos — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ao Conselho de Segurança Nacional, composto pelo Presidente da República, pelo Vice-Presidente e por todos os Ministros — foi o Conselho de Segurança Nacional...

O Sr. Roberto Campos — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Permitirei, se V. Ex. tiver a paciência de ouvir a pequena contestação ao seu primeiro aparte.

Quem estabeleceu a política nacional de informática foi o Conselho de Segurança Nacional, para atender a um objetivo nacional permanente e ninguém vai contestar aqui, ou na outra Casa do Congresso Nacional que os objetivos nacionais permanentes são estabelecidos pelo Conselho de Segurança Nacional, por determinação da Constituição Federal.

Ouço com muita honra e muito prazer V. Ex.

O Sr. Roberto Campos — Em primeiro lugar, sobre Senador, as funções do Conselho de Segurança são funções da Secretaria do Conselho de Segurança, são funções meramente assessoriais. Não lhe cabe nenhuma responsabilidade executiva e muito menos a faculdade de invadir outras esferas legais do Governo, como a Secretaria vem sistematicamente fazendo. A rigor, se V. Ex^e pesquisar os arquivos, verificará que nunca se reuniu, em plenário, o Conselho de Segurança para aprovar a política nacional de informática. Se o Conselho de Segurança houvesse se reunido em plenário, certamente que haveria objeções da área econômica do Governo, da área de comunicações. O que houve foi, pura e simplesmente, um abuso de poder. A Secretaria do Conselho — que não é órgão executivo, que é apenas um órgão assessorial — obteve um decreto que passou a aplicar, ao arreio da Lei e da Constituição. Eu indiquei a V. Ex^e três violações de estatutos legais. V. Ex^e não contestou nenhuma. Dois artigos, 153 e 166 da Constituição Federal, o Código Nacional de Telecomunicações e Lei nº 4.131...

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu quero apenas fazer ver a V. Ex^e...

O Sr. Roberto Campos — V. Ex^e está defendendo violações legais.

O SR. FABIO LUCENA — Eu quero apenas fazer ver a V. Ex^e que o Artigo 153 da Constituição tem 30 parágrafos.

O Sr. Roberto Campos — Parágrafo 8!

O SR. FABIO LUCENA — V. Ex^e labora, mais uma vez, em equívoco industrizado, porque se há essa violação, elas deveriam ser arguidas com o remédio jurídico competente. E a Constituição está em vigor desde 1969, a Emenda nº 1, que foi adionada ao Texto de 1967, cujo Relator foi V. Ex^e, que foi o poder constituinte único da Constituição de 1967, poder constituinte singularíssimo em nosso País. Um só homem, Sr. Presidente...

O SR. ROBERTO CAMPOS — ...Comentar quando se votou a Constituição não era Relator de coisa alguma, não era Parlamentar...

O SR. FABIO LUCENA — ...uma situação singular, Sr. Presidente, em que só um homem redige uma Constituição para este País, seria de indagar de V. Ex^e, que alega a violação à norma constitucional, por que até hoje não bateu V. Ex^e à porta do poder competente, para pedir que essa lesão à ordem jurídica seja sanada, ainda pelo poder competente, pelo Judiciário? Por que não o faz? Eu respondo, se me permite, por conveniência de oportunidade e situações.

O Sr. Roberto Campos — Peço um aparte a V. Ex^e

O SR. FABIO LUCENA — Toda essa celeuma a respeito da Secretaria Especial da Informática só começou a ser criada por setores, inclusive por V. Ex^e, com todo o respeito, que hoje defendeu na Comissão de Economia a intervenção armada dos Estados Unidos do Brasil. Invoce o testemunho do Senador Pedro Simon, do Senador Cid Sampaio, do Senador Severo Gomes que lá se encontravam.

O Sr. Roberto Campos — Peço um aparte. Trata-se de uma afirmação totalmente falsa.

O SR. FABIO LUCENA — Estú nos Anais...

O Sr. Roberto Campos — Vamos consultar os Anais.

O SR. FABIO LUCENA — Estú nos Anais da Comissão de Economia.

O Sr. Roberto Campos — V. Ex^e está falseando.

O SR. FÁBIO LUCENA — Estú nos Anais da Comissão de Economia.

Toda essa celeuma, Sr. Presidente, vem à baila, é trazida à baila, porque pretendem erradicar do País aquilo que ainda resta da dignidade nacional e que com muita decência e honradez está sendo preservado pelo Governo Federal. Por isto vem à baila. Deve ser por isso, eminentemente Senador, que V. Ex^e foi o único membro do Congresso Nacional a ter tido o privilégio de passear de jate com o Secretário de Estado dos Estados Unidos, o Sr. Schultz, 24 horas depois do Secretário norte-americano ter imposto condições para a política de informática em nosso País.

Talvez o mar, com o seu impeto vesano...

O Sr. Roberto Campos — Peço a V. Ex^e que me conceda um aparte.

O SR. FÁBIO LUCENA — ...Com as suas ondas agitadas, tenha sacudido um pouco o poder cerebral de V. Ex^e. Mas, com o perpassar da nossa história, nós, os que chegamos depois, sabemos perfeitamente que V. Ex^e tem muita capacidade para o equilíbrio, inclusive no barco mais agitado pelos mais vesanos e impetuoso oceanos do mundo, em companhia ou não de secretários de estados estrangeiros.

Ontem, Sr. Presidente, o eminentíssimo Senador pelo Rio Grande do Sul, Sr. Carlos Alberto Chiarelli, num discurso substancial, enfocou daquela tribuna os problemas fundamentais da política nacional de informática e apontou soluções, alternativas, outras opções, mas foi enfático, o Senador pelo Rio Grande do Sul, ao focalizar com precisão, precisão algébrica, a informática dentro dos postulados que dirigem os interesses realmente nacionais. E não temos porque enxergar, nesses espaços que dividem essas tribunas, fatores de dissociação entre Senadores ou Deputados, quando se defende, Sr. Presidente, desde púlpito, aquilo que é sagrado, que é fundamental para o interesse da Pátria e que, por conseguinte, não se pode jungir a conotações, a interesses políticos-partidários ou a posições pessoais.

Não, Sr. Presidente, esta luta é antiga, e no que pertine a sua firmeza, a sua exatidão, o Congresso Nacional está no dever indeclinável, agora sem, tanto quanto ontem, e sobretudo a partir de agora, quando se apanha uma Comissão Técnica do Senado Federal com o objetivo de transformá-la em canhão de artilharia contra a licitude e a legitimidade da política nacional de informática, o Congresso Nacional está no dever de se despir das suas cores político-partidárias para cerrar fileiras em defesa da política traçada e executada pelo Governo Federal, de quem somos, Sr. presidente, adversário, radical...

O Sr. Roberto Campos — Espero que V. Ex^e não se esqueça do meu pedido de aparte.

O SR. FÁBIO LUCENA — ...mas em quem — refiro-me ao Governo Federal — não podemos deixar de ver neste momento, nesta oportunidade, no que pertine à informática, na posição daquele naufrago, Sr. Presidente, que vislumbra a praia e que arrastado por invisíveis correntes marinhas, ora se afasta e ora se aproxima da terra firme, não sabendo se ao desembocar na terra firme, vai socobrar ou não pelo afogamento.

Mais uma vez, e tantas quantas forem necessárias, tenho o prazer de ouvir V. Ex^e, eminentíssimo Senador Roberto Campos.

O Sr. Roberto Campos — Nobre Senador, desejo refrescar-lhe a memória. O Relator da Constituição de 1967 foi o Senador Antônio Carlos Konder Reis. Eu não era Parlamentar, a essa altura.

O SR. FÁBIO LUCENA — Permita-me, Senador, dizer que desejo que a capacidade refrigerante de V. Ex^e

seja oferecida à canícula nordestina. Pode continuar com o aparte.

O Sr. Roberto Campos — Sr. Senador, V. Ex^e afirmou que eu fui uma espécie de relator privilegiado da Constituição de 1967. Totalmente infundado. Não fui relator de nenhuma Constituição.

O SR. FÁBIO LUCENA — Aliás, uma das constituições mais liberais que houve no País. V. Ex^e devia sentir-se orgulhoso e engrandecido de ter sido o único constituinte de 1967, porque foi uma Constituição das mais liberais que houve no País, principalmente no atinente ao capítulo dos direitos e garantias individuais. Lembra V. Ex^e, Senador Roberto Campos, que, pela primeira vez, na Carta de 1967, no capítulo dos direitos e garantias individuais, se incluiu a proibição da censura telefônica, em que pese o fato de o telefone do eminentíssimo Senador Roberto Campos ser historicamente censurado.

O Sr. Roberto Campos — Com o meu protesto. Uma vez que me forneceu o privilégio de um aparte, Sr. Senador, devo concluir o meu raciocínio. O Relator da Constituição de 1967 foi o Senador Antônio Carlos Konder Reis. Não votei em nenhuma constituição, intacta ou castrada, pelo simples fato de que é a minha primeira experiência parlamentar; em segundo lugar: desde a minha primeira fala no Congresso, minha fala inaugural, protestei contra o abuso de poder, a violação das leis, a subversão da hierarquia jurídica, que está sendo feita repetidamente pela SEI, que se arrogou o direito de decretar e legislar uma política nacional de informática, função que cabe ao Congresso e que eu defenderei para este Congresso. Em terceiro lugar: se não fiz nenhum protesto jurídico, é simplesmente porque isso caberia aos empresários prejudicados, e esses empresários se acovardaram ante a perspectiva de recorrer ao Judiciário, para contestar um ato da Secretaria do Conselho de Segurança. Todos nós sabemos que os empresários são acovardados pelo peso excessivo do Governo, quer como operador industrial, quer como regulador. Qualquer tentativa de objecção resulta em cessação de crédito do Banco do Brasil, proibição de importações pela SEI, poder que, aliás, é usurpado pela SEI, porque cabe legalmente à CACEX e ao Ministério da Indústria e do Comércio. Quanto a ter saído num navio com o Secretário Shultz, posso dizer a V. Ex^e que o examinai de perto, é velho amigo, não é leproso. Conheço-o muito. Antes de ele ser Secretário de Estado, conheci-o como economista e como freqüentador de conferências internacionais, onde sempre se caracterizou pela lucidez de debate. E, para esclarecer melhor a V. Ex^e, também viajei de navio com o Ministro Patolache da União Soviética, sem achá-lo leproso e sem imaginar que isso me contaminaria com qualquer mal odor soviético. Parece-me essa observação totalmente frívola, sou amigo do Secretário Shultz e acho que ele tem ajudado o Brasil imensamente. O Federal Reserve Board aconselhou os bancos privados americanos a estenderem recursos ao Brasil e forneceu um "emprestimo-ponte" crítico para o Brasil, pois que até então não tínhamos qualquer liberação de fundos do Fundo Monetário Internacional. E todos nós sabemos, pelo menos alguns sabem, que o Secretário Shultz tem sido um grande advogado do Brasil no Fundo Monetário Internacional. Mas, trata-se de um ridículo, que nada tem a ver com a política nacional de informática. Meu único objetivo, nobre Senador, é dar a César o que é de César e a Deus o que é de Deus. As Forças Armadas são César. Em nenhum país do mundo que eu conheço, a informática deixa de ser um item da política industrial, gerida pelos ministérios que têm a seu cargo a política industrial. Arrogar-se o Secretariado do Conselho de Segurança, porque o Conselho de Segurança nunca se reuniu para aprovar esta política, arrogar-se a Secretaria do Conse-

lho de Segurança, órgão meramente informativo e assessorial, segundo o Decreto lei nº 200 — ai sim, eu tive função de Redator — arrogar-se a Secretaria do Conselho de Segurança o poder de criar uma política nacional de informática, violando a Constituição e às leis, é para César reclamar o que é de Deus. Afinal de contas, já há suficientes incumbências dadas pela Constituição e pelas leis às classes armadas. Elas não devem exorbitar das suas funções. A política de informática é um ramo da política industrial. Como tal, deve caber ao Ministério da Indústria e do Comércio, no que toca a política geral, ao Ministério das Comunicações, no que toca a telecomunicações, à CACEX, no que toca ao licenciamento de importações e ao Congresso Nacional caberá legislar, para modificar e implantar uma política global, se for necessário. Enquanto isso não ocorrer, todas as ações da SEI são legalmente inválidas e abusivas no sistema jurídico vigente. Muito obrigado.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador?

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Ex^e me permite só fazer algumas ligeiras considerações...

O Sr. Roberto Campos — Eu sou mero aparteante.

O SR. FÁBIO LUCENA — ...em torno de um mero aparte do ilustre Senador por Mato Grosso.

O depoente, o conferencista J.C. Melo parece discorrer flagrantemente, visivelmente, dessa interpretação cesariana de S. Ex^e, o Senador por Mato Grosso, a respeito das Forças Armadas, porque, como instituições nacionais permanente, isolado este ou aquele General, como instituições nacionais permanentes e apenas porque o Senador Roberto Campos se referiu a César, eu devo dizer, com a responsabilidade de que estou investido, de que, como instituições nacionais, as Forças Armadas se compararam à mulher de César: estão acima de qualquer suspeita salvo essas invectivas...essas agressões, Srs. Senadores, que se feitas por um de nós, já estaremos, não em um iate, mas seguramente no porão de uma galé.

Chamar os empresários brasileiros de covardes, pelo amor de Deus, Srs. Senadores, é demais! A classe empresarial, que já aceitou todos os sacrifícios que lhe impôs o Governo e que passivamente aceita outras imposições, outras convocações, sem nunca negacear o seu apoio, salvo uma manifestação de protestos isolados, chamar de covardes os empresários brasileiros é duvidar da virgindade de Nossa Senhora.

Não faço coro, Sr. Presidente, a esse sacrilégio que consistem em ver, nos empresários, um magote de covardes. Se os empresários estivessem acovardados, este País já teria ultrapassado o fim do abismo. É exatamente pelo poder da resistência empresarial brasileira, pelo seu poder de trabalho e de reconstrução que esta Nação pode alimentar a esperança, Sr. Presidente, de ver restaurados os seus caminhos da dignidade.

O Sr. Itamar Franco — Permite-me V. Ex^e um aparte, nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço V. Ex^e, nobre Senador Itamar Franco, com muita honra e com grande satisfação.

O Sr. Itamar Franco — Senador Fábio Lucena, no início de seu pronunciamento, V. Ex^e praticamente me chamou à colação. Mas eu queria ouvir com atenção, como estou fazendo, o seu discurso. Há muito, Senador Fábio Lucena, nós pesquisamos e perguntamos a nós mesmos por que o Brasil assinou o "estatuto colonial" com o Fundo Monetário Internacional. E eu tive a oportunidade de demonstrar isso da tribuna do Senado Federal. E nós não encontrávamos uma explicação. Hoje, pela pala-

vra do Senador Roberto Campos, nós encontramos a explicação. O Secretário George Shultz foi o nosso advogado no Fundo Monetário Internacional. Evidentemente, só poderia surgir o que surgiu, o "estatuto colonial" que o Brasil assinou com o Fundo Monetário Internacional. Mas, veja nobre Senador Fábio Lucena, e eu trago aqui um exemplo.

O SR. FÁBIO LUCENA — Se V. Ex^e me permite, é apenas para, ilustrando o seu magnífico aparte, dizer que os advogados do diabo só funcionam nos processos de canonização, e não parece que o Brasil está sendo cogitado para ser canonizado por Sua Santidade o Papa, com o advogado do diabo que possui.

Por favor, prossiga no seu aparte.

O Sr. Itamar Franco — Veja, nobre Senador Fábio Lucena, pelo menos é a primeira vez que escuto o Senador Roberto Campos investir, no caso específico, contra o Conselho de Segurança Nacional, em relação ao problema da informática. S. Ex^e deve ter as suas razões...

O SR. FÁBIO LUCENA — Razões que respeitamos.

O Sr. Itamar Franco — Evidentemente não são as nossas razões. Mas não vi, por exemplo, o nobre Senador Roberto Campos investir quando, absurdamente, o Conselho de Segurança Nacional deu audiência a Sua Excelência o Senhor Presidente da República para enviar ao Congresso Nacional o Decreto-lei nº 2.045. Aqui está, Senador Fábio Lucena, a Mensagem de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, onde diz o seguinte:

"Excelentíssimo Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.045, de 13 de julho de 1983, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente. Expedido com fundamento no item I do art. 55, conforme explicitado em seus considerados...

— e veja agora, nobre Senador Fábio Lucena — ... e após audiência do Congresso de Segurança Nacional...

Aí não havia interesse do Senador Roberto Campos em investir contra o Conselho de Segurança Nacional, como não houve, Senador Fábio Lucena, nunca ouvi nenhum protesto de S. Ex^e contra as cassações que foram feitas, neste País, contra as violações da Constituição, e quantas se deram neste País e quantas se processaram! Ainda ontem, citava uma delas, que foi a prorrogação dos mandatos dos prefeitos e vereadores, a mais simples delas que feriu a Constituição e a República. Portanto, o pensamento do Senador Roberto Campos é por demais conhecido da Nação brasileira.

O Sr. Roberto Campos — Pelo menos é pensamento.

O Sr. Itamar Franco — E as ações.

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador Itamar Franco, V. Ex^e, com sua visão profunda dos problemas nacionais, a quem Deus delegou um vício que V. Ex^e transmite aos que o cercam, o vício do amor à verdade, V. Ex^e praticamente me substituiu na tribuna, e tudo que eu disse se resumiu na feliz e oportuna procedência do seu aparte.

Sr. Presidente, Senador Almir Pinto, chamo a atenção de V. Ex^e, em particular, para o que vou relatar, porque se destina esse relato a providências legais por iniciativa do Sr. Procurador-Geral da República. Hoje, dizia eu ao Senador Severo Gomes, é um dos dias equinociais do ano, que são os dias em que a noite se torna mais curta e o prolongamento da diurnidade permite maiores reflexões, sobretudo a respeito dos temas angustiantes, Sr. Presidente.

Hoje, 21 de março de 1984, às 12 horas e 45 minutos, em meio a um debate com o Senador Pedro Simon, o empresário J.C. Melo instigou, dentro do Senado Federal, na Comissão de Economia deste Parlamento, instigou, por palavras, intervenção armada do Governo dos Estados Unidos dentro do Brasil, para que se revogue a política nacional de informática.

O Sr. Roberto Campos — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, isto constitui crime contra a Segurança Nacional, e peço a V. Ex^e que mande extrair esse pronunciamento e o encaminhe ao Sr. Procurador-Geral da República. Aliás eu penitencio por um equívoco técnico; o procurador é autoridade competente, quando os réus ou prováveis réus têm algum círculo a exibir. Para um agressor dessa natureza esse pronunciamento deve ser endereçado à autoridade policial competente para a competente abertura de inquérito, nos termos da Lei de Segurança, a fim de que o inquérito seja encaminhado à circunscrição judiciária militar que jurisdição o Distrito Federal, a fim de que se instaure a competente ação penal para apurar a responsabilidade criminal do agressor, que não apenas calunia as Forças Armadas, dizendo que elas confundem nacionalismo com rendosos cartórios, e que, ao invés de estarem defendendo os interesses do Brasil, estão defendendo os rendosos cartórios; chama de ladrões, de piratas e de contrabandistas, todos os membros da Secretaria Especial de Informática, órgão vinculado ao Conselho de Segurança Nacional, que tem a presidi-lo a autoridade maior desta Nação, a autoridade do Senhor Presidente da República.

O Sr. Roberto Campos — Peço um aparte, nobre Senador.

O SR. FÁBIO LUCENA — Se o Congresso não reagir, Sr. Presidente já, que cidadãos desse jazem têm o direito de vir a uma Casa do Congresso, e aqui agredir os poderes constituídos; de o Congresso não reagir, Sr. Presidente, depois da política nacional de informática, o Poder Legislativo será a próxima vítima...

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto. Fazendo soar as campanhas.) — Nobre Senador, quero comunicar a V. Ex^e que seu tempo está por 2 minutos, apenas, para que V. Ex^e possa percorrer.

O Sr. Roberto Campos — Peço um aparte, nobre Senador.

O SR. FÁBIO LUCENA — ...Desses, Sr. Presidente, que procuram submergir uma política em que se assenta a ossatura fundamental dos destinos deste País.

Tem V. Ex^e o aparte, nobre Senador.

O Sr. Roberto Campos — Nobre Senador, não tenho nenhuma procuração do Dr. João C. Melo para defendê-lo, mas sinto-me, como Presidente da Comissão, obrigado, por dever de lealdade a um técnico...

O SR. FÁBIO LUCENA — Se V. Ex^e me permita, apenas para orientar o diálogo: não precisa procuração.

V. Ex^e, em seu artigo de domingo, no jornal **O Globo**, faz marketing político do Sr. J.C. Melo, ao recomendar ao Brasil inteiro a leitura do seu livro, intitulado "A Incrível Política Nacional de Informática".

O Sr. Roberto Campos — Reservo-me o direito, nobre Senador de recomendar qualquer livro, de qualquer origem, em qualquer língua...

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas foi por isso que eu disse que V. Ex^e não precisa de procuração.

O Sr. Roberto Campos — ...que, ao meu ver, contribua para esclarecimento de qualquer assunto. Ao contrário

de V. Ex^e, não tenho medo da verdade. V. Ex^e parece temer, temer, que se lance luz sobre a Política Nacional de Informática que, como eu disse, não é política, só o será se o Congresso aprovar...

O SR. FÁBIO LUCENA — Temo as luzes do raio laser. V. Ex^e tem razão.

O Sr. Roberto Campos — ...é um conjunto de violações da Lei. Segundo lugar: as expressões que V. Ex^e atribuiu ao Sr. João C. Melo não foram por ele proferidas; e uma análise do depoimento...

O SR. FÁBIO LUCENA — Estão no depoimento dele; estão escritas.

O Sr. Roberto Campos — ...verificará que V. Ex^e, nobre Senador, está pondo na boca do depoente, que foi ali, honestamente, ajudar o Senado a esclarecer a verdade, V. Ex^e está colocando palavras na boca do depoente...

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Ex^e não pode contestar o óbvio. Eu acredito que V. Ex^e...

O Sr. Roberto Campos — Eu não contesto o óbvio, mas contesto o óbvio de V. Ex^e.

O SR. FÁBIO LUCENA — ...acredito que V. Ex^e, como excelente economista, seja partidário da escola de Fourier, para quem o passionismo é a motivação de todas as atitudes. Admito até isso!

O Sr. Roberto Campos — Faça-se uma perícia documental.

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas mudar do passionismo para a defesa do óbvio ululante? Está escrito, Sr. Presidente, no depoimento, escrito e assinado; e mais: quando levantei a questão do roubo, que o depoente acusava de ladrões os membros da Secretaria Especial de Informática, e ao definir o que é roubo, como sendo apropriar-se de bem alheio, através de processo violento, segundo definição da Lei Penal brasileira, o depoente se adiantava em pedir ao Presidente da Comissão, o eminente Senador Roberto Campos, que substituisse roubo por furto, esquecendo-se, Sr. Presidente, que ladrão é também aquele que furtá, só que o faz furtivamente, sem o recurso à violência ostensiva, sobretudo a violência armada.

Sr. Presidente, sei que V. Ex^e é muito inflexível. Louvo essa postura de V. Ex^e, no que pertine ao cumprimento do horário regimental. Mas, ontem, abordando o mesmo assunto...

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Sou forçado a isso, porque após V. Ex^e há uma lista de outros oradores inscritos.

O SR. FÁBIO LUCENA — Considerando, Sr. Presidente, que ontem o eminente Senador Carlos Chiarelli ocupou a tribuna, enfocando questão semelhante, por tempo superior ao previsto no Regimento; e considerando...

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nobre Senador, infelizmente, isso acontece mas quero dizer a V. Ex^e que, quando estou eventualmente na Presidência, procuro cumprir rigorosamente o Regimento da Casa. Na verdade, assisto, aqui, apartes em encaminhamento de votação, assim como em breves comunicações; tudo isso é contra o Regimento. São essas permissões que eu, regimentalmente, não faria.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, peço, então, a tolerância de V. Ex^e para concluir o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Pois não, V. Ex^e conta com a liberalidade da Presidência para concluir.

O SR. FÁBIO LUCENA — E se não fosse demais, eu suplicaria, eu apelaria, eu lhe imploraria, eu rogaria, pediria, exortaria que V. Ex^e desviassem um pouco os seus olhos do relógio, a fim de que a implacabilidade dos ponteiros não me fizesse sair assim, de modo tão drástico, da tribuna em que, mais uma vez, estou defendendo, os sagrados interesses da minha Pátria.

Mas não bastasse, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a competência constitucional explícita, clara, direta, que confere ao Conselho de Segurança Nacional poderes de formular ou de estabelecer os objetivos nacionais permanentes; e se não bastasse, Sr. Presidente, que abroquelado nesse ou naquele permissivo, houvesse o Conselho de Segurança Nacional, tendo em vista os interesses da nacionalidade, estatuído o interesse como objetivo nacional permanente à Política Nacional de Informática, ainda há que acrescer, como argumento final, o mandamento também constitucional, segundo o qual toda pessoa, natural ou jurídica, é responsável pela Segurança Nacional.

O Sr. Roberto Campos — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — E veja, Sr. Presidente, o que aconteceu nos Estados Unidos, conforme publica Fortune, edição de 22 de março de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Quero apenas pedir a V. Ex^e que não concedesse mais apartes, porque o tempo de V. Ex^e já está esgotado por 10 minutos.

O SR. FÁBIO LUCENA — Vou concluir, Sr. Presidente.

A empresa Fujitsu, do Japão, pretendeu ingressar no mercado norte-americano de Informática, com um investimento de 75 milhões de dólares. O governo americano proibiu o ingresso da concorrente japonesa. Sob que alegativa? Por motivos de segurança nacional. Esta é que é a segurança nacional a ser preservada, que é a segurança que se confunde com a soberania nacional, pela qual toda pessoa, nacional ou jurídica, é responsável nos termos da lei.

Em agindo assim, Sr. Presidente, é evidente que o Conselho de Segurança Nacional se comporta, no setor da informática, de modo a merecer o apoio da sociedade inteira e, não apenas o seu endosso, o endosso da sociedade, mas também a repulsa ou o rechaçamento a investigadas antinacionais, não nacionais, antipátria, apátridas, que pretendem, subscrever a segurança e a soberania, a honra e a dignidade nacionais, nesse capítulo tão melindroso, tão delicado e, por isso mesmo, tão importante, de importância transcendental para os destinos do nosso País.

Premido pela força regimental, pela força do direito da Casa, pela Constituição do Senado já invocada pelo Sr. Presidente, lamento não poder prosseguir nesta tarde, alimentado, todavia, Sr. Presidente, do mais substancial de todos os alimentos, que se me oferecem à mesa, nesta oportunidade, à mesa lauta, farta e gorda, de que as tardes do mundo hoje não terminam.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Roberto Campos — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Para uma questão de ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — (PDS — MT. Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Solicito à Mesa uma perícia documental que, a meu ver, verificará as palavras atribuídas ao Sr. J. C. Melo e a interpretação que foi dada aqui, pelo Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

Já que V. Ex^e me fez deixar a tribuna por força do Regimento...

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência ainda não respondeu à questão de ordem do nobre Senador Roberto Campos.

O Sr. Fábio Lucena — Eu solicitei uma questão de ordem. Gostaria que V. Ex^e fizesse cumprir o Regimento que manda que o Senador, ao usar a palavra, o faça de pé.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Quero responder ao nobre Senador Roberto Campos, que a Presidência examinará, regimentalmente, a solicitação de V. Ex^e.

Para uma comunicação como Líder, concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Por cessão do nobre Senador José Fragelli, concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em diversas oportunidades, pronunciamos-nos desta Tribuna sobre essa execrável nódoa da humanidade, que é o racismo, em todos os seus matizes.

No curso da civilização, desgraçadamente, ele tem servido para toda ordem de opressões e perseguições, torturas, matanças de milhares de seres humanos inocentes — ignomínia e vileza que rebaixam a nossa espécie aos mais bárbaros e selvagens estados.

Já na Idade Média, através dos "poligrons", assassinaram milhões de judeus, vítimas do ódio racial.

Mais recentemente, o mundo traumatizou-se com genocídio do povo judeu pelas hordas nazistas, na macabra intensão de exterminá-lo. E nos dias atuais, infelizmente, como consequência de séculos de escravidão e opressão do europeu sobre o negro africano, a segregação racial mais odiosa — o "apartheid" — no sul da África mantém, ainda, multidões de negros na mais profunda e revoltante servidão.

Hoje, dia 21 de março, Sr. Presidente e Srs. Senadores, comemora-se uma data altamente significativa para os Direitos Humanos: o "Dia Internacional para Eliminação da Discriminação Racial" — instituído pela Organização das Nações Unidas, em 1969, para solidarizar-se com o sofrido povo da África do Sul, massacrado pelo cruel regime de Pretória, uma década antes, em Sharpeville.

O Centro de Estudos Afro-Brasileiro — CEAB, de Brasília, através de seus líderes maiores como Carlos Alves Moura, Waldimiro de Souza, Wagner do Nascimento, este Prefeito de Uberaba, também associa-se, nesta data, a essas comemorações e solidariedade, "aos irmãos sul-africanos e a todos os grupos oprimidos, tendo por fundamento as diferenças raciais", e, igualmente, reafirma, em documento, os postulados da Carta de Uberaba, expressão máxima dos negros brasileiros, por uma vida

melhor no seio de nossa sociedade, de acesso aos frutos do desenvolvimento econômico e social do País.

Esta luta, hoje extremamente reivindicante dos direitos da raça negra que agora se materializa e se multiplica em movimentos por todo o Brasil, como testemunha o Centro de Estudos Afro-Brasileiros desta Capital, é meritória e digna do nosso apoio.

Também no passado, Sr. Presidente, outras memoráveis e heróicas lutas de libertação foram tentadas, através dos quilombos, mostrando a rebeldia dos homens de cor contra a vil escravidão.

Recordamos, aqui, a revolta do Quilombo de Palmares, em Alagoas, quando, por quase um século — o XVII — resistiu-se, tendo à frente o extraordinário Líder e mártir Zumbi, à investida furiosa e implacável de portugueses e holandeses.

Entre outras ainda, há que se destacar a insurreição religiosa e política dos negros malês da Bahia, em 1835.

Pois o negro, por mais que apregoam os ideólogos da "Nação multiracial", não teve ainda a sua verdadeira alforria, a sua grande chance histórica.

Finalmente, Sr. Presidente, vamos pedir a V. Ex^a, antes de encerrar nosso pronunciamento, que transcreva nos Anais desta Casa o documento do Centro de Estudos Afro-Brasileiros de Brasília.

Terminei, dizendo o seguinte, Sr. Presidente:

Como afirma o líder Abdias Nascimento, "só uma esca-
cassa minoria ascende na escala social. A grande maioria
viceja, miseravelmente, nas favelas aviltantes e desumanas
da periferia das grandes cidades ou em palhoças nas
zonas rurais". A diáspora negra foi o acontecimento
mais trágico da história humana. Os negros foram arran-
cados pela violência do coração da África para a escravidão
do Brasil e outras nações, maldita herança que, até
os dias atuais, de uma forma ou outra, estigmatiza e in-
ferioriza a raça, apesar de decorridos quase um século de
abolição.

Gilberto Freire, em "Casa Grande e Senzala", reconhece que "o que houve no Brasil foi a degradação das raças atrasadas pelo domínio da adiantada" e baseia este argumento no fato de que "a história do contato das raças chamadas superiores com as consideradas inferiores é sempre a mesma: extermínio ou degradação".

A grande verdade é que a sociedade brasileira ainda está em débito com o negro. Por uma questão de huma-
nidade e de interesse e segurança nacionais, há que pagá-lo,
o mais rápido possível, se quisermos ser uma civili-
zação justa, igualitária e mais feliz.

Comemoremos, pois, Srs. Senadores, esta magna efémeride contra a odiosa discriminação racial, em qual-
quer de suas formas ou exteriorizações, em todas as par-
tes onde ela houver, e levando a nossa indignação e o
nosso protesto.

Comunguemos, por fim, com Sarfri, quando procla-
ma em sua obra sobre o racismo: "Saudemos hoje a
oportunidade histórica que permitirá aos negros gritar o
grito negro para que os alicerces do mundo sejam
abalados".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM SEU DISCURSO:

Centro de Estudos Afro-Brasileiros (CEAB)

O Centro de Estudos Afro-Brasileiros (CEAB) e o dia internacional para eliminação da discriminação racial

O dia 21 de março tem especial significação para todos aqueles que lutam contra a existência da discriminação racial, não só pelo natural repúdio a essa manifestação de intolerância para com minorias vilipendiadas e atingidas no seu sagrado direito de viver com a dignidade de pessoas humanas, como, e principalmente, pela esperança de ver, um dia, o completo desaparecimento dessa verdadeira chaga social cuja presença violenta a cons-

ciência dos povos livres. Nessa data, no ano de 1960, o mundo assistiu, estarrecido e revoltado, o massacre de mais de duzentos negros sul-africanos que, em manifestação pacífica, protestavam contra a odiosa instituição do passe, em Sharpeville, África do Sul.

O episódio causou tal consternação que a Organização das Nações Unidas (ONU), através de sua Assembléia Geral, deliberou, pela Resolução nº 2.506, de 21 de novembro de 1969, declarar todos os Estados e Organizações a comemorarem, com cerimônia solene, o DIA INTERNACIONAL PARA ELIMINAÇÃO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL, no dia 21 de março de 1970, 10º aniversário da heroica manifestação de Sharpeville. Era intenção da ONU que essa comemoração expressasse a solidariedade da comunidade internacional ao povo oprimido da África do Sul e, assim, se tornasse em contribuição, a esse mesmo povo, como apoio à sua luta desigual contra o apartheid.

O CEAB, coerente com sua linha de ação, pautada em propugnar pelo fortalecimento dos vínculos indissolúveis que nos unem aos povos da África Negra, reafirma, enfaticamente, sua solidariedade aos irmãos sul-africanos e a todos os grupos oprimidos, particularmente quando essa opressão tem por fundamento as diferenças raciais.

O CEAB, nesta data, marcada por evocações de heroísmo e sacrifício, reafirma, igualmente, os postulados da Carta de Uberaba, documento básico no qual negros brasileiros e entidades representativas de suas aspirações, expressaram o posicionamento político dessa parcela da população. Nessa Carta, os negros colocaram os pônticos principais de sua luta na busca do aperfeiçoamento científico, cultural, técnico e profissional que lhes permita acesso aos frutos do desenvolvimento econômico e social do País, que ajudam a construir mas que, ainda hoje, não lhes estão inteiramente disponíveis.

A luta do CEAB é pela transposição das barreiras (pobreza, analfabetismo etc.) que dificultam esse acesso. E essa luta não é apenas do negro, ou em prol do negro, e passa, necessariamente, pela emancipação política do povo brasileiro, através de eleições livres e diretas em todos os níveis, eis que, conforme inserto na letra L da mencionada Carta de Uberaba, a supressão das eleições, nessa forma, é uma manifestação de racismo e escravagismo. Glória aos Mártires de Sharpeville e que seu sacrifício não tenha sido em vão.

Presidente Carlos Alves Moura — Secretário Waldimiro de Souza — Directores: Lourierdes dos Santos — Nataílio Cavalcanti de Melo — Lídia Garcia Bezerra de Melo — Leo Peter Tigre — Prefeito de Uberaba — Wagner do Nascimento.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Galvão Modesto. (Pausa.)

S. Ex^a está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema. (Pausa.)

S. Ex^a está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins. (Pausa.)

S. Ex^a está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No rio São Francisco, entre Petrolina e Juazeiro, ocorreu, recentemente, uma verdadeira hecatombe de peixes, atribuída, no primeiro momento, à poluição das águas, embora não exista grande número de indústrias poluidoras na região. Sabe-se que o uso indiscriminado de corretivos, fertilizantes e herbicidas, principalmente nas propriedades em declive, chegando a estação das chuvas, resulta no seu escoamento para os rios, provocando a mortandade de peixes, tornando a água imprópria ao uso humano.

Mas não se trata apenas de um problema econômico e sanitário, senão também de uma agressão ecológica, inadmissível quando a ciência já comprovou que o desequilíbrio biótico, provocado pela ação humana, pode resultar na esterilização de terras, no desaparecimento da fauna fluvial e terrestre, piorando as condições de vida do próprio homem.

Paralelamente, noticia-se que o Pantanal de Mato Grosso, uma das nossas maiores reservas biológicas, são abatidas diariamente em média cinquenta fêmeas de jacaré.

Informa o Secretário de Meio Ambiente de Mato Grosso, José Pedro Cuthy Dias, que os caçadores inventaram um aparelho que imita com perfeição o som emitido pelo filhote em perigo, assim atraindo as fêmeas de jacaré para o sacrifício.

No rio Negro, uma pesquisa recentemente realizada, revelou que há uma proporção de uma fêmea para dez machos.

Uma recente expedição de cientistas ao Pantanal — da Embrapa, do INAMB, e da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, procurando seis meses, não encontrou, no Porto de Manga, um só exemplar de jacaré com mais de um metro de comprimento.

Falando a respeito da devastação produzida pelos caçadores, disse à imprensa o secretário José Pedro:

"De um modo geral, os animais mais nobres do Pantanal sul-mato-grossense estão a caminho da extinção e não existem meios para conter essa marcha, devido a diversos fatores, entre eles a aproximação do homem, com as fazendas vizinhas às reservas naturais. Outro motivo é a grande facilidade para a caça e a pesca predatórias, em função das condições geográficas do Pantanal: a complexidade dos acessos, só conhecidos pelos nativos, e o grande número de lagoas, lagos e capões."

A solução seria a educação do homem, para que os fazendeiros olhassem jacarés e capivaras como vêem os bois nos seus currais. Ou, finalmente criar essas espécies silvestres em cativeiro, o que não compensaria a perda ecológica.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já é tema bastante debatido entre nós a gravíssima situação financeira das universidades públicas brasileiras. Em algumas delas, a maioria dos funcionários tiveram que ter seus salários complementados em janeiro passado, pois sequer atingiam o nível do salário mínimo com o último aumento concedido pela União a seus servidores. Os salários dos professores são sabidamente pequenos. Falta verba para pesquisa, para viagens e até para manutenção de equipamentos.

Tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, reflete a crise maior pela qual passa o país. Crise que já se arrasta por anos de recessão incontrolada e cuja solução não se vislumbra no quadro dessa cruel política econômica.

É com esse pano de fundo, aliás, que freqüentemente voltam as ameaças de implantação do ensino pago em nossas universidades públicas. Ameaça porque, como já insisti desta tribuna, isso constituiria mais uma discriminação contra aqueles de menor renda, além de representar também uma flagrante tentativa de desobrigar o Estado de uma de suas responsabilidades maiores, que é a de prover, em todos os seus níveis, educação ao povo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há sete dias, um grupo de estudantes da Universidade Federal da Paraíba está em greve de fome em protesto contra a elevação de 700% (setecentos por cento) nos

preços das refeições fornecidas pelo restaurante universitário.

Será necessário lembrar aqui que só se utilizam do restaurante universitário, aqueles estudantes carentes que não têm alternativa de se alimentarem em outro local? Só aqueles que não conhecem a realidade nordestina poderiam pensar ao contrário. No meu estado, 90% dos estudantes da Universidade Federal da Paraíba são cadastrados como carentes. Utilizam-se, portanto, do restaurante universitário aqueles que realmente precisam dele. E como poderiam, Senhor Presidente, Senhores Senadores, esses estudantes carentes fazer face a um aumento de 700%?

Estou informado, Senhor Presidente, Senhores Senadores, de que o próprio Reitor Berilo Borba vem hoje a Brasília para expor a grave situação ao Ministério da Educação e Cultura e solicitar um tratamento diferenciado para a Universidade Federal da Paraíba, pois lá os estudantes não têm mesmo como arcar com os novos preços.

Faço, portanto, desta tribuna, um apelo às autoridades responsáveis do Ministério da Educação e Cultura para que atendam às reivindicações dos estudantes da Universidade Federal da Paraíba, como única forma de solucionar esta situação indesejável, acatando também ao seu Reitor.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o transcurso do 1º aniversário da Administração do Governador João Alves Filho ensejou, no Estado de Sergipe, expressivas manifestações de apreço, e aplausos generalizados provenientes dos vários segmentos da população.

Desde logo, devo acentuar o reconhecimento do povo sergipano, relativamente à notável capacidade empreendedora, à competência técnico-administrativa, seriedade, compostura, probidade exemplar e incomparável dedicação do Governador João Alves Filho, no desempenho de suas complexas responsabilidades, no que tange ao Governo e à Administração de Sergipe, numa conjuntura adversa de calamidade climática e precariedade dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis.

Celebrando o seu primeiro ano à frente do Executivo Estadual, o Governador João Alves Filho, inaugurou em Monte-Alegre e Poço Redondo, a primeira etapa da Adutora do Sertão.

Em seguida, à noite, depois de avaliar as dimensões do que lhe foi possível realizar, prestou contas de suas atividades através da televisão e da imprensa, avultando, na sua magnífica exposição, o "Projeto Chapéu de Couro", no interior do Estado, e o lançamento de um novo projeto-impacto, por ele denominado "Projeto Capital", destinado a transformar a fisionomia de Aracaju, através de vastos programas integrados de modernização e melhoria das condições de vida dos habitantes de Aracaju.

Com o "Projeto Capital", obter-se-á, de fato, uma radical transformação urbana e social que, a exemplo do "Projeto Chapéu de Couro", ensejará novas alternativas de renda, e geração de empregos, com reflexos profundos e imediatos no concernente à elevação dos índices da qualidade de vida dos habitantes de Aracaju, de tal forma que, em consequência dos empreendimentos programados e das realizações previstas, o "Projeto Capital" promoverá, simultaneamente, a aceleração do processo de desenvolvimento global auto-sustentado de Sergipe.

Congratulo-me, por conseguinte, com o Governador João Alves Filho, desejando-lhe o prosseguimento de uma gestão realizadora, eficiente e, sobretudo, profundamente humana, norteada pelas diretrizes de uma política de bem-estar, trabalho e justiça social, para felicidade de todos os sergipanos.

Finalizando, requeiro a incorporação, ao texto destas ligeiras considerações, do pronunciamento que o Governador João Alves Filho fez, através da televisão, denso de informações concretas, acerca dos resultados de sua profícua administração, além das perspectivas que delineou para os próximos anos de seu dinâmico governo, assim como, das declarações que prestou, referentes ao "Projeto Capital". (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

PRONUNCIAMENTO DO GOVERNADOR JOÃO ALVES FILHO, PRESTANDO CONTAS AO POVO SERGIPANO, DAS SUAS ATIVIDADES, PELA TELEVISÃO, NO DIA 15 DE MARÇO DE 1984.

Boa-noite para todos os sergipanos:

O exercício da função pública é uma tarefa que envolve aspectos importantes, como se fosse uma balança: de um lado, o peso dos deveres, das obrigações e das responsabilidades, e, do outro, para alcançar o equilíbrio, a satisfação do dever cumprido e da consciência tranquila. Ao completar meu primeiro ano de Governo, à frente da administração do Estado de Sergipe, trago para toda a gente sergipana uma mensagem, que é uma declaração de fé e de otimismo nos destinos de Sergipe.

Meus amigos:

Durante esses primeiros 366 dias como Governador, nunca esqueci o enorme dever de gratidão que tenho com todos os sergipanos, pela votação maciça como me conduziram ao "Olimpíco Campos".

Uma demonstração pôr demais eloquente de carinho e de confiança, à qual não posso falhar, e não falharei, pela mercê de Deus.

Durante esse primeiro ano exerci minhas funções de Governador com a mente voltada para as soluções dos problemas maiores de nosso Estado, sendo obrigado — pelo fato de governá-lo no bojo da mais grave crise que nos atingiu — a realizar um governo atípico, mais fora que dentro do gabinete, viajando muito em busca de recursos e de melhoria para o povo de Sergipe.

Já se constitui rotina extremamente cansativa sair no avião das 4:00 horas da madrugada para o Rio de Janeiro, para audiências pela manhã; já às 13 horas estar no "Galeão" para outro vôo a Brasília, para perigarões ministeriais à tarde e, finalmente à noite, estar em outro vôo de volta para Aracaju. Não é fácil! É extenuante em termos pessoais, além de sacrifício penoso para minha família, de cujo contato tão necessário me privo, até porque, mesmo quando em Aracaju, os despachos com os Secretários costumam avançar noite adentro.

Mas, não poderia ser diferente, pois com essa crise, que é a pior já registrada em toda a História do Brasil, ficar no Palácio de braços cruzados, esperando milagres, sem ir ganhar nos corredores do Planalto e nos gabinetes oficiais, teria sido, sem dúvida, um verdadeiro desastre para a economia e as necessidades de nosso Estado.

No interior do Estado, onde a seca, de forma brutal, já faz da miséria um lugar comum, há quase seis anos seguidos, concentrei o poder de ação do Governo em um programa voltado diretamente para o interior do Estado e o homem do campo.

Há quem diga que sempre que tenho oportunidade, falo sobre o Projeto "Chapéu de Couro", mas isso é muito natural, porque esse programa é de fato muito importante, e é bom que se frise que o Projeto Chapéu de Couro tem sido elogiado em todo o País, inclusive pela SUDENE, e as suas linhas mestras serão o roteiro do Projeto "Nordeste", que será desflagrado em todos os Estados desta Região.

Não quisemos cruzar os braços diante de uma situação que se costumava, erroneamente, classificar

como um fatalismo ou uma destino macabro, incontornável e definitivamente irrealizável. Não acredito em improvisações, daí por que o Projeto "Chapéu de Couro" no setor de recursos hídricos é todo baseado em planos e experiências técnicas, com estudos de viabilidade econômica e de rentabilidade.

Os lençóis subterrâneos de água de Sergipe estão classificados e as reservas de sua superfície estão perfeitamente dimensionadas e o seu aproveitamento definido em termos técnicos acurados. Nesse primeiro ano de Governo perfuramos mais de 250 poços artesianos e recuperamos mais 100 que se encontravam imprestáveis. Hoje, mais de 400 povoados são servidos com abastecimento d'água, beneficiando diretamente mais 100 mil pessoas. Ora, quando sabemos que 70% das doenças que atingem nossas crianças no Interior, e as conduzem à morte, têm sua origem na água de má qualidade ingerida por elas, podemos avaliar a importância dessas obras. É por isso que a COHIDRO já está aparelhada para perfurar 2 poços/dia, e com os novos equipamentos adquiridos dentro em breve estará apta a perfurar 3 poços/dia.

Creiam, nenhum Estado realiza hoje, no gênero, um esforço maior. Anteontem, o Presidente Figueiredo, que nos honrou de modo extremamente significativo, com sua presença em nosso primeiro aniversário de Governo, presidiu solenidades de inauguração de várias obras — além de trazer recursos vultosos para tantas outras que empregarão milhares de sergipanos. Pois bem, o Presidente Figueiredo inaugurou a duomilionésima cisterna, com uma média de 30 mil litros cada uma. Essas 2.000 cisternas, que vão garantir água para uma família inteira num ano sem chuvas, foram entregues gratuitamente aos pequenos proprietários rurais de Sergipe, e a EMATER-SE já está trabalhando em mais de 4.000 propriedades a serem concluídas até setembro. Nada semelhante foi feito ou está sendo feito em todo o Nordeste. Já estamos construindo cerca de 300 quilômetros de adutoras, o que representa mais do que o duplo do que está sendo construído em todos os demais Estados nordestinos.

Honra-nos, portanto, ratificar que o pequeno Sergipe, com enormes dificuldades, realiza de longe o maior volume concentrado de obras contra as secas em todo o Nordeste.

Agora mesmo estamos iniciando a construção de sete barragens que irão quintuplicar o total de água armazenada em todo o Estado.

Em Sergipe, as frentes de emergência, num esforço único do Governo do Estado, são pagas a cada quinze dias, enquanto em outros Estados este prazo chega até 45 dias. Ademais, para racionalizar os trabalhos nas frentes, de forma a serem realizadas obras consistentes, temos por conta exclusiva do Governo do Estado 50 tratores, o que já nos permitiu concluir 58 aguadas em vários municípios do semi-árido, que se constituirão em forte antídoto contra as secas.

Meus amigos:

Possuo garantir-lhes que tudo isto que está sendo feito, e muito mais que estamos deixando de mencionar, é um grande esforço, somente possível por causa da dedicação e da capacidade dos que formam o staff do Governo. É um privilégio e uma segurança reunir tão devotados companheiros e tão dignos combatentes para esta luta dura e indormida, dedicados à causa comum de fazer o melhor por nosso Estado. É claro que nesse primeiro ano de Governo fizemos de nossa determinação ao trabalho em benefício do povo sergipano nossa maior ação política, e acho que todos concordam comigo que sempre a melhor maneira de fazer política é trabalhar pelo povo, diante da quadra econômica. Conjunturalmente difícil, tornou-se imperativamente a opção por um governo atípico, viajando semanalmente, valendo ressaltar a compreensão e o apoio fundamental demonstrados pela Assembleia Legislativa para este procedimento singular, mas que, diferentemente, estaria aqui com uma administração esvaziada de obras, com pagamento do funcionalismo atrasado, com os males decorrentes do imobilis-

mo. Na área da Educação, elaboramos um programa de ampliação de novas salas de aula, contando com o apoio dos Srs. Prefeitos, e este ano estaremos criando mais 172 salas que abrigarão mais 13.000 alunos, sendo o setor da Educação de fundamental importância, já que Sergipe tem 48,6% de analfabetos. Pretendemos nesse segundo ano de Governo implantar a TV Educativa que desempenhará papel essencial na cultura e educação do nosso povo.

No setor da saúde estão sendo construídas nove salas de parto em municípios carentes, e na próxima semana estarão sendo entregues, através de convênios, 25 ambulâncias a 25 municípios, que proporcionarão uma maior agilidade no transporte dos doentes aos hospitais com conforto, higiene e segurança. Além disso, duas obras de fundamental importância: o começo do Hospital de Nossa Senhora da Glória e o Projeto do Hospital de Pronto-Socorro, hoje já pronto e com a concorrência de obras prevista para o mês de abril.

Outro aspecto de profundo significado social na área da Saúde foi a ampliação do programa PNS, que implica a alimentação gratuita de crianças até seis anos e às gestantes. Com o agravamento das secas é da situação econômica, como um todo, sentimos necessidade premente de ampliar o universo atendido. Dessa forma, de 25.000 beneficiados, ampliamos para 125.000, ou seja, 5 vezes mais, levando inclusive pela primeira vez esse importante programa assistencial às mães e crianças do sofrido semi-árido, passando a atender a população de 26 novos municípios, com repercussões humanas inexcedíveis.

Meus prezados conterrâneos, o desemprego é a principal preocupação do meu Governo e neste primeiro ano conseguimos, com muito esforço (e nem sei quantas viagens e horas de vôo), recursos para obras, suficientes para proporcionar às empresas locais condições de assegurar um nível de emprego que garantiu a tranquilidade para milhares de trabalhadores. E aí estão as obras do Conjunto "Orlindo Dantas", cerca de 4.000 casas, e quase mil casas no interior do Estado, além dos 150 km de estradas pavimentadas que estão sendo construídas no interior do Estado, das escolas, de 70 municípios energizados, enfim, um verdadeiro canteiro de obras que assegura milhares de empregos.

Todos vocês sabem que Aracaju, além de Capital do Estado, a Capital de todos os sergipanos, abriga quase 1/3 da população do Estado inteiro, de maneira que queremos anunciar para todos os sergipanos, neste primeiro aniversário de Governo, um novo projeto, o Projeto Capital, que, como o nome está a indicar, centralizará suas ações em obras em Aracaju. Uma dessas obras — sonho acalentado por todos os aracajuanos — vai ser realidade. Antecitemos assinamos com o BNH, através do Ministro Mário Andreazza e do Presidente do BNH, Nelson da Matta o contrato de alocação de recursos para o início das obras da rede de esgotos da nossa Capital. Mas, o Projeto Capital é muito mais do que a rede de esgotos de Aracaju. O Projeto Capital será o novo Hospital de Pronto-Socorro, e a ampliação, além da total modernização e remodelação do "Parque da Cidade", já em andamento; o Projeto Capital será a construção de um complexo de cultura e lazer na antiga "Caixa d'Água", ali no alto da Rua de Itaporanga; o Projeto Capital será a ampliação do asfalto da orla sul da Atalaia até o Mosqueiro, pela margem atlântica, com urbanização da área; o Projeto Capital será a construção de casas populares, num mutirão do povo construindo suas próprias casas. O Projeto Capital será a recuperação de favelas e de casas, e o Plano denominado "AGLURB" em prefeitura, aplicando em novas avenidas, pavimentação e saneamento de ruas da periferia; o Projeto Capital é mais segurança, com mais delegacias, reaparelhamento e condições para a polícia, militar e civil, oferecer paz e tranquilidade ao povo sergipano.

Meus prezados amigos, nada do que disse é entusiasmo de primeiro ano de Governo. Essa é a realidade. Pre-

feitos, líderes políticos, integrantes do Judiciário, comandos militares, sindicalistas, empresários, todos têm participado desse esforço, que não é apenas do Governo, mas de todos nós, particularmente de nosso homem comum, nossa gente humilde, que não tem faltado com seu apoio decisivo, e sem o qual nada poderia fazer, cada qual realizando o melhor que pode neste momento histórico tão difícil da Nação brasileira e de nosso Estado. Não pretendo com este pronunciamento de primeiro ano de Governo fazer uma prestação de contas, mas reafirmar com essa mensagem que, apesar dos momentos de crise e de dificuldades, tenho renovado fé em Sergipe, Sergipe que sabe lutar contra a adversidade de seis anos de seca, Sergipe que não se dobra, que confia em Deus e no amanhã. Renovo, portanto, a minha profissão de fé de que, com trabalho e com a mercê de Deus, alcançaremos dias melhores para o povo sergipano.

Boa-noite.

DECLARAÇÃO DO GOVERNADOR JOÃO ALVES FILHO, RELATIVAS AO "PROJETO CAPITAL".

O PROJETO CAPITAL E AS SUAS OBRAS

Na sua explanação sobre o Projeto Capital, o Governador do Estado anunciou o volume de obras que será executado. Disse que o Parque da Cidade sofrerá profundas reformas com a implantação de lagos, pedalinhos, mini-zoológico, quadras de esportes, churrasqueiras, campos de futebol e vários outros equipamentos urbanos.

Na antiga Caixa d'água (Caixa d'água do Macaco) na rua Itaporanga — um dos pontos altos do projeto — será construído um grande complexo que vai atrair o turismo e possibilitará aos artistas sergipanos um espaço para a criatividade (atelier de pinturas, teatro de arena, salas de exposição, projeção dentre outros).

Previstas no projeto estão ainda obras que implantarão uma nova via asfáltica na Praia de Atalaia (18km de extensão e até o Mosqueiro) dando uma visão urbanística moderna de toda orla.

O centro de Aracaju será modernizado com a interligação da Praça Fausto Cardoso com a Praça Almirante Tamandaré e Parque Teófilo Dantas com obras de urbanização e rejuvenescimento da cidade. Na área de segurança pública — para garantir a tranquilidade da população — serão instalados PM Boxes (postos policiais nos Bairros da cidade) e um moderno sistema de rádiocomunicação. O turismo terá tratamento privilegiado com preparação de mão-de-obra especializada e aumento do parque hoteleiro (será construído um hotel de categoria internacional, na Praia de Atalaia numa área de 55.000m²).

Uma Nova Aracaju

O Projeto Capital vai construir casas em projeto de mutirão (os próprios moradores, treinados, farão suas casas com material de construção financiado a longo prazo), grandes áreas para o plantio de hortaliças criando novas alternativas de renda para a comunidade.

O Governador disse ainda que o Projeto Capital, a exemplo do Projeto Chapéu de Couro — também vai dar empregos para os sergipanos e vai envolver, além da Prefeitura Municipal, vários outros órgãos estaduais (DESO, COHAB, ENERGIEPE, DER, NUTRAC, dentre outros).

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mato Grosso é um Estado em pleno desenvolvimento, apesar dos pesares.

Sendo como sempre se preconizou a catapulta natural da conquista e integração da Amazônia, Mato Grosso torna-se-á, graças aos esforços dos pioneiros, especialmente dos bons elementos que têm ido para a "terra de Rondon", enfrentando ainda grandes dificuldades, em função da própria natureza bravia, paralelamente, a um desgoverno que se caracteriza pela megalomania e total incompetência, produto do despreparo do atual desgovernante, Mato Grosso marcha célebre na senda do progresso. Medidas têm que ser tomadas, por quem de direito, visando pelo menos ajudar àqueles que desejam trabalhar, cooperar para o progresso da região consequentemente do Brasil.

No caso que pretendo comentar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se do problema madeireiro de Mato Grosso.

O que se deseja é somente equidade.

Por que na área de exportação da madeira há diferença da Conferência de Fretes para os portos da Europa, existentes a partir de Santos e Belém?

Melhor do que eu explico a situação o Dr. Octacilio Borges Canavarros, Presidente da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso, no ofício que encaminhou em nome dos empresários da área, representados pela Associação Profissional das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Cáceres, ao Sr. Alm. Jonas Corrêa da Costa Sobrinho, Superintendente da SUNAMAM, bem como ao Senhor Diretor da CACEX.

É justo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em última análise o que desejam os madeireiros de Mato Grosso, não há dúvida.

Transcrevo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o documento, pelo qual a FIEMT, leva o problema ao Superintendente da SUNAMAM e Diretor da CACEX. Fazemos um apelo a esses dois cidadãos que comandam importantes setores ligados a exportação que estudem com a melhor boa vontade o pedido dos empresários de Mato Grosso.

Eis o que diz o documento:

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. FIEMT Nº 005/83

Cuiabá, 12 de janeiro de 1984.

Ilmo Sr.

Alm. Jonas Corrêa da Costa Sobrinho

MD. Superintendente da SUNAMAM — Superintendência Nacional da Marinha Mercante

Rio de Janeiro — RJ.

Senhor Superintendente,

o potencial do setor madeireiro no Estado de Mato Grosso pode ser dimensionado não apenas por suas reservas florestais, como também por um número já considerável de indústrias instaladas.

Neste sentido, apoiada nos programas do IBDF — Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, esta Federação tem desenvolvido pesquisas objetivando diagnosticar possíveis entraves a um esforço de exportação de madeiras, de maneira a melhor atender os interesses nacionais.

Assim, pode-se verificar que os produtores exportadores sentem-se fortemente prejudicados pelo diferencial da Conferência de Fretes para os portos da Europa, existentes a partir de Santos e Belém.

Alegam os industriais mato-grossenses, pioneiros na comercialização externa do mogno serrado que, em função do maior movimento dos portos do sul, historicamente gozaram de menor preço no frete marítimo comparado com Belém. Aliás, uma vantagem essencial que compensava, em parte, seus maiores custos concernentes ao longo transporte rodoviário até o porto.

Entretanto, em meados de 1982, os exportadores do Pará conseguiram não só a equiparação no custo do frete marítimo, como, inclusive, uma vantagem

de 10 U\$ dólares a menos, por tonelada. Mais recentemente, os empresários paraenses alcançaram nova redução, aumentando o diferencial a seu favor para 20 U\$ dólares por tonelada, equivalente a mais de 22% do frete total.

Não discordamos da validade da medida conquistada pelos empresários paraenses, pelo contrário, as consideramos como fundamental para manutenção de suas condições concorrenenciais no mercado mundial, vez que são conhecidas as desvantagens de custos existentes na Conferência de Fretes para os portos brasileiros em confronto com o que pagam os produtos africanos e do sudeste asiático, nossos principais concorrentes no comércio internacional de madeiras tropicais.

Nossa pretensão é a sustentação da competitividade da produção estadual através da equiparação de custos, ou seja, que o frete oceânico, para o norte europeu, a partir de Santos, seja também reduzido em 20 U\$ dólares por tonelada.

Convém salientar que consultas formuladas por agentes comerciais de empresas locais junto à Federação do Comércio Madeireiro da Grã-Bretanha, resultaram em informações de que a Conferência de Fretes adotou tais medidas para o porto de Belém, não por redução dos custos operacionais de seus membros, mas em reconhecimento do declínio do valor da libra frente a moeda tarifa (U\$ dólar) e para promover um crescimento contínuo do comércio Amazônia/Grã-Bretanha.

Enfatizando a tese de que Mato Grosso precisa ser, de fato, reconhecido e tratado em toda sua amplitude como parte integrante da Amazônia Legal e, ainda, em defesa da sobrevivência e expansão da indústria madeireira no Estado, vimos solicitar as imprescindíveis gestões de Vossa Senhoria.

Certos da compreensão e apoio, apresentamos a Vossa Senhoria nossos elevados protestos de consideração.

Atenciosamente, Octávio Borges Canavarros, Presidente.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho de receber, da laboriosa classe dos seringalistas do Amazonas, um apelo dramático que representa, em síntese, o desespero terrível de um grupo de homens que, acreditando ainda na destinação luminosa e promissora do nosso Estado e do nosso País, nega-se a abandonar a luta desigual que vem mantendo há muitos anos no seio obscuro da floresta, para conservar produtivos os seringais espalhados por toda aquela imensa região, na convicção patriótica de que a borracha, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como matéria-prima indispensável a uma enorme gama de atividades industriais, precisa ser encarada como uma das maiores fontes de riqueza desta

Nação, em condições de a ela oferecer um suporte econômico da mais alta significação, exatamente numa fase em que todos nós, de todos os quadrantes da Pátria comum, vamos nos sentindo cada vez mais asfixiados pelos nocivos efeitos de um desequilíbrio sócio-econômico sem similar em nossa História, com reflexos os mais danosos e mais trágicos para a comunidade nacional.

E o importante, Sr. Presidente e Srs. Senadores, numa hora em que tanto se apregoa a necessidade premente de uma conjugação de esforços sempre maior, é que possamos compreender que a pura e simples convicção patriótica daqueles homens abnegados, não basta, de modo algum, para garantir o prosseguimento da sua luta e, sobretudo, da sua vitória, que em última análise, é a vitória dos interesses nacionais mais legítimos e mais autênticos. O que é preciso, acima de tudo, é dar a eles o apoio logístico essencial, básico, fundamental, a fim de que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, possamos realmente superar a *débâcle* que começou nos idos de mil novecentos e treze, quando, contra as trinta e nove mil trezentas e setenta toneladas de borracha natural exportadas pelo Brasil, a produção asiática comparecia no mercado internacional com quarenta e sete mil seiscentas e dezotto toneladas de borracha cultivada, quebrando assim o monopólio brasileiro de uma vez por todas.

Como se vê, o despreparo, a falta de interesse e o abandono não são de agora. Existem desde que um jovem botânico inglês, Henri Wiekham, que permaneceu por longos anos estudando as nossas árvores gomiferas, acabou afinal conseguindo plantar e, em 1867, levar setenta mil mudas da nossa Hévea para o "Kew Botanical Gardens" de Londres, transplantando depois duas mil mudas para a Malásia inglesa, e já em mil novecentos e quinze, a produção brasileira permanecia em torno de trinta e sete mil toneladas, enquanto a do Oriente ultrapassava as cem mil toneladas.

E brevemente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os produtores asiáticos vão reeditar a façanha que os árabes conseguiram realizar com o petróleo, criando, a partir do extremo-Oriente, o *rubber-dólar*, à semelhança do petro-dólar dos árabes, tendo em conta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a borracha natural continua insubstituível para a fabricação de um grande número de produtos.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, queremos apelar ao Exmº Sr. Ministro do Planejamento, no sentido de que os recursos destinados ao financiamento da nossa produção gomifera sejam liberados o mais urgentemente possível, e não apenas em junho, como anunciaido, considerando que, a partir de abril, as águas começam a descer nos altos rios, tornando-se sem condições de nenhuma navegabilidade e impossibilitando, dessa maneira, o transporte de produtos de artigos indispensáveis ao sustento e à manutenção dos seringais, pois tais artigos e produtos representam o apoio logístico de que carecem aquelas regiões longínquas para garantir a sobrevivência.

Que o Sr. Ministro do Planejamento, portanto, entendendo as razões deste apelo partido dos seringalistas amazonenses em tom de indifarrável dramaticidade, libere os recursos destinados ao financiamento da produção de borracha, sob pena de acontecer um colapso total, de consequências imprevisíveis não apenas para o Amazonas, mas para o Brasil de um modo geral.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima, das 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de lei da Câmara nº 71, de 1978 (Nº 750/72, na Casa de Origem), que regula a atividade profissional nos jornais de empresa, tendo

PARECERES, sob nºs 243 a 245, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CLS;

— de Educação e Cultura, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Legislação Social; e

— de Economia, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Legislação Social, com emendas que apresenta de nºs 2 e 3-CE, e voto vencido, em separado, do Senador Marcos Freire.

— 2 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 51, de 1984 (nº 52/84, na origem), de 30 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do senhor Octávio Luiz de Berenguer Cesar, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto a República de Trinidad e Tobago.

— 3 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 54, de 1984 (nº 65/84, na origem), de 28 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Jorge D'Espragnolle Taunay, Embaixador do Brasil junto a República da Índia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Sri Lanka.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.).

Ata da 14ª Sessão, em 21 de março de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Lomanto Júnior

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Altevir Leal — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudiônior Roriz — Galvão Mo-

desto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — José Sarny — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Ma-

ciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró —

Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Affonso Camargo — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A lista de presença acusa comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 25, de 1984

Dispõe sobre o registro de pessoas físicas ou jurídicas junto às Casas do Congresso Nacional, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas físicas ou jurídicas, contratadas ou voltadas, por seu objetivo, para o exercício, direto ou indireto, formal ou informal, de atividades tendentes a influenciar o processo legislativo, deverão registrar-se perante as Mesas Diretoras do Senado Federal e Câmara dos Deputados.

Art. 2º As Mesas Diretoras do Senado Federal e da Câmara dos Deputados providenciarão o registro das pessoas físicas ou jurídicas, de que trata o artigo anterior, e distribuirão credenciais para seu acesso a cada uma das Casas do Congresso Nacional, regulamentando o modo e limites de sua atuação.

Art. 3º As pessoas físicas ou jurídicas registradas junto ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados, deverão encaminhar às respectivas Mesas Diretoras, até 30 de junho e 30 de dezembro de cada ano, declaração dos gastos relativos à sua atuação perante aquelas Casas do Congresso, discriminando, necessariamente, as importâncias superiores ao valor correspondente a 21 ORTNs.

§ 1º Da declaração prevista neste artigo constará, obrigatoriamente, quando prestada por pessoas físicas ou jurídicas contratadas por terceiros, a indicação do interessado nos serviços; o projeto cuja aprovação ou rejeição é defendida, ou a matéria cuja discussão é desejada.

§ 2º Em se tratando de pessoas jurídicas, ou de associações ou escritórios de serviço informalmente constituídos, serão fornecidos dados sobre a constituição ou associação, sócios ou associados, capital social, número e nome de empregados e dos que, eventualmente, estiverem em sua folha de pagamento.

§ 3º As pessoas físicas ou jurídicas registradas declararão, além de outros elementos exigidos pelas Mesas Diretoras do Senado e da Câmara, o recebimento de qualquer doação de valor superior ao indicado neste artigo.

Art. 4º As despesas efetuadas fora da órbita do Congresso, por pessoas físicas ou jurídicas registradas, serão, também, comunicadas às Mesas Diretoras do Senado e da Câmara, desde que relativas ao intuito de influir no processo legislativo e na indução de correntes de opinião favoráveis aos interesses defendidos, tais como campanhas publicitárias em geral, reservas de espaço em órgãos de comunicação e outras assemelhadas.

Art. 5º A omissão nas declarações ou em resposta a indagações da Mesa Diretora de qualquer das Casas do Congresso, ou a tentativa de ocultar dados ou confundir a fiscalização, implicará, de início, em advertência e, em caso de reincidência, na cassação do registro da pessoa física ou jurídica, com o impedimento de seu acesso às Casas do Congresso, sem prejuízo do encaminhamento de documentação ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica — CADE, para a apuração e repressão do

abuso de poder econômico, nos termos da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962.

Art. 6º Aplica-se, para efeito de caracterização e repressão de atos de abuso de poder econômico, o disposto na Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962.

Art. 7º As Mesas Diretoras do Senado e da Câmara, à vista das fichas de Registro e das Declarações prestadas pelas pessoas físicas ou jurídicas, providenciarão:

I — publicação de relatório semestral, de acesso público, contendo as declarações prestadas pelas pessoas físicas ou jurídicas registradas;

II — convite para comparecimento, no mesmo dia, hora e local, às pessoas físicas ou jurídicas que defendem interesses antagônicos aos de outras que tenham marcado comparecimento às Casas do Congresso, suas comissões e órgãos de assessoramento, para prestação de esclarecimentos ou subsídios.

Art. 8º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto visa ampliar e aperfeiçoar a disciplina legal dos grupos de pressão ou de interesse, com atuação junto às Casas do Congresso Nacional.

Como é sabido, no âmbito das democracias modernas, sensíveis às vicissitudes da realidade social, as transformações ocorridas nos tempos atuais têm propiciado o surgimento de sociedades cada vez mais complexas, cujo progresso implica na multiplicação de interesses, ditada pela crescente especialização e diversificação das atividades humanas.

Tal fenômeno deu surgimento aos diversos grupos representativos dos anseios dos distintos segmentos que constituem a sociedade, os quais procuram pressionar o poder público com o intuito de obter decisões compatíveis com as suas idéias e aspirações.

Vale destacar — como, aliás, já se afirmou — que "a democracia social não exprime a vontade do homem empiricamente insulado, mas referindo sempre a uma agregaçao humana, a cujos interesses se vinculou".

Nesse quadro, os grupos de pressão enquanto se empenham por influir junto ao poder político pugnando pela eficaz administração dos legítimos interesses que convêm ao desenvolvimento de suas atividades, desempenham destacado papel como força social capaz de promover a aproximação entre a comunidade e o Estado.

Tal condição de importantes veículos de afirmação da vontade coletiva é reconhecida no ensinamento de destacados publicistas, entre eles J. H. Kaiser, segundo o qual os grupos de pressão situam-se na esfera intermediária entre o indivíduo e o Estado, representando interesses que se tornaram politicamente relevantes. Sanchez Agesta, a exemplo de M. André Mathiot, os conceitua como "forças sociais, profissionais, econômicas e espirituais de uma nação, enquanto aparecem organizadas e ativas".

O momento brasileiro atual, com a sociedade civil defendendo reivindicações cada vez mais ostensivas, cria condições favoráveis ao florescimento desses grupos organizados, buscando influir nas decisões que afetam diretamente seus interesses.

O fortalecimento do Poder Legislativo, decorrência natural do processo de aperfeiçoamento institucional que vive a Nação, haverá de deslocar para o Congresso Nacional, a pouco e pouco, a estratégia de pressão dos grupos organizados ou em formação.

Daí, a necessidade de se dotar as Casas do Congresso dos mecanismos adequados de utilização d'aqueles forças sociais, estabelecendo controles para resguardo do papel maior que lhes incumbe.

O Regimento da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, reconhecem, já, a ação dos grupos de pressão ou de interesse, ao permitir o credenciamento de representantes de entidades de classe de grau superior, de empregados ou empregadores, para que possam prestar esclarecimentos específicos, através de seus órgãos técnicos.

Inquestionável, agora, face a realidade política brasileira, que se deve dispensar tratamento legal mais abrangente, capaz de compreender os mais diversificados setores sociais.

Essa medida, desejada e necessária, há que revestir-se, também, de instrumentos de controle que permitam prevenir e expurgar eventuais tentativas de canalização de interesses inadequados e da má influência do poder econômico, que possam distorcer as decisões das duas Casas de representação popular.

O projeto de lei em causa, ao permitir a ampliação do disposto no Regimento Interno das duas Casas do Congresso pela possibilidade de credenciamento, além de representantes de associações, de grupos, escritórios ou pessoas físicas, visa, igualmente, estabelecer instrumentos de acompanhamento da vida financeira das entidades e pessoas envolvidas no processo e viabilizar o indispensável jogo de pressão e contra-pressão de interesses, sobre ensejar fiscalização do público em geral, pelo acesso a relatórios periódicos.

Estou certo, pela relevância da medida ora proposta, e em face das razões aqui expostas, que, com o indispensável apoio dos eminentes pares, será o presente projeto convertido afinal em lei.

Sala das Sessões, 21 de março de 1984. Marco Maciel, PDS-PE

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.137 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1962

Regula a repressão ao abuso do Poder Econômico.

(As Comissões de Constituição e Justiça, Diretora e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) O projeto lido, após publicado, será remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1978 (nº 750/72, na Casa de origem), que regula a atividade profissional nos jornais de empresa, tendo

PARECERES, sob nºs 243 a 245, de 1981, das Comissões:

— De Legislação Social, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CLS;

— De Educação e Cultura, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Legislação Social; e

— De Economia, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Legislação Social, com emendas que apresenta de nºs 2 e 3-CE, e voto vencido, em separado, do Senador Marcos Freire.

Sobre a mesa, substitutivo que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

EMENDA Nº 4 — SUBSTITUTIVO

Dê-se ao Projeto a seguinte redação:

"Regula a atividade profissional nos jornais de empresa."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A direção e a redação dos jornais, revistas e demais instrumentos técnicos de divulgação escrita, que

se editem em empresas ou entidades associativas de qualquer natureza, desde que também divulguem propaganda comercial direta ou indiretamente, caberá a jornalistas profissionais regularmente habilitados, sejam distribuídos gratuitamente ou não.

Parágrafo único. Ficam isentas de obrigações as publicações que divulgarem apenas anúncios de apoio, em total inferior ao custo material da própria edição.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Projeto pretende tornar privativa de jornalistas profissionais a direção e a redação dos instrumentos de divulgação escrita, editados por associações, empresas não-jornalísticas e entidades de qualquer natureza, ampliando, dessa forma, o mercado de trabalho daqueles profissionais.

É desaconselhável a aprovação do projeto na forma sugerida pela Câmara, pois manda aplicar aos periódicos de empresas as disposições do § 1º do art. 3º do Decreto-lei nº 972, de 17-10-69, a seguir transcrito:

"Art. 3º

§ 1º Equipara-se à empresa jornalística a seção ou serviço de empresa de radiodifusão, televisão ou divulgação cinematográfica, ou de agência de publicidade, onde sejam exercidas as atividades previstas no art. 2º".

Ter-se-ia, assim, a dupla equiparação: as seções são equiparadas às empresas jornalísticas, e os periódicos seriam equiparados às seções.

A matéria pode e deve ser tratada de forma simples, que conduza ao pronto entendimento.

Assim, sugerimos a presente Emenda Substitutiva, posicionando a matéria em termos mais adequados.

Sala das Sessões, 21 de março de 1984. — José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em discussão o projeto, as emendas e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria vai à Comissão de Constituição e Justiça para exame do projeto, das emendas e do substitutivo, e às Comissões de Legislação Social, de Educação e Cultura e de Economia, para exame do substitutivo de plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 51, de 1984 (nº 52/84, na origem), de 30 de janeiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Octávio Luiz de Bereguer Cesar, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago.

Item 3:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 54, de 1984 (nº 65/84, na origem), de 28 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Jorge D'Escragnolle Taunay, Embaixador do Brasil junto à República da Índia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Sri Lanka.

As matérias constantes dos itens nºs 2 e 3, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 45 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1983 (nº 4.120/80, na Casa de origem), que altera a redação do art. 112 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 909, de 1983, da Comissão

— de Serviço Público Civil.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Cunha Lina, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-PASEP, tendo

PARECERES, sob nºs 858 e 859, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Finanças, favorável.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 857, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos dos arts. 75, a, 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial, composta de 7 (sete) membros, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e avaliar denúncias publicadas na Imprensa brasileira sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão de subsídios concedidos ao setor petrolífero (Dependendo de Parecer da Comissão de Constituição e Justiça.)

4

Votação em turno único, do Requerimento nº 6, de 1984, de autoria dos Senadores Aderbal Jurema e Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, do Ministério da Previdência e Assistência Social, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a crise econômica e financeira da Previdência e Assistência Social.

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 896, de 1983, de autoria da Senadora Eunice Michiles, solicitando, nos termos dos Arts. 75, c, 76, e 77, do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Mista, composta de 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Deputados, para no prazo de 90 (noventa) dias avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus bem como propor medidas de reorientação de sua política, examinando ainda os motivos e causas da fragilidade do modelo da Zona Franca de Manaus.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

6

Votação, em primeira turno, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1982, de autoria do Senador Lázaro Bar-

boza, que dispõe sobre a proibição de importar alho, e tendo

PARECERES, sob nºs 817 e 818, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Economia, favorável.

7

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER sob número 634 de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade,

com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira.

8

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

PARECER, sob nº 710, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalida-

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

Leyanta-se a sessão às 18 horas e 49 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 19/03/84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ano passado, acredito que os Srs. Senadores estão recordados, a imprensa brasileira, e muito especificamente a de Brasília, pelo **Jornal de Brasília**, em seu editorial, comentou um problema assaz importante, a questão da desindexação do preço do álcool ao da gasolina. O orador que ora lhes fala, aproveitando o tema levantado pelo **Jornal de Brasília**, teve oportunidade de ocupar a tribuna, no dia seguinte, para demonstrar exatamente isso, que não se justifica a continuação dessa indexação do álcool à gasolina. Eu demonstrava exatamente isto, que o álcool havia passado por sérias dificuldades e quem "bancou" o álcool mesmo foi o povo, foram os **taxímenos**, comprando os carros a álcool, dando condição, então, à indústria nacional para uma fabricação maior de veículo alcoolmotores.

Agora, há uma polêmica entre os dois Ministérios, o das Minas e Energia e o da Indústria e do Comércio, ou, mais precisamente, entre S. Ex*, o Sr. Ministro César Cals, a S. Ex*, o Sr. Ministro Camilo Penna. O Ministro César Cals quer liberar a venda da gasolina aos sábados, dentro do raciocínio de que não é a não venda da gasolina nesse dia que irá diminuir a venda do produto. Pelo contrário, o que está dificultando, digamos assim, a venda da gasolina é o preço alto de 564 cruzeiros, o litro. Mas o Ministro Camilo Penna não aceita isso.

Eu agora fiquei numa situação difícil, porque lendo os jornais, deparei-me com um novo aspecto da questão o que não demonstra lá muita coerência no ponto de vista do nobre Ministro da Indústria e do Comércio. Nós estamos combatendo a indexação, para que o álcool não

atinja preço exorbitante, e tenha sua venda diminuída. A gasolina sobe de preço, na dependência da desvalorização do cruzeiro, do aumento do dólar; porque compramos o petróleo a dólar, ninguém sabe até onde chegará esse preço da gasolina. Se o litro da gasolina chegar a 2 mil cruzeiros, o litro de álcool vai ficar bem encostadinho, dentro da proposta que o Ministério da Indústria e do Comércio se propõe a fazer, contrariando o que todos desejam: um preço estável para o álcool. O Ministro Camilo Penna está imaginando um projeto, para mim muito sério, para os que têm carro a álcool. S. Ex^e está pleiteando que os 59%, diferença álcool-gasolina, passem para 65%, ou seja, um aumento de 6%. Ai é que vai subir mesmo o preço do combustível nacional, dificultando a sua comercialização. É muito fácil de se explicar. Nós sabemos que o carro movido a gasolina tem um rendimento de 11 quilômetros, por litro, e o movido a álcool dá um rendimento de 9 quilômetros. É preferível, então, comprar o carro movido gasolina. Por quê? É que esses dois quilômetros de diferença do álcool para a gasolina não ofereceram estímulo para se comprar o álcool. Ademais, o carro alcoolmotor tem um "arranque" mais demorado, principalmente pela manhã. E passarão a comprar veículos a gasolina!

Por isso, Sr. Presidente achei oportuno este pronunciamento. Pode ser que eu esteja errado, não sei, é questão mais de raciocínio, de lógica, porque se vamos subir essa indexação de 59% para 65%, e o carro a álcool dá um rendimento de apenas 9 Km/litro, e a gasolina, de 11 km, lógico que será preferível comprar carro movido a gasolina.

O Sr. Virgílio Távora — Permite-me V. Ex^e um aparte, Senador Almir Pinto?

O. SR. ALMIR PINTO — Pois não, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Acho que V. Ex^e pode ficar tranquilo a esse respeito, porque todas as pessoas que lidam, realmente, com o problema, se não chegam ao ponto de desindexação, como V. Ex^e deseja, pelo menos estão absolutamente certas de que essa percentagem de 59% não pode ser aumentada nem em um ponto. Fora razões técnicas, que V. Ex^e irá expor agora, há a da credibilidade. Montou-se todo um programa de atração do consumidor, do usuário, à base, justamente, desse diferencial. Eu sou um dos usuários de carro a álcool e digo a V. Ex^e que estou satisfeitos...

O SR. ALMIR PINTO — Somos dois.

O Sr. Virgílio Távora — ...mas é à base desse diferencial que foi montado todo um sistema de atração para o usuário do carro a álcool. Deve estar recordado V. Ex^e de que, até 1982, a atração do carro a álcool era muito pequena. O ano do carro a álcool, diremos nós, foi 1983, em que máquinas aperfeiçoadas, motores aperfeiçoados e, ao mesmo tempo, esse diferencial, fizeram pender, de maneira irreversível, a tendência da escolha do usuário pelo carro a álcool.

O SR. ALMIR PINTO — Eu agradeço a V. Ex^e e quero ler, exatamente, um tópico de notícia: "Já está praticamente certo que o álcool custará, a partir de maio, 65% do preço da gasolina, e não mais 59%, como é atualmente".

O Sr. Virgílio Távora — Isso, eminentes Senadores, vai depender da decisão da Comissão Nacional de Energia, e posso garantir-lhe que as vozes contra esse aumento são mais numerosas e acho que mais ponderáveis do que aquelas outras a favor desse aumento. Só se mudar muito, daqui para lá.

O SR. ALMIR PINTO — Que Deus o ouça!

O Sr. José Fragelli — Se isso não acontecer, V. Ex^e não ficará satisfeitos...

O Sr. Virgílio Távora — Continuo com o carro, continuo da mesma maneira, e, v. Ex^e há de concordar, sem esbanjar aqui riqueza, que não seria o caso próprio, o que iria fazer com que eu estivesse satisfeito ou não com o carro a álcool, achando ser esta a solução do transporte individual brasileiro. Faça-me essa justiça.

O Sr. José Fragelli — Por patriotismo, e não por consumismo...

O Sr. Virgílio Távora — Vejo da antiga UDN...

O SR. ALMIR PINTO — O problema é exatamente este: é que a situação do álcool, no meu entendimento, poderá melhorar muito se, na verdade, conseguirmos aquela ajuda do BIRD, do Banco Mundial, de trezentos milhões de dólares. Mas ai há um impasse, é que o Banco Mundial só quer dar essa ajuda, esse incremento ao PROALCOOL, se o Brasil participar com 45%. Quer dizer, desses trezentos milhões de dólares o Brasil entrará com 105 milhões!

Leio ainda:

O financiamento externo é sem dúvida fundamental, mas não é a alma do PROALCOOL. Pelo contrário os problemas internos são mais graves a começar pelo orçamento estipulado para 1984. O total alocado no ano passado foi de Cr\$ 229,2 bilhões, estando previstos Cr\$ 263,4 bilhões.

Quer dizer é um aumento, de 15% apenas, dos recursos nacionais.

Como se sabe, o Conselho Nacional de Petróleo parece interessado na desestocagem desse combustível, em face das perspectivas de baixo nível de consumo durante o ano.

Sr. Presidente, o que temos estocada é a gasolina. Eu não quero tomar mais o tempo precioso de V. Ex^es, mas desejava mostrar a não razão de ser desse acréscimo de mais 6% no preço do álcool, como indexação do preço da gasolina. O Governo Federal, por estes dias, deverá liberar, para o PROALCOOL, 18 bilhões de cruzeiros. É a previsão para o mês de abril: 18 bilhões de cruzeiros. E, com isto, o sistema terá um bom impulso.

O que corre perigo, se não vierem essas ajudas externa e interna, é o fracasso do programa previsto para 1984/85, de 14 bilhões, aproximadamente, de litros de álcool.

Sr. Presidente, é um problema muito debatido esse do PROALCOOL e eu queria apenas trazer ao conhecimento da Casa a anuciada iniciativa do Ministério da Indústria e do Comércio que prejudicará o produto nacional e as empresas que pretendam produzir mais carros a álcool. Como diz o Senador Virgílio Távora, eu tenho um carrinho a álcool, lá no Ceará, o Senado adota os carros a álcool, a demanda é grande. E há, ainda, a vantagem de se gastar 41% a menos comparado ao veículo a gasolina.

Por conseguinte, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o apelo que faço a S. Ex^e, o Sr. Ministro Camilo Penna, é para permanecer como está a indexação do álcool à gasolina em 59%. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ FRAGELLI NA SESSÃO DE 10-3-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo fazer algumas considerações a respeito das modalidades de escolha dos representantes do povo no Po-

der Legislativo e no Poder Executivo, principalmente no Executivo, através de duas modalidades: o voto direto e o voto indireto. Procurando ler e meditar um pouco sobre o momento assunto, chegou, Sr. Presidente, a uma primeira conclusão: qualquer dessas duas modalidades pode ser boa, dependendo de duas coisas: a primeira é que o processo escolhido o tenha sido de boa fé, com a intenção de dar ao País o melhor instrumento de escolha dos seus representantes no Legislativo e no Executivo. A segunda condição é que a modalidade de votar para esses fins não tenha sido instituída para privilegiar classes ou partidos políticos. Aliás, a essas duas condições pode-se acrescentar uma pré-condição: a de que o processo tenha sido fixado livremente por representantes do povo que, por sua vez, tenham sido legitimamente eleitos. Não é preciso insistir, na verdade, em que o sistema eleitoral de escolha de candidatos, particularmente para os postos executivos da República e dos Estados, não tenha sido em nosso País estabelecido livremente, senão por atos autoritários diretos e, às vezes, indiretos, por via legislativa, mas sempre impostos de cima para baixo, isto é, às vezes do presidente-ditador, sem intermediário, em outras oportunidades do presidente ditador através de sua maioria no Congresso Nacional.

Esses são os vícios de origem da modalidade de escolha do Presidente da República pela eleição indireta que vigoram em nosso País, e que o povo, presente nas ruas e nas praças públicas, não só em número, mas em qualidade de nunca vistos, luta para mudar. Não vamos, Sr. Presidente, insistir nestes pontos só contestados no Parlamento por aqueles que se curvam ao alçar da vara do sempre todo-poderoso e pelos que entendem que conservar o mando é a única decisão política que lhes importa.

A mais insistente defesa que se faz das indiretas nestes nossos dias é que os Estados Unidos, a grande democracia republicana e presidencialista, adotou-as e as mantém. O Professor Nelson de Souza Sampaio, num trabalho publicado na nossa **Revista de Informação Legislativa**, lembra que os convencionais de Filadélfia escolheram eleição indireta por dois motivos: primeiro, o cargo é tão relevante que deveria ser feita a escolha por pessoas esclarecidas; segundo, para emprestar participação destacada aos Estados. E anota em seguida, o mesmo ilustre Professor Nelson Sampaio, que o primeiro objetivo foi anulado porque os eleitores de segundo grau, chamados também eleitores presidenciais, descarregam os seus votos no candidato do partido. Como se eles tivessem recebido um mandato imperativo, aquele velho mandato imperativo que existia desde a Idade Média, na França, quando os eleitores de segundo grau eram indicados por seus distritos, pelas suas províncias para votarem certas e determinadas maiores preestabelecidas e que constavam na convocação dos chamados estados gerais. E que se esse eleitor de segundo grau não obedecesse expressamente as determinações do mandato recebido de seus eleitores, poderiam ser destituídos.

Por isso, muito bem lembra o Professor Nelson Sampaio que — exercendo assim um mandato imperativo os eleitores presidenciais — na verdade, a eleição se torna direta e não indireta. Quer dizer, aquele primeiro objetivo dos convencionais de Filadélfia de que o processo de eleição indireta seria melhor, porque a escolha havia de se fazer por pessoas esclarecidas, anulado está. E também quanto ao segundo porque, nos Estados Unidos, ninguém espera pelo resultado oficial da eleição pelos eleitores presidenciais no mês de dezembro do ano da eleição, pois a eleição de novembro já traduz em resultado os votos eleitorais correspondentes a cada Estado, e toda a Nação já sabe quem será o seu futuro presidente. De modo que quando se reúnem os eleitores em cada Estado, para a eleição do Presidente, já nenhuma importância tem o fato para ressaltar o valor dos votos estaduais, porque toda a Nação já sabe quem é o eleito desde o mês de novembro.

As duas grandes razões apontadas como aquelas pelas quais a Constituição americana consagra a eleição indi-

reta do Presidente da República, hoje, já não têm mais motivo de ser e de existir. Isso é reconhecido até mesmo pelo eminente representante do PDS, o Deputado Ernani Satyro, no seu parecer sobre a matéria. Permitam-me lê-lo:

Note-se que, nos Estados Unidos, a eleição também é indireta. O sufrágio popular elege um colégio (composto de tantos membros quantos os senadores e deputados de todos os Estados) e este, em segundo grau, elege o Presidente. É esse, ainda hoje, o direito constitucional legislado do País, se bem que, na prática, a eleição se tornou quase direta, porque a preferência popular condiciona o voto do colegiado que elege o Presidente, de quatro em quatro anos. É um caso *sui generis*. E não é. É que, na verdade, as chamadas eleições indiretas, nos Estados Unidos, são eleições diretas sucessivas.

O Sr. Carlos Chiarelli — V. Ex^e me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Dou, com muito prazer, o aparte a V. Ex^e

O Sr. Carlos Chiarelli — Ilustre Senador, eu gostaria de que esse tema fosse evidentemente enfocado muito mais à luz da realidade jurídico-política nacional, mas é que V. Ex^e faz uma análise de Direito Comparado e, sobretudo, de política.

O SR. JOSE FRAGELLI — Porque é no Direito Comparado que V. Ex^es se apóiam.

O Sr. Carlos Chiarelli — Não, estaremos justamente discutindo sobre essa temática sem a menor questão.

O SR. JOSE FRAGELLI — Sempre.

O Sr. Carlos Chiarelli — E, muito à vontade, enquanto debater esse tema de eleições diretas e indiretas, porque sempre assumi mandatos parlamentares, com base no voto popular. Mas, nesse exame da questão dos Estados Unidos, há algumas referências que conviria trazer à tona: em primeiro lugar, o sistema norte-americano de eleições, evidentemente um sistema indireto, sistema de segundo grau, não tem, na sua unanimidade histórica, uma consciência entre o partido que mais votos obtém, com o partido que elege o Presidente. Três vezes, na história americana, o partido que elege o Presidente não é aquele que tem maior número de votos na eleição, onde são escolhidos os grandes eleitores ou os integrantes do colégio eleitoral. Garfield, Cleveland, para lembrar dois dos três exemplos citados, em primeiro lugar.

O SR. JOSE FRAGELLI — Mesmo Lincoln.

O Sr. Carlos Chiarelli — Não, Lincoln fez a maioria.

O SR. JOSE FRAGELLI — Não fez, Ex^e

O Sr. Carlos Chiarelli — *Data venia*, fez! Segundo aspecto: É lógico que assim seja e não haja essa correlação de proporcionalidade que muitas vezes é criticada na sistemática brasileira, porque lá, como aqui, temos uma federação e a federação impõe, na medida do possível, que se estabeleça, pelo menos, um equilíbrio relativo entre as diferentes unidades da federação ou seja, que o colégio eleitoral haja de ser um pouco o reflexo desta Casa, que é a própria expressão do equilíbrio necessário. Mas, o colégio eleitoral será uma médiana entre a postura representativa do potencial eleitoral, que é a Câmara, e a igualdade senatorial. E assim é nos Estados Unidos. E tanto é verdade que, agora, no processo primário, eu verificava nos jornais de hoje, que o candidato democrata vitorioso, por enquanto, Walter Mondale, tem 1 milhão de votos colhidos nas primárias, o meu mais forte oponente

tem 350 mil votos, Gary Hart. A proporção é de três por um. Em compensação, a diferença de delegados de um para outro é apenas de 10%; por que? Por causa do peso da desproporcionalidade. Não há correlação entre o voto e a representação na delegação para convenção. Não há exata proporcionalidade como muitas vezes se quer fazer acreditar na visão longínqua e talvez desinformada da realidade norte-americana. De outra parte, algo importante para lembrar, é que nem todos os delegados eleitores, na sistemática americana, advêm de processo eleitoral. Nós temos na sistemática americana, 18% dos integrantes do processo final de votação, que são elencos nomeados pela estrutura partidária, sem qualquer consulta, quer às assembleias locais, quer ao processo plebiscitário. Portanto, fatos completamente diferentes, neste particular, da nossa sistemática. Fato que faz com que a integrem, no processo decisório final, elementos que nasceram dos quadros funcionais e burocráticos dos partidos, que não tenham passado por nenhum crivo eleitoral. Por isso, com o devido respeito, com a devida reverência às suas considerações, meu caro e ilustre Senador, até porque na sistemática americana das prévias, que naturalmente integra o processo decisório partidário, que integra o processo decisório geral, nós temos delegados que se elegem sem compromissos com os candidatos, delegados autônomos, como V. Ex^e sabe, e que hoje são quase 15%, eu diria que o processo americano não pode ser visto, de modo algum, como um sistema de escolha direta. Ele é a mais legítima expressão do mecanismo de intermediação de escolha. Ele é um elemento típico do processo representativo. E eu diria, que a sistemática brasileira, da nossa emenda constitucional, certa ou errada, oportuna ou inoportuna — isso é uma outra discussão — é muito mais adequada à representação popular do que a sistemática, hoje, vigente nos Estados Unidos.

O SR. JOSE FRAGELLI — Acho que a magnífica exposição de V. Ex^e não encontra apoio aqui, porque as manifestações que têm sido apresentadas são no sentido de que as eleições indiretas constituem um processo democrático de escolha, porque os Estados Unidos adotaram a mesma modalidade, ou seja, eleições indiretas. Então se há, como realmente há, tão profundas diferenças entre o método americano de eleições indiretas e o brasileiro, essa justificativa V. Ex^es não deviam apresentar. V. Ex^es não deviam fundamentar a legitimidade do processo de eleições indiretas no Brasil, no sistema americano, quando eles são tão diferentes. Aliás, em primeiro lugar, historicamente tão diferentes, nos métodos tão diferentes, e nos resultados também.

Agora, há também, V. Ex^e expôs, com toda a precisão, em parte, o sistema americano. Agora aquela diferença entre o número de eleitores e o número de delegados eleitos, se deve, também, a que o candidato nas primárias, o candidato que recebeu mais votos, esses delegados devem votar no vitorioso. Há pequenas exceções, que tem ocorrido no curso da história política americana embora na verdade, juridicamente não exista um mandato impositivo, na prática ele é observado. Daí essa grande diferença, às vezes, entre o número de eleitores e o número de delegados escolhidos pelos partidos para a fixação do nome do seu candidato.

O Sr. Carlos Chiarelli — Apenas gostaria de dizer, sem ter o propósito de perturbar a sua importante manifestação que não estamos fundamentando a legitimidade ou a qualidade jurídico-política do sistema nacional, no fato de que ela tenha um antecedente no modelo norte-americano. Apenas trouxe à colação estas considerações comparativas, tendo em vista que V. Ex^e fazia uma análise crítica, referindo ao modelo americano. Agora, o que é verdade é que o sistema norte-americano, malgrado estes aspectos criticáveis, ou sobretudo discutíveis...

O SR. JOSE FRAGELLI — Não há sistema perfeito.

O Sr. Carlos Chiarelli — ...é um sistema legitimamente aceitável e elogiável. Eu dizia que temos vários aspectos nos quais temos uma qualidade superior ao sistema vigente nos Estados Unidos. Não é o fato de termos diferenças...

O SR. JOSE FRAGELLI — Superior?

O Sr. Carlos Chiarelli — Exatamente. Não é o fato de termos diferenças no complementar e significadas identidades no essencial, que tira a possibilidade da comparação. Agora, nobre Senador, só há um detalhe ainda à luz do Direito Comparado; dos dezenove países desenvolvidos do Mundo Ocidental, dezoito — exatamente dezoito — adotam o sistema de escolha presidencial através do processo indireto.

O SR. JOSE FRAGELLI — Veja...

O Sr. Carlos Chiarelli — Um momentinho, se me permite completar o raciocínio. Apenas quero ponderar que está havendo uma certa exacerbada emoção nesse processo. Não é nem um modelo direto que caracteriza a democracia, nem um modelo indireto que caracteriza um sistema autoritário, porque, evidentemente, fazer esse tipo de analogia é de um primarismo lamentável, quer em Ciência Política, quer em Direito Comparado. O nosso ilustre vizinho, o Paraguai, elege há 27 anos o mesmo presidente, por um sistema direto. A República Federal alemã, da qual creio ninguém há de levantar qualquer suspeita com relação a sua sistemática democrática ou a República italiana, elegem o seu Presidente, através de um mecanismo, tipicamente, caracterizadamente indireto. Então me parece que é importante trazer à colação este fato. E se dezoito dos dezenove países elegem pelo sistema indireto, deve-se apenas que o décimo nono que é a França o faz de maneira direta de uns tempos a esta parte, após aquela alteração que decorreu do processo, digamos de alteração do quadro político francês em face da partilha da herança gaulista. Era apenas este comentário para que nós nos situássemos adequadamente na modelagem universal.

O SR. JOSE FRAGELLI — Estou com V. Ex^e mas, infelizmente, V. Ex^e não prestou atenção às minhas primeiras palavras.

O Sr. Carlos Chiarelli — Prestei sim!

O SR. JOSE FRAGELLI — Não prestou, porque se V. Ex^e prestasse atenção, permita-me dizer, quando eu falei que...

Sr. Carlos Chiarelli — Condene a minha audição, não a atenção.

O SR. JOSE FRAGELLI — ...qualquer das duas modalidades pode ser boa ou má dependendo de duas coisas: a primeira, a boa fé com que foi instituído o sistema; e segundo, que ele não tenha tido, vamos dizer a pre-intenção de privilegiar classes ou partidos.

O Sr. Carlos Chiarelli — Nós estamos discutindo intenções, Senador, aí o problema é de psiquiatria, não é de direito.

O SR. JOSE FRAGELLI — E, por isso, o sistema americano não teve nenhum desses dois vícios e o nosso tem, porque a origem do nosso sistema eleitoral é espirituosa. Qual é a origem? A origem é autoritária. A origem do sistema que nós temos não foi livremente escolhida por representantes também livremente escolhidos pelo povo. Esse sistema eleitoral foi imposto pelo Presidente ditador, como eu disse, às vezes por ele diretamente e ou-

tras vezes indiretamente, por via do Congresso, a ele submetido.

Então é V. Ex^s quem vem ao meu encontro, e não de encontro ao que estou dizendo, quando faz a comparação entre a Alemanha e a Itália de um lado, e o Paraguai de outro. É na origem, justamente, do sistema que está a sua legitimidade ou a sua ilegitimidade, a aceitação ou a repulsa que nós devemos dar a esse sistema. Que V. Ex^s procurem justificar a procedência das eleições indiretas calcando-se no exemplo americano e nos outros, nós assistimos todos os dias e aqui está no parecer do Deputado Ernani Sátiro, e no que V. Ex^s acabou de dizer, lembrando que dezenove países, dos mais cultos e civilizados, admitem a eleição indireta.

E assim que V. Ex^s justificam eleição direta brasileira, porque dezenove outros países, cultos, civilizados e democratas adotam eleição indireta. E que países são esses? São todos, ou quase todos de regime parlamentarista e não de regime presidencialista.

Até esse ponto V. Ex^s chegam, e V. Ex^s acabou de chegar. E isso que estou mostrando. Não é possível que V. Ex^s queiram justificar o processo de eleição indireta com esses exemplos dos Estados Unidos e das tais dezenove nações cultas e civilizadas, que o nobre Deputado aqui relaciona. Vejamos bem, ele aqui relaciona em seu parecer o que V. Ex^s acabou de falar: Diz ele que das "Cento e cinqüenta e tantas nações soberanas, todas, quase todas, tanto nações soberanas, que não vivem sob o regime democrático constitucional, não excedem de duas dezenas aquelas que, realmente, são democráticas, e que adotam um sistema de eleição indireta." Quais são? Na Europa: "Grã-Bretanha, Irlanda, Dinamarca, Noruega, Suécia, Finlândia, Holanda, Bélgica, Alemanha, Suíça e Itália". Qual desses países é presidencialista? Na Ásia: "Israel, Índia e Japão". Algum desses países é presidencialista?

Na Oceania: Austrália e Nova Zelândia; na América, Estados Unidos, Canadá Costa Rica. Ainda bem que escapou um paíslatino-americano. Está aqui, o que V. Ex^s disse: é um chavão do PDS: a eleição indireta é legítima, porque dezenove das grandes nações do mundo democrata, civilizado, adotam eleições indiretas. V. Ex^s pode comparar o nosso sistema com o dessas nações? Não pode, Ex^s, não pode! Veja bem: dessas vinte nações, somente duas, França e Costa Rica, diz ele, elegem o chefe de Estado pelo voto popular direto. Eu pergunto se essas nações têm o mesmo regime político que o nosso? Todas, com exceção dos Estados Unidos, mais ou menos a França e a Costa Rica, com exceção desses três, todas são regimes parlamentares. E eu vou procurar mostrar a V. Ex^s, com base nos fatos. Não é na doutrina jurídica, de Direito Constitucional, vou mostrar que os chefes de governo, que governam e administraram, esses, na verdade, são eleitos por um processo verdadeiramente direto de eleição. Por quê? Digamos, na França, de 1875 até a Grande Guerra, como diz Barthélémy, o processo de eleição...

O Sr. Carlos Chiarelli — Nobre Senador...

O SR. JOSE FRAGELLI — Um momento! Eu sei que V. Ex^s está achando estranho o meu argumento. O processo de eleição era um processo direto. De quem? Dos Deputados, do Conselho Geral, dos *arrondissement*, dos distritos, das eleições municipais. O Chefe de governo na França era à época o homem que dirigia, o homem que fazia política, o homem que administrava, ou melhor, o chefe que fazia tudo isso era o presidente da república, ou era o presidente do conselho, eleito diretamente pelo povo e escolhido, entre os eleitos pelo povo, para exercer o cargo verdadeiramente de chefe de governo, porque o presidente da república na França não tinha poder nenhum. De sorte que o processo, no fundo,

realmente, era um processo de voto direto, porque o chefe de governo era eleito pelo povo e da maioria partidária feita através dessa eleição direta é que saía o chefe de governo com os seus ministros.

E interessante mostrar, para V. Ex^s constatar até que ponto chegava a quase pobre figura do presidente da república, na França. Ele tinha apenas aquela majestade externa de chefe da nação, mas praticamente não exercia nenhum poder. Para não ir longe com todos os casos lembrados por Barthélémy referir-me-ei apenas, a este que mostra como o chefe de governo, o homem que fazia política interna e externa, o homem que administrava, o homem que nomeava, o homem que demitia, enfim, aquele que realmente chefiava o governo e a administração, esse, era eleito pelo povo diretamente. Vejamos:

"Assistiu-se também a este fato significativo, Monsieur Poincaré criticou o Teatro de Versalhes, que levou a sua assinatura, mas do qual ele não participou."

No seu Livro *A Serviço da França*, ele "indica que não podia nada", "...qu'il ne pouvait rien". Ele escrevia ao Presidente do Conselho, Monsieur Clemenceau, cartas que este não lia — o presidente da república escrevia ao presidente do conselho e esse nem lia as cartas do presidente da república."

Vejam que chefe de governo era Presidente da República, e assim em geral, em todos os regimes parlamentaristas.

E prossegue Barthélémy: ele apresentava objurgatórios sobre as imperfeições do tratado. O presidente do conselho não o escutava. Ele não podia mesmo nem sequer dar a sua demissão, porque Monsieur Clemenceau tinha sido eleito Presidente. Monsieur Raymond Poincaré, o Presidente da República, pensou em se dirigir às Câmaras, e eis o que disse Clemenceau:

"Vous ne pouvez communiquer avec les Chambres que par un message contresigné par moi.

Senhor Presidente da República, dizia-lhe Clemenceau, V. Ex^s não pode se dirigir às Câmaras, a não ser por uma mensagem assinada também por mim. "Eu queria me dirigir ao País": dizia Poincaré... "Vós não podeis", retrucava o Primeiro Ministro, porque:

"e'est moi qui tiens le pouvoir."

"Sou eu quem tem o poder. "je suis le chef du Gouvernement."

Assim, e V. Ex^s desceram à profundezas dos fatos, tais como eles se passam, e não à doutrina jurídica com que se ensinam os vários regimes políticos eleitorais, verás isso: o Chefe de Governo sempre foi eleito diretamente pelo povo.

Agora, no Brasil, em relação à situação da França, de então é radicalmente oposta, porque aqui o Presidente da República é o Chefe do Governo. Sua excelência tem todos os poderes de governo, poderes de administração, poderes políticos, e todos os mais.

Na verdade, portanto, as verdadeiras democracias sempre se sustentam no voto do povo, que são dados àqueles que vão, de fato e também de direito, dirigir-lhes os destinos.

O Sr. Carlos Chiarelli — Permite-me V. Ex^s um aparte?

O SR. JOSE FRAGELLI — Concedo o aparte a V. Ex^s

O Sr. Carlos Chiarelli — Agradeço a V. Ex^s e agradeço também ao Senador Fábio Lucena por me conceder este privilégio, porque nós temos um compromisso externo, por isso não vamos poder continuar ouvindo a sua magnífica dissertação, da qual, evidentemente, temos vários pontos de divergência, mas temos que caracterizá-la como brilhante.

O SR. JOSE FRAGELLI — Muito obrigado a V. Ex^s E bondade de V. Ex^s

O Sr. Carlos Chiarelli — Mas, ilustre Senador José Fragelli, há alguns aspectos que me obrigam divergir de V. Ex^s. V. Ex^s não questiona a realidade jurídica, realmente, nem questiona os fatos políticos.

O SR. JOSE FRAGELLI — Bom. Fatos políticos...

O Sr. Carlos Chiarelli — V. Ex^s questiona intenções, V. Ex^s questiona o mais íntimo do substrato íntimo da pessoa, no sentido de saber o que se propunha um governo, quando tomou uma decisão. Não se debate o fato, não se debate o ato; debate-se aquelas intenções que, possivelmente, estão no recôndito da intimidade. E acho que matéria dolosa, como V. Ex^s está caracterizando esse fato, em termos de discutir intenções de matéria dolosa...

O SR. JOSE FRAGELLI — Dolosa e fraudulenta!

O Sr. Carlos Chiarelli — ... no seu entender, é matéria não de debate no plenário do Senado, mas matéria de psiquiatria forense, por um lado, ou se é o caso de fé, problema de teologia, porque será muito difícil ficarmos aqui a debater qual foi a intenção. O certo é que esse quadro jurídico e político que nos leva à situação atual tenha tido a origem que tenha tido e eu não concordo, em absoluto, com a sua qualificação sobre intenções não creio que ela seja válida, a verdade é que ela foi convalidada...

O SR. JOSE FRAGELLI — Consolidada!

O Sr. Carlos Chiarelli — ... Por aquele instrumento que é o único capaz de convalidar, que é o voto popular. Cinquenta e dois milhões de brasileiros votaram em 15 de novembro de 1982 em cima de uma realidade, em cima de um modelo, em cima de um texto constitucional. Votaram conscientemente, V. Ex^s há de convir que foram conscientes, porque se não o fossem, nenhuma das consequências dos seus votos seriam válidas, nem eleição dos deputados, vereadores, prefeitos e governadores que foram eleitos com o mesmo voto. Consequentemente legalidade, legitimidade, constitucionalidade, todos os requisitos perfeitamente respeitáveis e respeitados, regras do jogo estabelecidas *a priori*...

O SR. JOSE FRAGELLI — Não apoiado!

O Sr. Carlos Chiarelli — ... e sabe bem V. Ex^s, bastava que mudassem o resultado da eleição no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina, que 16 mil eleitores trocassem a sua preferência, em 52 milhões, para que a maioria do Colégio Eleitoral não fosse a que hoje existe em favor do PDS. É impossível um engenheiro político fazer um projeto, com tanta milimetragem de precisão em cima do voto secreto, a ponto de, em 52 milhões de votos, correr o risco de 16 mil. A verdade é que houve uma consulta popular e o povo deliberou, o povo escolheu e o povo decidiu e a eleição é a melhor bênção sacrossanta para viabilizar, evidentemente, a cura de todos os males.

O SR. JOSE FRAGELLI — Não essa eleição.

O Sr. Carlos Chiarelli — Eu a respeito e a valorizo, assim como valorizo o mandato dos Governadores...

O SR. JOSE FRAGELLI — Não essa eleição com os objetivos de V. Ex^s

O Sr. Carlos Chiarelli — ...que o PDS elegeu, que as Oposições elegeram, dos Senadores que a Oposição e o PDS elegaram todos eleitos na mesma data, no mesmo dia, na mesma urna e com o mesmo voto, do mesmo eleitor. Ninguém haverá de dizer que esse voto era híbrido,

metade legítimo e metade ilegítimo. O eleitor era metade consciente, quando escolhia do Vereador ao Governador, mas não era consciente, responsável, quando elegia o Colégio Eleitoral. Agora, quer-se dar ao mesmo eleitor o direito de escolher o Presidente. Acho que esse eleitor é responsável, mas estranho que as Oposições, que estão qualificando esse eleitor de irresponsável em 1982, quando conscientemente elegeu o Colégio Eleitoral, estejam a lhe atribuir essa prerrogativa que lhe negam quando ele a exerceu em 1982. De mais a mais, Senador Fragelli, permita-me, V. Ex^e citou um mundo de modelos à respeito de eleição direta e indireta como exercício e sem exercício de poder. O exemplo mais presente de processo redemocratizante vem de nossos vizinhos, vem da República argentina. Ninguém há de impugnar a eleição argentina; ninguém há dedizer que ali não se passou de um mecanismo autoritário para um democrático e Raúl Alfonsin foi eleito numa eleição indireta; tem poderes plenos; é um elemento eleito pelo voto indireto com plenos poderes. Como de resto, V. Ex^e diria que os eleitos por voto indireto, na História Universal, não têm poder. Isto me estranha, porque Ronald Reagan e Nicolau Chernenko, as duas pessoas mais poderosas do mundo, um na democracia, outro no autoritarismo, são eleitos por voto rigorosamente indireto. Portanto, salvo melhor juízo, creio que, com todo o brilho, com toda erudição e com todas as origens históricas dos testemunhos dos autores franceses, não é convalidada, pela realidade presente e natureza política, nem pelos aspectos fundamentais do Direito Comparado, a tese de impugnação que V. Ex^e realmente, com brilhantismo, tenta compor.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — É muito fácil responder a V. Ex^e, facilímo.

No processo americano, no processo da Argentina, há um ponto comum: o povo, quando votou nos eleitores secundários, sabia que votava em determinada pessoa para a Presidência da República, o que não aconteceu em 1982, porque não havia candidatos lançados. Essa é a resposta fácil que se dá a V. Ex^e. Quem votou na Argentina, elegendo os eleitores presidenciais de Alfonsín, sabia que estava votando em Alfonsín e aqueles que elegeram os delegados, ou melhor, os eleitores presidenciais do candidato peronista, sabiam que estariam votando no candidato deste partido...

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Um momento, por favor. A mesma coisa nos Estados Unidos. O nosso processo é falso até nisto: o povo em 1982, no escuro, sem saber quais seriam os candidatos dos partidos políticos à Presidência da República. Os eleitores de 1982 votaram no escuro para possíveis candidatos presidenciais para 1985. Esta é a resposta que, V. Ex^e me permita, não tem como ser contestada, é a diferença fundamental das eleições indiretas dos Estados Unidos, da Argentina, ou de qualquer outro país com o processo de eleição, em relação à indireta do Brasil, que foi feito além da origem espúria, que V. Ex^e, implicitamente, já admitiu — além da origem espúria tem isso, é um processo que foi feito apenas para conservar o Poder nas mãos de um Partido, senão apenas de um grupo militar que o detém e o impõe até este momento à Nação brasileira. Esta resposta não tem, V. Ex^e me permita, não tem como ser negada, segundo, se V. Ex^e quer ir para o argumento jurídico, eu o aceito. Em 1982 os eleitores votaram nos Deputados Federais, nos Senadores, nos Deputados Estaduais para que eles...

O Sr. Fábio Lucena — E nos vereadores e prefeitos.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ...para que eles votassem no candidato à Presidência da República. Foi um mandato, não é isso? V. Ex^e admite? Foi um mandato concedido pelos eleitores...

O Sr. Fábio Lucena — Permite, Senador José Fragelli? Houve seis sufrágios em 1982.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ...para esses futuros eleitores presidenciais. O argumento é o seguinte: agora, o que é que se vê? É que a maioria dos mandatários quer renunciar os mandatos recebidos em 1982, e V. Ex^es não admitem. Aí está a grande maioria da Câmara dos Deputados. Segundo Pesquisas, até 90% dos Deputados Federais desejam renunciar o mandato recebido em 1982, para a eleição do Presidente da República, porque eles preferem que o povo, diretamente, o eleja. E, V. Ex^es não admitem isso, que no Direito Civil, como no Direito Político, é universalmente admitido: a renúncia do mandato.

Estas são as duas respostas que dou a V. Ex^e e que sei que para elas não há contestação.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^e me permite?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, o Senador Carlos Chiarelli, como todos os Senadores do PDS, homens inteligentes, lúcidos, competentes, eles sabem...

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Queria lembrar ao nobre orador, que talvez se S. Ex^e falasse da tribuna, dada a importância do seu discurso, teria mais facilidade em corresponder aos apartes dos seus nobres colegas e, haveria mais brilho na sessão.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Meu discurso é muito modesto para que eu chegue até a alta tribuna do Senado. Mas, já que V. Ex^e me convoca eu vou até lá.

O Sr. Fábio Lucena — Aliás, a sugestão do eminente Senador Lenoir Vargas é de uma felicidade impressionante, de uma rara felicidade, nobre Senador José Fragelli; sobretudo porque V. Ex^e nessa tribuna, haverá de impregná-la da verdade que ela não quer aceitar.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado.

O Sr. Fábio Lucena — Senador José Fragelli, todos sabemos, os eminentes Senadores do PDS sabem, que em 1982 ninguém elegeu o Colégio Eleitoral de espécie alguma. Não se elegeu por uma razão muito simples, pelo permissivo constitucional, pela faculdade que tem o Congresso e o Presidente da República de emendarem a Constituição Federal. O poder de emenda à constituição torna nula, pelo menos a argumentação de que o povo brasileiro, eleitoralmente capaz, elegeu o Colégio Eleitoral. Além do mais, repito, apenas uma parte do Colégio Eleitoral foi eleita em 1982, dois terços do Senado foram eleitos em 1978, quatro anos antes de 1982.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu, inclusive.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^e inclusive. Muito bem, chega a agredir, pelo menos a sensibilidade dos que pouco conhecem o Direito, que é o meu caso, o argumento que tenta comparar o processo norte-americano com o processo brasileiro. Aqui simplesmente não há eleição indireta, no Brasil não há eleição indireta, o que há é a designação, a nomeação de um Presidente da República, referendado por um organismo que se rotula de colégio eleitoral. Na História do Brasil, nobre Senador, só houve duas eleições indiretas: a que elegeu o Marechal Deodoro, a primeira eleição republicana, e a que elegeu Getúlio Vargas Presidente da República, porque aqueles colégios, compostos das assembleias, do Congresso Nacional, receberam poderes expressos para a eleição daqueles dois Presidentes. O restante não foi eleito, nem direta e nem indiretamente, foi nomeado. Acresce mais, que nos Estados Unidos, por exemplo, nenhum Deputado ou Senador pode ser eleitor presidencial, pode ser eleito para o colégio eleitoral. Os membros do Congresso Americano,

da Câmara dos Representantes e do Senado Federal, não podem, estão impedidos pela Constituição, não podem compor o Colégio Eleitoral. E mais, a proibição se estende a todo e qualquer servidor público, que abrange o funcionário e todo aquele que preste serviço remunerado ao Governo Federal, estadual ou municipal. Além do mais, nobre Senador José Fragelli, o que configura a ilegitimidade do Colégio Eleitoral, em nosso País, é o poder de delegação que os atuais Deputados e Senadores se acreditam como o tendo recebido do povo brasileiro em 1982. Não, há o princípio da *Common Law*, que V. Ex^e conhece: *delegata potestas non potest delegare* — “Não se pode delegar aquilo que já foi delegado”. Nós, Deputados e Senadores, já temos a delegação para legislar, por conseguinte, não podemos deter a delegação, que é do povo pela Constituição, porque o poder dele emana, de eleger o Presidente da República. Então, não precisamos de recorrer, V. Ex^e recorre apenas para ilustrar, com a sua enorme erudição....

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado.

O Sr. Fábio Lucena — ... um fato que precisa ser aclarado. Mas, nós não precisamos do Direito comparado. Dentro do nosso próprio Direito, da gênese da nossa própria estrutura jurídica, nós encontramos, nobre Senador, argumentos suficientes para desmantelar essa figura esdrúxula e estranha que tanto se tenta impor à Nação, que é a figura do Colégio Eleitoral. Mas, como aluno bem comportado, acredito que os meus futuros apartes devem limitar-se a ouvir a magnífica aula de V. Ex^e. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado a V. Ex^e. Sou, apenas, um advogado e um político do interior; advogado de província, político lá daquele rincão longínquo de Mato Grosso, que procuro ler alguma coisa para exercer, da maneira menos imperfeita possível, o meu mandato, como aqueles que já exercei nas Assembleias Estadual e Federal.

V. Ex^e acrescentou, também, ao meu pronunciamento, argumentos e fatos que não podem ser contestados, realmente, não podem ser contestados.

Tivemos as eleições indiretas de Deodoro. Aqui temos o parecer do eminente Deputado Ernani Satyro. E que saudades eu tenho do Deputado Ernani Satyro da UDN! Da banda de música da UDN! Um bravo Vice-Líder que agora se manifesta, nos seus pronunciamentos políticos, de maneira tão contrária àquelas magníficas origens da sua vida pública.

Ernani Satyro era companheiro de Lacerda, de Adauto Lúcio Cardoso, de Afonso Arinos, na primeira fila das bancadas da UDN. Era o grande liberal! E hoje vem com um parecer como esse, agredindo a democracia e o liberalismo político.

Mas S. Ex^e lembra, aqui, que os processos de eleição direta não deram resultados, de um modo geral, nas chamadas democracias latino-americanas. Uma primeira pergunta: se esses países adotassem o parlamentarismo, através de eleições indiretas, será que eles teriam tido um curso político pacífico, durante este mais de um século e meio da sua independência política?

O Sr. Octávio Cardoso — Possivelmente sim.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Com certeza menos ainda do que sob o regime republicano, presidencialista, através de eleições diretas. Mas vamos aos fatos, e não precisamos sair do Brasil.

Por eleição indireta foi ao poder Deodoro, apoiado, pelo seu companheiro de farda Floriano Peixoto, que só não se reelegeu, ditatorialmente, porque estava com a saúde assaz comprometida, tanto que faleceu pouco tempo depois de deixar a Presidência da República. São fatos históricos inegáveis.

Outro de eleições indiretas: Getúlio Vargas, eleito indiretamente. Qual foi o resultado? Ele deu um golpe de

estado em 15 de novembro de 1937. Acabou com a democracia, com aquela mesma democracia que, pela via indireta da eleição, o fizera Presidente da República, numa democracia; e permanecendo de 37 a 45, ainda queria se perpetuar, e foi apeado do poder por um golpe militar.

As razões da instabilidade das nações sul-americanas estão em muitos fatores, que não esse, da eleição direta. O caudilhismo, que por tanto tempo prevaleceu na Argentina e no Uruguai, e que não podendo mais ser praticado pelos caudilhos autênticos, aqueles que nasciam da massa do povo, na Argentina e no Uruguai, se transferiu para as Forças Armadas. E a Argentina, depois de um magnífico período de democracia, até 1930, de lá para cá, praticamente, foi dominada pelo caudilhismo militarista daquele país; a mesma coisa acontecendo com o Uruguai, depois, também, de uma brilhante carreira da democracia daquele pequeno país, sob o regime do bipartidarismo, com as sublegendas, com os lemas e sublegemas, hoje tão combatidos; e democracia que foi extinta, também, pelo caudilhismo militarista.

Quer dizer, os fatores são muitos. Um dos nossos historiadores, José Maria Belo, ele diz muito bem, que a República brasileira dominou o positivismo moralizante, disciplinador e autoritário dessa filosofia política. Nessa origem da nossa República, sem dúvida nenhuma, encontra-se um fator muito mais importante, muito mais efetivo da instabilidade da democracia brasileira, do que no pobre regime de eleição por via direta.

É pena que, hoje, aquele toque moralizante do positivismo tenha desaparecido, e permaneça apenas o toque do autoritarismo. Se pelo menos aquele militarismo moralizante e disciplinador do início da República mantivesse a ética dos primeiros tempos, alguma coisa se teria salvo, nesses dois últimos períodos presidenciais da ditadura nascida em 1964.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Com muito prazer, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Octávio Cardoso — Eu só não entendi bem porque, numa passagem do seu discurso, V. Ex^a negou as virtudes do parlamentarismo. O parlamentarismo chega até a realizar um certo prodígio de conciliação com o próprio caudilhismo. Veja, por exemplo, na França, onde temos um parlamentarismo com eleição direta do Presidente da República; sem dúvida uma concessão ao caudilhismo de De Gaulle. Temos também um Portugal em parlamentarismo com eleição direta para Presidente da República; sem dúvida até uma concessão ao poder do Presidente da República, remanecendo um certo temor, após Salazar, de que o regime não pudesse dar certo. Então adotaram um parlamentarismo, com eleição direta do Presidente da República, e ainda fazendo um militar Presidente da República. O sistema parlamentarista tem essas virtudes de flexibilidade, de maleabilidade, e que eu não sei por que se estuda, com maior empenho, aqui no Brasil. Às vezes nós queremos que o político, que o parlamentar seja valorizado, mas nós mesmos temos os instrumentos da nossa valorização. Nós podemos instituir um sistema de Governo, em que o Governo nasça e se destitua aqui no Parlamento, segundo mereça ou perca a confiança dos representantes do povo. Acho que o sistema parlamentarista de governo realiza esses prodígios, e pode, inclusive, se conciliar com a eleição direta do Presidente da República. Veja que eu tenho origem num partido programaticamente parlamentarista. Não empresto à eleição do Presidente da República, direta ou indireta, a virtude que se lhe pretende imputar.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito bem!

O Sr. Octávio Cardoso — Considero que o sistema de constituição e destituição do governo, segundo mereça ou perca a confiança, é o elemento fundamental na credi-

bilidade, na estabilidade, na autoridade do governo, segundo a sua investidura e segundo a sua possibilidade de destituição.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu não sou parlamentarista, porque acho que é um regime que, mesmo nas nações de longa experiência política e até democrática, como a França e a Itália, tem levado à instabilidade dos governos. Ainda agora, fazendo uma visita ao ilustre Ministro do Exterior da Itália, Andreotti, acerta altura ele dizia: "o povo italiano queixa-se de que aqui os governos mudam muito".

O Sr. Octávio Cardoso — E V. Ex^a se queixa de que aqui não muda!

O SR. JOSÉ FRAGELLI — E eu disse exatamente isso aí: "Os brasileiros se queixam de que em nosso País os governos quase não mudam." Ele riu e disse: "É verdade!"

O Sr. Octávio Cardoso — Eu gostaria de merecer mais um aparte de V. Ex^a nesta passagem, Senador.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Veja V. Ex^a, eu não vou entrar no exame da matéria...

O Sr. Octávio Cardoso — Quem sabe se aí está a alternativa?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ... no estudo do parlamentarismo, do caudilhismo. V. Ex^a, no Rio Grande do Sul, tentaram uma construção estadual parlamentarista. Não foi possível.

O Sr. Octávio Cardoso — Dentro de uma nacional presidencialista.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu pergunto se o regime parlamentarista adotado no Rio Grande do Sul teria levado a Governos constantemente instáveis no lugar daqueles Governos permanentemente estáveis, vinte e cinco anos de Borges de Medeiros?

O Sr. Octávio Cardoso — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não.

O Sr. Octávio Cardoso — Sobre a instabilidade. Eu perguntei, há poucos dias, quando realizávamos um seminário sobre o parlamentarismo, a um general que fora Secretário da Defesa num regime que sucedeu ao Caudilho, na Espanha, ao Generalissimo Franco. Por que tinham adotado o sistema parlamentarista se a última experiência que haviam tido, anterior ao franquismo, em 1936, registrava cerca de vinte e cinco governos num período de dois anos? A resposta foi a de que não estava no parlamentarismo a falta de virtude, mas sim num período em que a Espanha vivia grande agitação, mas que a tradição, que a educação, que a cultura indicava que, retomada a democracia se retomasse dentro do regime parlamentarista de Governo. E creio que o longo governo de Borges de Medeiros não deve ser invocado como modelo de virtude.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Nem eu disse isso. Pelo menos de virtude moral, sim. Que é o que sentimos hoje não existir.

O Sr. Octávio Cardoso — De virtude pessoal não nego, mas de seu governo não. Tanto que tivemos que fazer uma revolução depois da sua quinta reeleição. Uma revolução sangrenta, mas conseguimos tirá-lo do poder.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — É que a realidade social é mais forte do que as disposições legais. O caudilhismo é alguma coisa que estava no sangue, e muito naturalmente no sangue dos gaúchos batalhadores da Nação na de-

fesa das nossas fronteiras. É muito natural. Nós iríamos longe, sabe V. Ex^a, se entrássemos no exame dos fatores sociais de fenômenos como esse.

O SR. PRESIDENTE — (Lenoir Vargas) — V. Ex^a não deve conceder mais apartes, porque o tempo de V. Ex^a está findo.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu quero lembrar, Sr. Presidente, que essas alegações comuns do PDS, nas quais caíu até o Senador Chiarelli, querendo negar que o regime, ou melhor, que o processo de eleições indiretas é adotado em 19 países cultos, democratas, 19 ou 20 sejam quantos forem, não pode ser lembrado, porque o processo de eleições indiretas na democracia presidencialista dos Estados Unidos é inteiramente diferente do brasileiro, teve uma origem legítima porque pensavam os convencionais de Filadélfia que assim os eleitores de segundo grau, mais esclarecidos, poderiam escolher o melhor Presidente da nação e que isso daria mais força aos Estados. E os fatos vieram agora, aliás de muito tempo para cá, de muitos anos, mais de um século para cá, a anular essas boas intenções dos convencionais de Filadélfia.

Em segundo lugar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, todas essas nações listadas algumas aqui, lembradas pelo Senador Carlos Chiarelli, e que todas as 19 ou as 18 listadas pelo Senador Ernani Satyro, todas elas têm um regime parlamentarista. Como é que se pode fundamentar a legitimidade do processo de eleições indiretas do Brasil? De regime presidencialista com as eleições indiretas adotadas em 19, 18 nações cultas, civilizadas, democratas, mas que são de regime parlamentar? Não resistem, portanto, à crítica essas alegações fragilíssimas levantadas pelo PDS para sustentar ou tentar sustentar a manutenção das indiretas agora, para a eleição do Presidente da República, sobretudo diante dessa movimentação popular a que esta Nação jamais assistiu, e que Oliveira Viana reclamava do povo brasileiro que ele julgava infenso às lides políticas. Oliveira Viana achava que o povo não se mobilizava para sustentar idéias políticas programáticas e estamos tendo agora a prova mais retumbante de que o povo brasileiro deixou de ser aquele povo passivo, aquele povo indiferente, aquele povo alheio aos destinos da política e da vida nacional, para — como eu disse, de início —, em número e em qualidade jamais vistos e nem pensados neste País, apresentar-se nas ruas e nas praças públicas pedindo "DIRETAS JÁ".

Isso que eu disse agora mesmo e insisto, afi estão os Deputados — já não vou falar nos senadores, porque é um caso um tanto diferente — que teriam recebido um mandato em 1982 para eleger o Presidente da República. Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, 90% desses mandatários querem renunciar ao mandato de 82 e a ditadura em que ainda vivemos não permite esse legítimo direito de um mandatário, também reconhecido em todas as nações cultas, civilizadas e democráticas, de renunciar o seu mandato. Porque o Presidente da República, como muito bem lembrou há pouco o nobre Senador Fábio Lucena, ameaçou, não admite que se altere a Constituição.

Ele não admite que os Deputados renunciem ao seu mandato para virem ao encontro das aspirações do povo brasileiro, de uma pátria livre e democrática. (Muito bem! Palmas.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 3, de 1984

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve:

— Autorizar, em caráter excepcional, a aplicação do disposto no Decreto Legislativo nº 72, de 1979, e no Ato nº 21, de 1981, da Comissão Diretora, durante o mês de abril do corrente ano.

Sala da Comissão Diretora, 20 de março de 1984. — Moacyr Dalla — Lomanto Júnior — Henrique Santillo — Lenoir Vargas — Raimundo Parente.